ANNO LVIII NUMERO 76

DOMINGO 2 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

*(Pelo telegrapho terrestre)*

RIO DE JANEIRO, 31 de março, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 5 minutos da tarde do 1º de abril).

**Telegrammas do Rio da Prata, em 30 do corrente, aqui hoje publicados, dizem o seguinte:**

**«O Governo Oriental suspendeu o chefe politico e o primeiro official da respectiva repartição.**

**«O Ministro italiano communicou, hoje, á Embaixada Britannica, que os subditos italianos Vapi e Patroni foram maltratados na prisão, ficando este gravemente enfermo.**

**«O juiz do crime negou-se a ir interrogar o pessoal da chancellaria, por entender ser esse procedimento desairoso ás autoridades.**

**«O governo do reino da Italia approvou o procedimento do seu representante na Republica Oriental.**

**«A Colonia Italiana, residente em Montevidéo, representou, ao Presidente da Republica, contra o decreto que restringio á imprensa o direito de discutir o assumpto.**

**«Ha desaccordo entre os representantes das diversas nações estrangeiras em relação á conducta do da Italia; conducta que só foi approvada pelos da Hespanha e do Brasil.**

**«O conflicto aggrava se.**

**«O coronel Latorre acha se rigorosamente vigiado.**

**«Corre que o governo da Republica Argentina intervirá.»**

**— Na Camara dos Deputados hoje o Dr. Fernandes de Oliveira justificou um requerimento, pedindo informações minuciosas sobre o procedimento que teve o chefe de policia da côrte, em relação aos individuos indiciados como autores do roubo de joias no paço imperial, quer quando esse magistrado pedio mandado de prisão preventiva, e quer quando exigio contramandado.**

**O conselheiro Maira, Ministro da Justiça, explicou o procedimento do Governo.**

**Depois d'isso, a Camara annullou, por votação nominal, o diploma do Dr. Bernardo de Mendonça Sobrinho, reconhecendo e dando assento ao Dr. Theophilo Santos, como deputado pelo 5º districto da provincia das Alagôas.**

**— No Senado, hoje, foi negada, por unanimidade de votos, a demissão pedida Sr. conselheiro pelo Barão de Cotegipe, de presidente d'essa casa do Parlamento.**

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### Hygiene

[ *Transcripção* ]

CAPITULO III

**Luz**

*( Continuação )*

Uma luz muito intensa e muito prolongada póde causar effeitos desastrosos sobre os orgãos visuaes e sobre o cerebro.

Citam-se casos de amaurose (gotta serena) em individuos offuscados pela luz de um relampago. Os pastores dos Alpes são muitas vezes atacados por uma doença de olhos denominada choridite atrophica.

Julga-se que a luz muito viva é a causa que torna tão frequente a cataracta na gente do campo. Se a impressão é menos forte, a visão perturba se e os objectos parecem corados de vermelho. O mesmo se manifesta, porém mais lentamente, nos individuos que trabalham a uma luz muito viva ou que fazem uso de instrumentos de optica ou de precisão. Foi assim que cegaram Lewonhoek, Gallileo, Cassini e Arago; comtudo o uso continuo da vista, com o auxilio de uma illuminação intensa e dos instrumentos de optica, é muito menos prejudicial do que se poderia suppor.

O trabalho continuo dos relojoeiros, armados de uma lente, parece não lhes prejudicar muito a visão.

Tem uma grande importancia a cor da superficie em que a luz se reflecte. O azul e o verde são bem supportados; o amarello, a cor de laranja e o vermelho são-n'os menos. E' o branco que tem effeito mais nocivo; os corpos brancos, com effeito, reflectem toda a luz que recebem. E esta reverberação da luz branca é tanto mais préjudicial quanto ella é mais brusca.

De Dyonisio, o *Tyranno*, se conta que mandava metter n'uma casa de paredes caiadas e fortemente illuminadas presos que haviam estado encerrados, durante muito tempo, em escuras enxovias. Esta rapida transição bastava para os tornar cegos.

A reflexão da luz no gelo produz ophtalmias e póde mesmo chegar a causar a amaurose.

Pelo que respeita á acção da luz sobre o cérebro, sabe-se que a obscuridade acalma os doudos furiosos; uma luz muito viva produz uma excitação cerebral morbida, dor de cabeça, insomnia, vertigens e, nas pessoas muito sensiveis—como as mulheres e as crianças vomitos convulsões e febre.

A luz solar é indispensavel para que bem se effectuem as acções chimicas que se passam no organismo e, por conseguinte, para a regular nutrição e para a perfeita saúde.

Os mineiros, os encarcerados e a gente que passa a sua vida em subterraneos mal illuminados são sujeitos á tisica, ás escrofulas e ao rachitismo.

Os guardas nocturnos, os actores dramaticos, os typographos e revisores de jornaes, os padeiros, emfim todos os individuos que fazem do dia noute e da noute dia, apresentam signaes de anemia.

Dizem os Italianos com razão: — todas as doenças nascem á sombra e se curam ao sol.

*(Continúa)*

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO DA PROVINCIA

**Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice-presidente da provincia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em o 1.º de Março de 1882.**

(Continuação)

N. 883.—Escriptorio da companhia de Beberibe em 31 de Dezembro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. de hontem datado, devo declarar que hontem mesmo as seis horas da tarde concluio-se a juncção do segundo encanamento, visto que o 1.º havia sido reunido as onze horas da manhã.

A marcha dos liquidos em uma longa estensão de canos que ficaram cheios de ar, é vagarosa no emtanto pela manhã de hoje os chafarizes do bairro da Bôa Vista situados em S. Gonçalo, entre pontos, Principe e Gymnasio, estavam fornecendo agua que deve proporcionalmente crescer de hoje para amanhã, porque a noite deverá ser a caixa carregada, o que não teve lugar durante a que decorreu de hontem para hoje, por se haver conservado abertos para o povo os chafarizes que davam agua.

A necessidade de regularisar o serviço é sem duvida de toda utilidade, para que não seja elle perturbado, no emtanto acaba de chegar ao meu conhecimento que foram tomadas da mão do meu empregado as chaves que regulam a abertura e fechamento das torneiras, e despedidos os que alli se achavam no chafariz do Gymnasio, e isto por ordem da policia.

Podendo acontecer que esse procedimento seja inteiramente prejudicial ao publico e a companhia, por cujas perdas e damnos se fará responsavel a administração; levo ao conhecimento de V. Exc., pedindo que se digne dar suas ordens, para que cesse semelhante perturbação, e sejam pela policia garantidos os empregados que se occupam desse serviço, afim de que elle se complete com a calma que é para desejar-se.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exc. meus sinceros votos de agradecimento pelas ordens accertadas que emanam dessa presidencia.—Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, M. D. presidente da provincia.—Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.

Secção 1.ª—Secretaria da policia de Pernambuco 2 de Janeiro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento do despacho por V. Exc. lançado no officio do Sr. Dr. director da companhia de Beberibe que, com este devolvo, tenho a informar o seguinte:

No dia 30 do mez proximo passado o *Diario de Pernambuco*, annunciou que se achava interrompido o curso das aguas para os chafarizes da cidade em virtude de haverem desmoronado as linhas conductoras no açude do *Prata*.

A falta desse genero de primeira necessidade, muito sensivel durante o dia, tornou-se mais seria e mais grave á noite, porque a população que não conseguira abastecer-se facilmente deixou-se dominar pelo terror de se ver delle inteiramente privado.

Receiando eu qualquer perturbação da ordem publica, mandei pedir ao empregado da caixa d'agua que deixasse-a funccionar o chafariz do Gymnasio ( unico que dava agua,) e dei ordem para que alli permanecesse algumas praças da guarda civica, que haviam regulado a destribuição durante o dia, e continuariam a fazel-o durante á noite.

Foi com a maior sorpreza que, ás 8 horas da noite, recebi a noticia de que o chafariz fôra fechado por ordem dos directores ou empregados da companhia de Beberibe, que assim desattendiam e menospresavam os justos reclamos de toda uma população sedenta, e o pedido que por mim lhes fôra dirigido em nome da ordem e da tranquilidade publica. O facto produzio certo desagrado e muitas pessoas vieram dizer-me que, em frente do chafariz estava agglomerada grande multidão de gente que pedia agua e levantava infreno grita contra a companhia. Não me era licito crusar os braços diante de uma calamidade que parecia avisinhar-se e deixar que a indignação popular chegasse ao desespero.

Fui ao lugar em que é situado o chafariz e ahi fui informado de que, defronte do edificio da Assembléa provincial existia um cano especial que vae receber no rio Beberibe, e que poderia, se não satisfazer, ao menos attenuar e muito os rigores da situação.

Não trepidei em mandar abrir as torneiras desse encanamento, utilisando-me para isso dos serviços de um individuo que fôra empregado da companhia e portanto conhecia as posições e modo de regulal-as.

Durante toda a noite foi o povo abastecido gratuitamente e na melhor ordem, sendo que, ás 9 horas alli compareceu um dos directores da companhia (o Sr. José Balthar) que, não só approvou o meu procedimento, mas até me prestou o seu valioso auxilio para encher 15 pipas que foram mandadas para S. José, e uma canôa que seguio para o Recife.

Durante a manhã do dia 31 ainda houve grande affluencia diante do chafariz, e muita confusão, graças, porém, a indole pacifica da população e os meios que adoptei para regularisar o serviço, nenhuma perturbação se teve de lamentar.

O facto pelo director da companhia denunciado no 3.º periodo de seu officio, me é inteiramente desconhecido, e não parece verosimil, porque então ( na manhã de 31) não estavam fechadas as torneiras e não havia necessidade de tomar chaves á empregado algum.

Creio antes que o digno director quer referir-se e censurar as medidas por mim adoptadas em a noite de 30: medidas que, ainda hoje, dadas as mesmas circumstancias, eu poria em pratica, não só em bem da propria companhia, mas ainda porque entendo que ninguem tem o direito de ficar impassivel diante das grandes necessidades publicas. E V. Exc. será juiz do meu procedimento.

A companhia pedindo garantias para seus empregados, ainda me surprehende, porquanto, apezar da má vontade com que alguns inconsideradamente receberam as reclamações do povo, não me consta que contra elles se tenha feito qualquer ameaça de constrangimento.

Approveito o ensejo para reiteirar a V. Exc. os meus protestos de alta estima e subida consideração.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, mui digno vice-presidente da provincia.—O delegado encarregado do expediente.—*José Maria de Araujo*.

5.ª Secção. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 3 de Janeiro da 1882.—Accuso o recebido officio de 31 de Dezembro ultimo em resposta ao d'este presidencia, do dia anterior, no qual informa V. S. acerca das providencias tomadas por essa directoria para se restabelecer o fornecimento d'agua á população d'esta cidade,

Tendo ouvido o Dr. delegado encarregado do expediente da policia quanto ao 3.º trecho do seu dito officio, e prestando elle a informação junta por copia, declaro a V. S. que approvo o procedimento dessa autoridade, á vista das circumstancias excepcionaes em que se achava a mesma população, devidas ao accidente que teve lugar nos encanamentos da companhia sob sua direcção.—Deus guarde a V. S.—*Antonio Epaminondas de Barros Correia*.—Sr. director da Companhia de Beberibe.

**EMPREZA LOCOMOTORA PERNAMBUCANA**

O ex-engenheiro fiscal dessa empreza Alfredo Carlos Alcoforado, em officio de 15 de Outubro do anno passado, ao communicar que desde Julho não percebia seus vencimentos, communicou igualmente que desde então deixara elle de funccionar; e informando os locatorios, Leite, Osvaldo & C., então ouvidos, que effectivamente em Junho haviam sido suspensos os serviços e requerido o deposito do material, animaes, etc. por ter o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro accionario da empreza, occultado por occasião do contrato de arrendamento a circumstancia de serem os terrenos da Fortaleza das Cinco Pontas, onde havia sido construida a cacheira, cedida a empreza a titulo precario; circumstancia que lhe chegou ao conhecimento quando taes terrenos foram exigidos para encetarem-se as obras de accrescimo da estação desse nome, na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, ouvio meu antecessor ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Provincial sobre taes occurrencias; este em seu parecer de 13 de Dezembro opinou, em virtude dessas razões e de outras apresentadas pelo Banco por seu procurador e advogado nesta cidade, que a falta de execução do contrato de 14 de Dezembro de 1875 não era caso de força maior; e que ao engenheiro fiscal nenhum direito cabia á percepção de honorarios, por isso que não teve o que fiscalisar.

Conformando-me com o seu parecer determinei em portaria de 2 de Janeiro a caducidade desse contrato; marcando igualmente o prazo de tres mezes para que fossem retirados os trilhos da empreza e reposto devidamente o calçamento; e resolvendo de accordo com o parecer quanto ao 2.º ponto.

Replicou para o Banco: sendo de novo ouvido o dito procurador dos Feitos, o qual opinou que, só por equidade, poderia ser revogada a supradita portaria. Attendendo, entretanto á utilidade publica, resultante do restabelecimento do serviço da empreza, resolvi por outra portaria de 13 de Fevereiro suspender por espaço de seis mezes, contados dessa data, a execução da anterior; com a clausula de ser esta completa e difinitiva, si no prazo marcado não for o serviço restabelecido em todas as linhas contratadas.

Em 11 de Janeiro explicou o engenheiro Alcoforado, por seu procurador, da decisão proferida a seu respeito em 2 de Janeiro; e em 24 de Fevereiro firman, do-me nas razões que a determidaram, resolvi que requeresse elle perante a autoridade judiciaria competente o direito que podesse ter aos seus honorarios; porquanto allegando-se na petição que elle mantivera correspondencia com os representantes da empreza, não constava essa correspondencia na secretaria da presidencia, onde não existia officio algum seu no periodo da questão.

**ESTRADA DE FERRO DE PALMARES A JACUIPE**

Em 23 de Janeiro nomeei uma commissão, composta do inspector do Thesouro Provincial, do engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas e do engenheiro Felippe de Figueirôa Faria para, de accordo com os cidadãos mencionados na lei 1,455 de 9 de Junho de 1879, organisar as bases para o contrato dessa estrada de ferro; visto que, segundo o parecer emittido pela dita Repartição das Obras Publicas, a proposta unica que foi apresentada, não consagrava as condições indispensaveis a contratos desse genero.

**ESTRADA DE FERRO DE PALMARES A BONITO**

Em 28 do referido mez de Janeiro enviei a commissão acima alludida uma outra proposta daquelles cidadãos, para a construcção da estrada de ferro de Palmares a Bonito, autorisada tambem pela lei n. 1,455.

**ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A CARUARU'**

Pende de decisão do Governo Imperial desde 16 de Janeiro ultimo uma segunda representação do superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro contra a zona dessa estrada, invadida com o traçado d'aquella.

Tendo o engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco declarado que não eram mais precisos, á construcção da de Caruarú, os terrenos de Manoel José de Araujo e Francisco Luiz dos Santos, visto haver modificado o traçado para o que se acha autorisado pela clausula 6.ª do contrato de 19 de Junho de 1876, tive de ouvir a respeito, não só o Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda e o inspector da respectiva Thesouraria; e, constando das informações que o processo do primeiro desses terrenos pendia de decisão da Relação em grão de appellação, e o arbitramento do valor do segundo havia sido homologado por sentença; dirigi-me em 7 de Fevereiro ao desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional e ao Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda para promoverem o que for em beneficio do Estado, quanto a annullação de taes processos.

**ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO**

Nesta estrada de ferro nenhum movimento deu-se no respectivo pessoal.

Por aviso de 21 de Dezembro do anno passado fôram approvadas as instrucções expedidas em 28 de Novembro para as passagens por conta do governo; e, em virtude do que me representou o superintendente, em 24 de Janeiro, tive de expedir novas instrucções em additamento áquellas, não só quanto a praças que não conduzirem presos, como sobre o poderem as outoridades policiaes requisitar passes para si mesmas.

Em aviso de 7 de Fevereiro foi approvada a tabella provisoria do pessoal da estrada com os respectivos vencimentos; excluindo-se, porém, o lugar de encarregado e contador viajante. Tambem em 15 desse mez submetti á approvação do ministerio a proposta apresentada pelo superintendente para expedição de telegrammas, acompanhada das devidas informações.

Finalmente, segundo préviamente communicou-me o respectivo engenheiro fiscal teve lugar a 20 desse mez a inauguração das duas secções dessa estrada entre Pão d'Alho e Limoeiro; ficando assim esta capital ligada com esse ultimo lugar, Vigoram desde então as seguintes tabellas de partidas dos trens e de preços dos passageiros.

| PARA O INTERIOR | MANHÃ | TARDE | DO INTERIOR | MANHÃ | TARDE |
|---|---|---|---|---|---|
| Recife, partida . . . | 7.40 | 2.26 | Limoeiro, partida . . | 6 13 | 2 03 |
| Encruzilhada, idem . . | 7.48 | 2 34 | Campo Grande, idem . | 6.35 | 2.25 |
| Camaragibe, idem . . | 8.25 | 3.11 | Lagoa do Carro, idem . | 6.54 | 2.44 |
| S. Lourenço, idem . . | 8 49 | 3.35 | Carpina, idem . . . | 7 19 | 3.09 |
| Tiuma, idem . . . . | 9.03 | 3 49 | Pão d'Alho, idem . . | 7 53 | 3.43 |
| Santa Rita, idem . . | 9.23 | 4.09 | Santa Rita, idem. . . | 8.17 | 4.07 |
| Pão d'Alho, idem . . | 9.53 | 4.39 | Tiuma, idem . . . | 8.37 | 4.27 |
| Carpina, idem . . . | 10.30 | 5.16 | S. Lourenço, idem . . | 8 57 | 4.47 |
| Lagoa do Carro, idem . | 10.48 | 5 34 | Camaragibe, idem . . | 9.16 | 5.09 |
| Campo Grande, idem . | 11.05 | 5.51 | Encruzilhada, idem. . | 9 49 | 5.36 |
| Limoeiro, chegada . . | 11.24 | 6 10 | Recife, chegada . . | 9.55 | 5.46 |

*(Continúa)*

### Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 358—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel dos Santos Falcão, Innocencio Joaquim Pedro de Oliveira, Manoel Ignacio de Moura, Firmino Manoel Fernandes de Albuquerque, Aprigio Ignacio dos Santos, João Baptista, Bartholomeu Manoel Paulo de Albuquerque, Bento Gonçalves Chaves, José Antonio de Miranda, Amaro de Souza Calisto, Antonio Dionizio de Carvalho e Antonio Soares da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Luiz de tal, por disturbios; Braz, escravo de Manoel José Patricio, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel José do Nascimento, por disturbios; Firmino Silverio, por offensas á moral publica, e José Gonçalves da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Antonio José, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Magdalena, Clemente da Costa Junior, por crime de rapto e defloramento.

No dia 17 do mez findo, ás 7 horas da noite, Manoel Nunes Vianna, negociante estabelecido no lugar denominado Jaqueira, do termo de Palmares, foi gravemente ferido com um tiro de pistola, que lhe desfechou o individuo de nome Zeferino José Machado.

O delinquente evadio se.

A autoridade competente procedeu a respeito nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE ABRIL DE 1882

Officio do Dr. director da Escola Normal.—Informe o Sr. contador.

Ponto dos guardas da illuminação publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Escola Normal.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Attestado de cumprimento de deveres do engenheiro G. Mermond.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Ao Sr. contador para mandar passar portaria.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Informe o Sr. contador.

Dr. Americo Figueiredo Trigo de Loureiro.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Ponto da Secretaria da Presidencia.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Secretaria da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Bezerra de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Entregue-se a quantia de 200$000 correspondente a gratificação do mez findo como engenheiro fiscal dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda.

Pedido da portaria.—Forneça se.

Ponto da Casa de Detenção.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. bibliothecario.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Bibliotheca Provincial.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Gustavo Adolpho Nawman.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Ponto do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

F. M. Duprat.—Pague-se a subvenção de conformidade com o contrato.

Pret da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha d'agua e luz da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Barão da Santa Cruz.—Venha pelos canaes competentes.

José Caetano de Carvalho.—Venha pelos canaes competentes.

José de Oliveira Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha d'agua e luz aos quarteis do Corpo de Policio.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Secretaria da Assembléa.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto dos Srs. deputados.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Pret da Guarda Civica.—Pague-se.

Folha de officiaes da Guarda Civica.—Pague-se.

Folha d'agua e luz da estação da Guarda Civica.—Pague se.

José d'Oliveira Cavalcante.—Pague-se.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Folha de officiaes do Corpo de Policia.—Pague se.

Folha d'agua e luz aos quarteis do Corpo de Policia.—Pague se.

J. J. Alves d'Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Commendador Albino José da Silva.—Informe o Sr. contador.

Rosa Maria da Conceição.—Informe o Sr. contador.

Isabel Benjamin de Oliveira.—Ao Dr. administrador do Consulado para attender.

## PERNAMBUCO

### ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 18 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

*(Conclusão)*

**O Sr. Barão de Nazareth** — Peço a V. Exc. que me mande o requerimento. (E' satisfeito).

Sr. presidente, entro n'este debate bem contra a minha vontade, porque na presente sessão me parece que o fallar é prata e o não fallar é ouro

Muito são os requerimentos, Sr. presidente, que tem sido apresentados n'esta casa solicitando informações, aos quaes não tenho me opposto, porque entendo, porque tenho entendido que não o devo fazer.

Já disse aqui que sou d'aquelles que pensam que as informações são necessarias todas as vezes que ellas venham esclarecer o nosso espirito, afim de podermos conhecer das necessidades da provincia.

Mas, este requerimento, Sr. presidente, que se acha em discussão, é um d'aquelles que não póde merecer o meu voto. Isto não quer dizer que elle não seja approvado, e eu até o estimo; mas, não lhe dou o meu voto, porque me parece que o requerimento não o merece.

UM SR DEPUTADO—*Quod probandum*.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Ouvi a argumentação que produzio o nobre deputado autor do requerimento e ouvi-a com o maior respeito e profundo silencio.

O nobre deputado no desenvolvimento de sua argumentação não affirmou, mas repetio que era informado de que a Camara Municipal ha mais de dous mezes não funccionava.

Aonde nós estamos, Sr. presidente? Na cidade do Recife, onde lemos todos os dias os jornaes diarios, sendo que o diario da casa, é o mesmo da Camara, e o mesmo que publica as sessões d'essa corporação.

O requerimento, pois, do nobre deputado, envolvendo uma tremenda accusação á Edilidade e uma accusação ao meu ver sem motivo de ser, porquanto não se apoia em base solida e segura, torna se de nenhum valor, porque ahi estão os factos para provar que S. Exc. só o apresentou, para ter o prazer de accusar a Camara, ainda que sem fundamento legal.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Não apoiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Eu me honro muito com o aparte de S. Exc., porque entendo que elle não será contra mim, mas sim contra V. Exc. mesmo que encetou o debate sobre esta materia.

O nobre deputado, Sr. presidente, para demonstrar e para fundamentar melhor as razões que teve contra a Camara Municipal do Recife, isto é, contra alguns vereadores a quem deseja o nobre deputado accusar, pois que contra á Camara propriamente, eu creio que o nobre deputado não quiz fazer accusação, porque lá tambem se acham diversos amigos de S. Exc. que no seu modo de ver certamente não merecem censuras...

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — De certo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — O nobre deputado, digo, não foi feliz, porque, na accusação que fez, não deixou patentemente provado qual o vereador que cumpre com os seus deveres e quaes os culpados.

Mas, o nobre deputado, fazendo considerações, que importam uma censura acre á Camara Municipal do Recife, como consta da integra do seu requerimento, ainda sahio fóra das raias traçadas pelo regimento, entrou em outra ordem de considerações, que á meu ver, além de não terem procedencia, não passam de meras ficções, não passam de censuras injustas.

MUTILADO

O Sr. Meira de Vasconcellos — Vamos á prova.

O Sr Barão de Nazareth — Disse o nobre deputado: « Senhores, eu preciso indagar dos motivos pelos quaes a Camara Municipal do Recife não se reune ha mais de dous mezes. »

Sr. presidente, eu não estava preparado para occupar hoje á tribuna, alem de outras circumstancias pelo facto de sentir-me incommodado em minha saúde, pelo que só vim a Assembléa, porque sou cumpridor de meus deveres e levo essa obrigação ao ponto de, se possivel fosse, vir até em uma rêde, contanto que o nobre deputado tivesse uma resposta cabal.

O nobre deputado, Sr. presidente, dizendo que a Camara Municipal ha dous mezes não tem se reunido, e fazendo as mais acres censuras, áquella instituição, deixou ver que o povo soffria em seus direitos com semelhantes factos, que se prejudicava a sorte dos habitantes do municipio, pelos quaes á Camara tem obrigação de velar.

Senhores, antes de entrar na apreciação das considerações que a meu ver formam o ponto principal do libello accusatorio do nobre deputado, direi o seguinte: a lei organica das Camaras, isto é a lei de 1.º de outubro de 1828, determina no seu art. 25 que as Camaras se reunam quatro vezes no anno, funccionando seis dias em cada trimestre.

Vê-se conseguintemente que não era para admirar que a Camara Municipal estivesse ha dous mezes sem funccionar porque ella ainda tem muitos dias no presente trimestre, e poderá nos dias que lhe faltam para completal-o, satisfazer o preceito da lei, e assim procedendo terá observado perfeitamente as prescripções do seu codigo organico.

Mas, Sr. presidente, a questão não é de ter a Camara funccionado ou não, por isto ou por aquillo, o facto é que todos os dias teremos de ouvir n'esta Assembléa accusações, hajam ou não motivos para ellas. Estão no seu direito os nobres deputados; mas convem que se guarde um certo respeito á verdade, o que infelizmente não temos visto.

Eu tenho ouvido, sempre o que dizem os nobres deputados e se não me tenho levantado para refutal-os, é porque entendo que não se deve fazer politica aqui a todas as horas, a todos os minutos, a todo proposito (Apartes).

Na presente situação apoiei o gabinete de 5 de janeiro que pareceu-me seguir uma marcha traçada dentro das raias da constituição. Veio depois um outro gabinete, o de 28 de março, a quem fiz opposição. Finalmente o actual, pelo qual ainda não tenho motivos para morrer de amores, pode ser que proceda tão regularmente que mereça meu apoio, caso em que, sendo accusado, nós d'esta bancada estaremos promptos a defendel-o. Mas por ora faço politica de reservas, aguardando os factos e sustentando os meus principios liberaes, porque sou liberal e hei de morrer abraçado com o estandarte da liberdade. (Applausos das galerias.)

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth — Vamos á questão.

O ponto capital, Sr. presidente, da accusação do nobre deputado, é não ter a Camara Municipal se reunido ha dous mezes.

Eu acho, Sr. presidente, que um deputado quando vem á tribuna formular uma accusação tão grave, como a que se refere a uma instituição importante como é a Camara Municipal, deve vir munido de provas irrecusaveis.

Na minha qualidade de camarista, recahindo sobre mim parte da accusação verberada pelo nobre deputado, eu, em nome d'aquella instituição, não posso deixar de repelil-a, por ser ella menos justa, menos reflectida e menos cabida. Analysando a materia do requerimento direi que o nobre deputado censurando do modo porque o fez o presidente da Camara Municipal, não andou bem avisado, porque S. Exc. não se baseou em dados, porque S Exc. não apresentou provas seguras para fazer semelhantes accusações.

Disse o nobre deputado que ha mais de 2 mezes não funccionava a Camara Municipal no Recife, com grave prejuizo de seus municipes. Pois bem senhores, vou apreciar a questão debaixo do ponto de vista verdadeiro, e a Assembléa, diante da accusação, e em face da defeza, ha de ficar convencida de que lado está a verdade.

A Camara Municipal do Recife, Sr. presidente, reunio-se no dia 2 de janeiro, e n'este dia discutio varios assumptos. No dia 6 d'esse mesmo mez tornou a reunir-se e tomou conhecimento d'aquillo que lhe era dirigido. Nos dias 10 e 14 do dito mez reunio-se e deliberou em sessão.

Nos dias 3 e 15 de fevereiro reunio se e teve igual procedimento; no dia 1 de março fez sessão; no dia 3 de março reunio-se e fez sessão; no dia 15 de março fez a mesma cousa e ainda no dia 17, que foi hontem, tornou a reunir-se.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estou respondendo ás reflexões de que V. Exc. acompanhou o seu requerimento: V. Exc. disse que a Camara ha mais de dous mezes não se reune. V. Exc. procurou indagar os motivos de semelhante facto, e eu venho responder conforme a pergunta. A Camara se reune e trabalha, desde que ella dá expediente; e, demais, como eu já disse, ella tem feito sessões em maior numero do que as que destina a sua lei organica.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Isto é o que resta provar.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. peça uma certidão das actas que estão assignadas pelos respectivos camaristas e se ha de convencer de que eu não estou aqui phantasiando um romance.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O facto da Camara reunir-se em certos e determinados dias, e dissolver-se sem nada ter feito de interesse municipal, não prova nada a favor do que diz o nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. da licença? Eu não quero entrar em dialogos, porque tenho muito medo do regimento, quando elle não é bem interpretado.

Toda a vez que a Camara se reune, despacha o seu expediente e trabalha, tem realisado uma sessão. Agora quando a Camara não tem numero sufficiente para funccionar, então deixa de ter lugar a sessão, do que se lavra uma acta em que se diz isto mesmo. Esta é que é a verdade.

Mas, senhores, no dia 17, neste dia em que a Camara Municipal era accusada neste recinto, ella estava reunida no paço da municipalidade trabalhando. Eis aqui, senhores, como se responde ao requerimento do nobre deputado. S Exc. disse: — a Camara não se reune ha mais de dous mezes. Eu provo exhuberantemente que isso não é real, porque nos dias 3, 15 e ainda hontem 17 a camara funccionou regularmente.

Agora, passarei a outra ordem de considerações, porque não quero alongar este debate, desde que a verdade está do meu lado, desde que não pode haver quem conteste o que eu disse, porque eu o affirmo, não só como deputado, mas como camarista. E se o nobre deputado duvida é recorrer á certidão das actas e então virá aqui com ellas, esmagar, se puder, o deputado que ora está fazendo a defeza da Camara Municipal do Recife.

Senhores, se é certo que a lei organica das camaras determina positivamente no art. que já citei que esta corporação se deverá reunir quatro vezes no anno, devendo trabalhar 6 dias em cada sessão, e tendo eu provado que ella fez 10 sessões no presente trimestre quando ainda não está findo, penso que não se pode dizer que a municipalidade tem descurado do interesse dos seus municipes.

Eu estou fallando diante de um collega que é meu mestre em materia de camaras, diante do Sr. Dr. Pitanga, cuja palavra para nós todos deve ter grande valor em assumptos municipaes, porque sobre isso S. Exc. tem feito apurados estudos e elle que declare se estou em erro.

O Sr. Pitanga — Não está não.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, senhores, se quereis saber até que ponto a municipalidade do Recife tem levado o seu zelo e patriotismo, eu vos direi.

No anno passado, trabalhou ella tanto que fez n'esse anno 59 sessões e para o que ahi estão as actas que se podem verificar, e decidio muitos negocios que nos deixou a Camara passada, alguns dos quaes bem difficeis de solução.

O Sr. Olympio Marques — Vendeu carne assada ao povo....

O Sr. Barão de Nazareth — Eu chego lá; não pense V. Exc. que eu deixo o seu aparte sem resposta.

O Sr Presidente — Eu peço ao nobre deputado que se cinja a materia do objecto em discussão.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas este é justamente um ponto da discussão.

O Sr. Presidente — Perdôe-me; o objecto a que o nobre deputado promette referir-se, não está em discussão.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. hontem permittio que o nobre deputado, o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos discutisse esta materia largamente, com toda a liberdade.

O Sr. Presidente — Creio que V. Exc. está enganado, se isso tivesse acontecido eu faria a mesma reflexão que faço agora.

O Sr. Barão de Nazareth — Se V Exc. entende que eu não devo fazer a defesa da Camara, eu me sento.

O Sr. Presidente — Não sou eu quem entende, é o regimento.

O Sr. Barão de Nazareth — Deus me defenda de contrariar mais um presidente d'esta Assemblea.

O Sr. Presidente — V. Exc. não me contraria.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu sou muito docil e muito respeitoso. Devo declarar a V. Exc. que sou liberal, que quero a liberdade, mas não aceito licença. Penso, porém, que estou com a lei, porque a lei é a verdade Desde que V. Exc. não quer que eu continue, eu lhe serei obediente.

O Sr. Presidente — Não sou quem quer, repito; é o regimento que me obriga a encaminhar n'esta casa as discussões e a advertir a qualquer Sr. deputado que por ventura se affaste do objecto que se discute. A minha vontade n'esta cadeira não prevalece.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu peço licença a V. Exc. para fazer uma ponderação: o nobre deputado hontem quando discutio o seu requerimento, fallou em negocios de carnes verdes, tratou de diversos outros objectos, entrou em outras ordens de considerações, e tudo isto se passou sem que elle fosse chamado á ordem. Eu quero responder aos pontos da discussão porque o nobre deputado não se limitou a dizer: eu quero taes e taes informações; o nobre deputado fez um longo discurso tratando de diversos assumptos, e eu penso que tenho o direito de responder a S. Exc. para mostrar a esta Assemblea de que lado está a verdade.

O Sr. Presidente — De novo peço ao nobre deputado que se cinja ao objecto em discussão, do contrario esta ficará interminavel.

O Sr. Barão de Nazareth — Então n'este caso eu não poderei fallar desde que se me obriga a não sahir de um circulo de ferro, desde que eu não tenho a mesma liberdade que teve hontem o nobre deputado.

Um Sr. Deputado — Não faltará occasião.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas não é muito regular que o regimento dê direito a um e não dê a outro. Os direitos devem ser iguaes para todos. Em todo o caso por não querer desobedecer a V. Exc., sou obediente a observação que me faz, quero ser docil á lei da casa; mas devo ainda referir-me a uma outra consideração que tem relação com a integra do regimento.

O nobre deputado disse que a falta de reunião da Camara trazia grandes prejuizos ao povo que d'ella esperava todo o zelo na fiscalisação de seus interesses.

Senhores, eu já provei que a Camara Municipal d'esta cidade não se tem esquecido do cumprimento de seus deveres, não tem exhorbitado de suas attribuições nem deixou de curar dos interesses de seus municipes, porque está demonstrado, nunca espaçou as suas reuniões por mais de 15 dias.

Succede ainda, Sr presidente, que, quando a Camara não se reunisse, o serviço do municipio não ficaria prejudicado, o povo nada soffreria na parte que lhe diz respeito, quanto a despachos, porque, como V. Exc. deve saber e a casa, a municipalidade, nomeia entre os seus vereadores aquelles que são necessarios para se encarregarem do serviço do municipio. Assim, ha um vereador commissario de policia que se encarrega da secretaria, que pode dar licenças para a abertura de casas de negocio e todas as materias concernentes a este ramo, e, na ausencia da Camara este vereador desempenha perfeitamente as funcções da Camara, e ainda mesmo na ausencia d'elle o proprio presidente da municipalidade pode dispor.

Ha outros vereadores, commissarios que se encarregam dos negocios relativos ao Matadouro Publico, edificações, Cemiterio, etc.

Vê se, pois, que, não havendo sessão, ainda mesmo que a Camara não se reuna, o serviço nada soffre, porque os respectivos vereadores no cumprimento de seus deveres sabem fazer suas obrigações substituindo a Camara.

Quando, porem, é affecta ao conhecimento de alguns d'elles materia de importancia, sobre o qual elle não póde pronunciar-se de prompto, n'este caso espera pela opinião da Camara.

Depois, Sr. presidente, desde que a Camara não deve um só officio ao presidente da provincia, tem o seu expediente em dia para com a administração e para com as partes que á ella recorrem, é claro que não procede a argumentação de que a Camara tem descurado do interesse de seus municipes, como procurou asseverar o nobre deputado.

Este facto não é exacto, porque a Camara tem trabalhado, o seu expediente anda em dia, tem feito maior numero de sessões que determina a lei, os seus vereadores tem sido solicitos no cumprimento de seus deveres, emfim o trabalho municipal tem caminhado regularmente.

Vê-se, pois, que o requerimento do nobre deputado não tem a importancia que lhe parece.

Se não me visse forçado a circumscrever-me n'este ponto somente, eu entraria em outra ordem de considerações.

Mas prometto que na força policial hei de encetar debate largo, hei de fazer um longo discurso em que hei de responder á toda esta accusação, visto que presentemente sou tolhido pelo regimento que tem força de lei para mim, e eu como disse a principio não porque jámais ser anarchico, não procuro jámais ir de encontro as prescripções legaes.

Isto posto só tenho a dizer aos nobres deputados que a Camara Municipal do Recife tem sabido collocar-se na sua verdadeira altura.

Deixo tambem de fallar a respeito das demissões, porque apesar do Sr. presidente ter ouvido o nobre deputado sobre o assumpto, dando-lhe toda liberdade, entende que eu só posso me limitar ao requerimento.

Todavia se me fosse permittido adduzir uma reflexão para dar fim ao meu discurso, eu diria que sou contrario ás demissões.

Declaro a V. Exc. que eu como vereador apenas propuz uma demissão, que recahio em um cidadão liberal, mas porque entendi que o empregado não estava nas condições de poder desempenhar o lugar pelos affazeres que tinha, pelos muitos negocios em que se empregava e por isso não podia exercer bem o lugar que occupava.

Não querendo que a municipalidade soffresse na regularidade do seu serviço, propuz a demissão d'esse empregado, sendo certo que já declarei na Camara que era contrario ás demissões.

Mas tambem é certo que quando ellas se deram, eu estava presente e vi que se um vereador liberal propunha uma demissão, por mais justa que fosse, o vereador conservador propunha por sua vez outra que vinha recahir sobre correligionarios nossos.

Esta é que é a verdade, que testemunhei com pezar e que se não passou a medida proposta é porque faltou o numero de que careciam os vereadores conservadores.

Eu, Sr. presidente, não quero cansar a paciencia da casa e por isso vou terminar apesar do desejo que tinha de ir mais longe. Mas desde que V. Exc. me observa em nome do regimento que eu não posso sahir fóra das raias traçadas pelo requerimento e pela lei, quero ser docil obedecendo-o.

Contento-me com o que fica dito, ficando provado que a Camara tem funccionado devida e regularmente e que não tem descurado do interesse de seu municipio, porque a Camara Municipal do Recife, interessa-se sinceramente pela sorte do povo, e para isto basta citar-se o facto de ter ella o anno passado cumprido perfeitamente o seu dever, procurando por todos os meios melhorar o preço da carne que era o flagello da população.

A Camara, tem, pois, o direito de exigir que se lhe faça toda a justiça e não é justo que se diga que ella descuidou no interesse do povo, com o qual se quer especular.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem.)

**O Sr Democrito Cavalcanti** [1º secretario] — Na qualidade de vereador da Camara Municipal d'esta cidade, considero-me obrigado, Sr. presidente, a tomar parte na discussão, toda referente á mesma Camara.

O meu nobre amigo, deputado pelo 2º districto, presume que a Camara ha dous mezes que não funcciona regularmente, e quer saber que motivos determinam essa irregularidade. De outro lado se contesta essa irregularidade, affirmando se que a Camara está em dia com os negocios.

A verdade é, Sr. presidente, que, effectivamente, as sessões da Camara teem sido muito irregulares, não só ha dous mezes, porém desde dezembro do anno passado [apoiados]

Um Sr Deputado — Desde quando V. Exc. deixou a Camara?

O Sr. Democrito — Ainda não fazem dous mezes; mas esta circumstancia não importa para o caso; deve ser considerada quando tivermos de saber dos motivos que determinam a irregularidade de que se queixa o autor do requerimento.

Em setembro do anno proximo findo, o Governo, pelo Ministerio do Imperio, e sobre consulta do Conselho de Estado, declarou por um aviso que, a chamada de supplentes dos vereadores para poderem as camaras funccionar, far-se-hia sómente na hypothese de faltarem tantos vereadores que a Camara não podesse reunir-se, conforme a legislação vigente.

O Sr Barão de Nazareth — Creio que esta não é a integra do requerimento; se fosse eu poderia ter-me expraiado muito.

O Sr. Democrito — Esse aviso, do qual a Camara Municipal d'esta cidade teve logo conhecimento, servio para que, em uma de suas sessões, de cuja data me não recordo, deixasse de tomar assento o 1º supplente, o Sr. Dr. Chacon; sendo o Sr. vereador Torres, pro presidente, quem invocou a sua doutrina para obter esse resultado, que requereu.

Lembro-me de que, por essa occasião, travou se largo debate, resolvendo se afinal que sahisse tambem o Sr. Dr. Pitanga, que, como supplente, tinha assento, e se affectasse o caso ao conhecimento do presidente da provincia.

Appello para o Sr. Dr. Pitanga, que me ouve.

O Sr. Pitanga — Eu não fui despedido: chegando, e encontrando o Sr. Dr. Chacon, retirei-me.

O Sr Democrito — Mas V. Exc. estava com assento, e havia falta de mais de um dos vereadores do numero.

Ficou, portanto, firmada essa jurisprudencia de só serem chamados supplentes no caso de não comparecerem *cinco* vereadores, minimo para poder funccionar a Camara.

Mais tarde a presidencia respondeu á consulta alludida, mandando observar strictamente o aviso interpretativo da nova lei.

Eis, porém que, tendo tomado assento n'esta Assembléa, o Sr. Barão de Nazareth e eu, em vez de serem chamados dous supplentes para supprirem as nossas vagas, o mesmo Sr. Torres, pró presidente, aquelle que pedira o cumprimento exacto do aviso quanto ao Dr Chacon, ordenou que fossem convidados tantos supplentes quantos eram precisos para completar o numero de *nove!*

A razão d'esse procedimento deve ter sido o receio por parte do Sr. Torres de que os conservadores ficassem em maioria na Camara, e S. S. que, em negocios politicos, não é tão cego cumpridor da lei, que não possa lhe fazer excepções!...

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. dirige-se a mim?

O Sr. Democrito — Absolutamente não.

Usou d'esse recurso. Não estiveram por isso os conservadores, e d'ahi as discussões, os protestos e a consequente perturbação dos trabalhos, dos quaes absolutamente não se tem cuidado.

O Sr. Barão de Nazareth — N'esse sentido já a presidencia foi consultada.

O Sr. Democrito — Em virtude da reclamação dos conservadores, foi de novo consultada a presidencia; mas, emquanto a solução não chega, o sophisma da lei produz os seus effeitos, deixando de haver sessão.

Estão as cousas n'este pé.

O Sr. presidente da provincia não decide; os vereadores conservadores não se submettem ao capricho; os liberaes negam se a obedecer a lei...

O Sr. Pitanga — Esta é que é a razão: não querem ceder.

O Sr. Democrito — V. Exc pelo que parece não tem conhecimento do facto.

O Sr. Pitanga — Tenho perfeito conhecimento, tanto quanto póde ter V. Exc.

O Sr. Democrito — Não tem conhecimento do que se passou hontem.

O Sr. Pitanga — Tenho conhecimento do que se passou de hontem para hoje.

O Sr. Presidente — Attenção.

O Sr. Pitanga — Desde que S Exc. se dirige a mim, estou no meu direito de explicar; S. Exc. se dirigindo á casa, eu nada teria que dizer.

O Sr. Presidente — Eu dirijo me a qualquer Sr. deputado, sempre que julgo necessario, em observancia do regimento.

O Sr. Democrito — A' vista d'esta exposição, Sr. presidente, razão teve o nobre autor do requerimento para pedir informações.

A Camara Municipal do Recife, não é uma corporação tão inutil, que escape assim aos nossos cuidados.

Não duvido que o pedido de informações incommode á parcialidade politica dominante.

O Sr. Barão de Nazaretha — A nós? Eu até desejaria, que se pedisse cópia das actas.

O Sr. Democrito — Mas, isto não é motivo para que as informações deixem de vir, nem prova de que ellas não são necessarias.

Não foram as minhas occupações, e eu teria anteriormente requerido essas informações salvo á differença quanto ao modo de redigir o requerimento, differença que se explica perfeitamente pela declaração do meu illustre amigo o Sr. Dr. Meira de que ignora as particularidades do facto.

Não ha que estranhar, Sr. presidente, que eu encare o procedimento da Camara pelo lado politico E' manifesto, que o espirito do partido e sómente elle, actúa no animo dos vereadores liberaes para crearem difficuldades aos seus collegas conservadores, cuja maioria temem, suppondo que pretendemos abusar d'ella.

Entretanto, não estou censurando, e não o farei emquanto não me convencer que o Sr. presidente da provincia tolera um semelhante abuso.

Quiz apenas dar o meu testemunho em favor das affirmações do digno autor do requerimento.

Quando for preciso dizer tudo a respeito da Camara, direi de um modo franco, para que a contestação tambem possa ser completa.

O Sr Barão de Itapissuma — Em conclusão V. Exc dá testemunho de que não ha dous mezes que a Camara não se tem reunido, mas só depois que V Exc. aqui está.

O Sr. Democrito — V. Exc obriga-me a repetir que, não só ha dous mezes, porém, desde dezembro que a Camara não funcciona *regularmente*, o que está na consciencia dos camaristas que me ouvem.

O Sr. Barão de Nazareth — Até a data em que estive na Camara affirmo que ella funccionou *regularmente*.

O Sr. Democrito — Eu asseguro á casa, Sr. presidente, e a V. Exc. que a Camara, desde dezembro que não funcciona *regularmente* Sinto que a falta de tempo e outras razões impeçam-me de demonstral-o cabalmente.

Entretanto, já é alguma cousa para o fim que pretendo, poder garantir, que a mesa das sessões da Camara tem um maço enorme de petições! outros muitos papeis sem despacho; que os commissarios não teem menor numero de papeis igualmente por despachar.

Mas, eu dispenso me de provar o que todo mundo sabe.

Tendo dado a hora fica a discussão adiada.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o projecto n. 88 de 1881.

O Sr 1º Vice Presidente deixa á cadeira presidencial que passa a ser occupada pelo Sr. 2º vice presidente.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão com o projecto o seguinte additamento ao requerimento, cuja votação ficou empatada na sessão antecedente:

« Que seja presente á mesma commissão o projecto n. 75 de 1881, que se acha na ordem do dia, afim de que estudando ambos dê o seu parecer. — *Goes Cavalcante.* »

**O Sr. Maximiano Duarte** (pela ordem) — Sr. presidente, com algum constrangimento venho á tribuna para reclamar sobre a marcha dos nossos trabalhos que vão correndo de modo irregular.

Não sei como admittir-se o procedimento do nobre Sr. presidente, que se conserva na bancada quando deveria estar no seu lugar!

O Sr. Barão de Muribeca — Eu estou com a palavra.

O Sr. Maximiano Duarte — N'esse caso V. Exc. só devia deixar a sua cadeira quando tivesse de usar d'ella. O que é certo é que estamos trabalhando de um modo muito irregular.

O Sr. Barão de Muribeca — Que lhe agradeça o vice-presidente. Eu estou com a palavra.

O Sr. Maximiano Duarte — V. Exc. ha dias pedio a palavra em tempo e retirou-se, hoje não toma o lugar que lhe compete. Isto carece de um correctivo, mesmo porque pode servir de base para não serem sanccionadas as nossas resoluções (contestações da maioria).

O Sr. Tolentino de Carvalho — O vice-presidente é o substituto legal do presidente? Em falta d'este, presida regularmente?

O Sr. Maximiano Duarte — Presida.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Logo os actos da Assembléa praticados sob a sua presidencia são todos validos.

O Sr. Maximiano Duarte — Mas é preciso que se dê uma circumstancia, não é em sentido absoluto: o vice-presidente occupa regularmente aquella cadeira no impedimento, na ausencia do presidente; mas, este presente, sentado na bancada, e o vice-presidente dirigindo os trabalhos, isto os nobres deputados hão de concordar que não é regular.

Um Sr. Deputado — Mas está visto que ha impedimento.

O Sr. Maximiano Duarte — Qual é o impedimento? Não procurem Vv. Excs, desculpar este procedimento abusivo. Isto é verdadeiramente anarchico. O nobre presidente, a quem aliás devemos consideração e respeito, além de tudo pela sua idade, pedio dispensa da direcção dos trabalhos d'esta casa, e essa dispensa não foi aceita. Logo deve occupar o seu lugar.

O Sr. Goes Cavalcante — Está impossibilitado de o fazer.

O Sr. Maximiano Duarte — Vamos ver o que diz a este respeito o art. 29: (lê)

Haverá disposição mais clara e terminante do que esta? Para que temos regimento? Será somente para constar ou para ser fielmente observado? Eis o que elle diz: — *cedendo-a, porém immediatamente, logo que elle chegar.* Assim procedeu-se, assim foi cedida a cadeira logo que chegou o Sr. presidente?

O Sr. Tolentino de Carvalho — E *quizer assumil-a*, isto é claro

O Sr. Maximiano Duarte — Esse accrescimo é feito por V. Exc., não está aqui.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Mas é claro.

O Sr. Maximiano Duarte — N'este caso para que esta lei, para que este regimento? Isto é uma anarchia, uma confusão: o que procuro que se corrija está na consciencia dos nobres collegas; o mais é quererem por uma condescendencia indescupavel tolerar um acto abusivo.

E quererá tambem o Sr. presidente tomar parte na votação?

O Sr. Barão de Muribeca — Sem duvida: o regimento dá-me esse direito.

O Sr. Maximiano Duarte — O presidente não vota no caso em questão.

Vozes — Não vota quando está occupando a cadeira da presidencia.

O Sr. Maximiano Duarte — Meus senhores, eu repito, que respeito e considero o nobre presidente que pedio sua exoneração; mas isto é uma estravagancia. Creio que nós desta bancada não teriamos como os nobres deputados tanta condescendencia; eu de certo não teria, sou muito franco.

O Sr. Democrito — Tem havido grande irregularidade por isto?

O Sr. Maximiano Duarte — Não sei.

O Sr Democrito — Entretanto V. Exc. tem apresentado projectos que hão sido julgados objectos de deliberação, e mais tarde hão de ser leis da provincia. Tudo isto é irregular.

O Sr. Maximiano Duarte — Fóra d'aqui o que se dirá com relação ao que noto admirado?!

O Sr. Democrito — Pois fique a responsabilidade a cada um.

O Sr. Barão de Tabatinga — O nobre vice-presidente hontem convidou S. Exc. a occupar a cadeira presidencial.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Mas em vista da resolução expressa por S. Exc. continuei eu a occupal a.

O Sr. Maximiano Duarte — Vamos a ver o que diz o art. 26. (Lê)

E terão ainda o que dizer? Dirão ainda que o ex-presidente póde votar?

Tem-se feito isto? Para que argumentar contra a verdade sabida e conhecida? Façam os nobres deputados por acabar com isto da maneira que entenderem. Vv. Excs. estão em maioria: resolvam, accommodem este negocio como poderem, porque assim está muito feio.

O Sr. Democrito — Ajude-nos.

O Sr Maximiano Duarte — Posso ajudar.

Eu respeito tanto aquelle que pedio a demissão, como outro qualquer; mas vejo que até o publico está rindo-se.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Porque V. Exc. está fazendo espirito.

O Sr. Maximiano Duarte — Não, não tenho a habilidade do nobre deputado.

Faço unicamente estas considerações, Sr. presidente, e a Assembléa tomará a deliberação que entender.

**O Sr. Barão de Muribeca** — Sr. presidente, creio que não estamos aqui sob o regulamento do Conde de Lippe; temos muito mais liberdade.

Quando o presidente não puder mais occupar a sua cadeira ha de se obrigal o a isso?

O Sr. Maximiano Duarte — Isso é caso previsto pelo regimento.

O Sr. Barão de Muribeca — Sim, senhor; e o regimento manda que seja elle substituido pelo vice presidente.

O Sr Maximiano Duarte — Estando o presidente na casa, deve occupar o seu lugar.

O Sr Barão de Muribeca — Demais, eu estou inscripto com a palavra; pedi a hontem e estou até com pena de se haver esgotado a hora do expediente, pois tencionava dizer algumas palavras sobre certo assumpto.

Demais a mais, senhores, eu até estou um pouco surdo; não ouço bem o que dizem os nobres deputados, e na presidencia acho-me deslocado.

A Assembléa póde deliberar o que quizer, mas não póde acabar comigo porque seria então cruel. (Riso).

Em resumo, não posso, physica e moralmente, estar na cadeira da presidencia.

Um Sr. Deputado — V. Exc. peça novamente dispensa.

O Sr. Barão de Muribeca — Já a requeri: não me foi concedida; não peço mais.

Por consequencia, estou no meu lugar.

Prosegue a discussão do projecto n. 88 e do requerimento apresentado.

**O Sr. Estevão de Oliveira** manifesta-se contra o requerimento, por julgal-o desnecessario, visto como a Assembléa já tem juizo formado acerca do projecto, e tal requerimento só poderá trazer como consequencia á protelação, protellação que é necessario evitar.

**O Sr. Olympio Marques** em poucas palavras justifica o seu requerimento no sentido de ir o projecto á commissão.

O orador não tem duvida em votar pelo projecto, mas entende que elle deve ir a commissão de legislação, afim de que esta estudando-o convenientemente, aproveitando-se mesmo da discussão havida, possa apresentar um trabalho mais regular de forma que previna todo e qualquer embaraço que possa apparecer no futuro, accrescendo que a Assemblea certamente, depois d'esse estudo detido, poderá tomar uma deliberação acertada.

D'ahi pensa que não poderá resultar inconveniente e muito menos protellação, dando-se a circumstancia de tratar se de uma materia importantissima que não requer absolutamente açodamento.

Isto posto, o orador continúa a votar pelo requerimento.

**O Sr. Democrito Cavalcante** (1.º secretario) — Assisti hontem, Sr. presidente, a discussão do projecto a que se refere o requerimento, e me convenci da necessidade de que esse projecto vá á commissão; adopto portanto, o requerimento.

Embora não tivesse occasião de manifestar me quanto ao referido projecto, tenho juizo formado a seu respeito. A sua discussão é antecipada. Referindo se elle a uma parte da lei, cuja revogação se pretende, mais curial seria discutir em primeiro lugar o projecto n. 27 do corrente anno, que revoga a mesma lei n. 1,320, lei de excepção, lei odiosa, e, a meu ver, inconstitucional, porque não quero dizer, que ella tambem é immoral, visto que somente visou prejudicar a pessoas determinadas; acerca d'essa lei, repito, as opiniões estão divididas.

Todos pensam que tem de seu lado a verdade; por isso, me parece de bom aviso que a commissão de legislação estude a materia e nos dê conta das suas investigações. Um estudo reflectido, e feito em virtude de recommendação da Assembléa deve-se presumir mais autorisado do que essa discussão de momento, que não illustra, e portanto, não convence a ninguem.

Entretanto, em assumpto de igual importancia, comprehende se que é arriscado votar sem convicção.

Responder-me-hão, que, assim como eu, cada qual tem juizo seguro sobre a lei n. ... 1,320.

Não creio, Sr. presidente, que isto se dê

O que ha é muita prevenção e talvez capricho.

Na segunda discussão, se me sobrar tempo, justificarei o meu voto quanto ao projecto n 88, e então a casa ficará sabendo, que não ha nenhuma incoherencia da minha parte Não quero a lei n. 1,320, mas tambem não quero as excepções a essa lei. Eu, pois, é que sou coherente: os meus antagonistas devem sentir muita difficuldade para dizer outro tanto.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão

E', na forma do regimento, rejeitado em vista de segundo empate (12 votos contra 12) o requerimento empatado, e prejudicado o additamento.

O Sr Rosa e Silva requer votação nominal para o projecto.

Votaram a favor os Srs.: Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante e Antonio Venancio — 6; votaram contra os Srs.: Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Luiz Paulino, Antonio Victor, Moreira Alves, Tolentino de Carvalho, José Osorio, Paulo de Oliveira, Pitanga e Rosa e Silva, 19.

Fica portanto rejeitado o projecto.

Entra em discussão o projecto n 75 de 1881.

**O Sr. Moreira Alves** faz diversas considerações em sustentação do projecto, que vem acabar com uma excepção aberta em favor de um individuo, o que é sobre modo odioso (apoiados).

Mostra que é inadmissivel a interpellação dada pela Assembléa a lei n. 1,320; nota a impossibilidade da accumulação do exercicio dos lugares de secretario da Presidencia e professor da Escola Normal, e conclue estranhando que se tenham retirado quasi todos os deputados liberaes os quaes com tamanho enthusiasmo votaram contra a revogação da lei n. 1,320, não comprehendendo que haja alguem que querendo a prohibição da accumulação de empregos, admitta essa accumulação quando ella aproveita a uma certa pessoa.

Tendo notado essa contradicção, que julga de grande peso, o orador conclue esperando que, a bem da moralidade e da justiça, veja approvado o projecto. (Muito bem.)

**O Sr. Estevão de Oliveira** — Sr. presidente, eu, pelos apartes que dei quando orava o nobre collega que justificou o projecto, revelei a minha disposição de votar em favor do mesmo projecto, entretanto, quero que fique bem accentuada a minha coherencia.

Votei contra o projecto revogando a lei n. 1,320 pelos motivos que tive occasião de externar; voto ainda pelo projecto em discussão, porque extingue uma excepção a essa lei, e comprometto-me a, em 2ª discussão, apresentar uma emenda estendendo a disposição do projecto a todas e quaesquer disposições abertas á lei n. 1 320.

Sou coherente, pois, e lisonjeio-me de confiar no criterio da Assembléa para, não só em 1ª como em 2ª discussão, realisar o pensamento que temos em vista.

**O Sr. Góes Cavalcante** usa da palavra para explicar o seu procedimento, que á primeira vista parecerá contradictorio.

Votou pelo projecto que ha pouco foi rejeitado porque queria estender a todos um favor que estava na lei com certo caracter de privilegio: mas, uma vez que o seu intuito já não póde ter completa e effectiva realisação e repugnando lhe a admissão de excepções legaes, vota pelo projecto em discussão, o qual extingue essas excepções.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Procedendo-se a chamada verificou-se estarem presentes os Srs: José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Moreira Alves, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Rosa e Silva, Espinosa e Pitanga; e terem se ausentado os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor e Moreira Alves, á vista do que o Sr. presidente declarou não se votar por falta de numero.

Em seguida sendo 2 1/2 horas da tarde o Sr. presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n 108 de 1881.

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial** — Hontem funccionou com 20 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho; tendo depois comparecido mais 12

Leu-se e foi approvada sem debate a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Joaquina Lourenço da Conceição Luna, requerendo uma retribuição pelos serviços prestados a instrucção publica.— A' commissão de petições.

Um abaixo assignados de serventes da Escola Normal pedindo augmento de gratificação. — A' commissão de ordenados.

Foram a imprimir os seguintes projectos, o primeiro dos quaes é precedido de parecer da commissão de divisão, civil e ecclesiastica;

N. 111 Creando no municipio de Nazareth a freguezia sob a invocação de Nossa Senhora do Bom Despacho, no lugar denominado Alagôa-Secca.

N. 112, Ordenando o assentamento de apparelhos de Drainage nas habitações dos predios comprehendidos no perimetro da cidade, determinado no contrato, até que se complete o numero de 10 mil apparelhos, ficando desde já os proprietarios, isentos do pagamento da differença complementar do referido numero.

N. 113. Autorisando a conversão das apolices da divida publica ao juro de 7 por cento para 6 por cento ao anno.

N. 114. Mandando construir uma casa annexa ou nas dependencia do Gymnasio Provincial para a residencia do regedor.

N. 115. Autorisando a fazer-se a despeza necessaria em caso extraordinario de falta d'agua no Recife, sendo a despeza paga a provincia pela Companhia do Beberibe

N. 116. Declarando que o contribuinte a quem for cobrado indevidamente imposto por excesso ou porque já tenha sido pago, será indemnisado do que pagou e das despezas judiciaes que foi obrigado pela cobrança, sendo feita a indemnisação pelo Thesouro, que a haverá dos empregados que a occasionarem.

N. 117. Autorisando a construcção de um açude em Santa Cruz, Taquaretinga, despendendo até 6:000$

N. 118. Autorisando a construcção de uma estrada de rodagem do povoado de Catende ao de Capoeiras, despendendo se até 10:000$.

N. 119. Creando uma agencia Colonial Agricola, que ficará a cargo da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, despendendo se até.... 120:000$ com a acquisição dos terrenos e edificios necessarios.

O Sr. Regueira Costa justificou um requerimento pedindo informações sobre a ausencia do escrivão de orphãos do termo do Bonito e nomeação do interino.

O Sr. Moreira Alves requereu prorogação da hora por 10 minutos e justificou um additivo ao requerimento, pedindo informações sobre uma tentativa de assassinato praticada por Manoel Antonio Soares da Fonseca, contra o senhor do engenho Pedra Firme.

Ambos estes requerimentos ficaram adiados pela hora.

Passando-se á ordem do dia, entrou em 1ª discussão o projecto n. 90 deste anno (subvenção a companhia lyrica italiana) oraram os Srs. Barão de Nazareth, Barão de Tabatinga, Drummond Filho, José Ozorio, Meira de Vasconcellos, Moreira Alves e Oliveira Escorel, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia é a mesma da antecedente.

**Eleição senatorial.** — A' todas as autoridades d'esta provincia foi expedida a seguinte circular:

« 4.ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, 30 de março de 1882. — Devendo-se preencher a vaga aberta no Senado pela morte do Barão de Pirapama, representante d'esta provincia, designei o dia 5 de junho do corrente anno para proceder se á respectiva eleição.

« E' sincero empenho do Governo Imperial manter a mais completa liberdade do voto; e como fiel executor d'este pensamento, recommendo muito terminantemente a V., que se abstenha de toda e qualquer intervenção no pleito eleitoral.

« E declaro a V., que será severamente responsabilisada, e sujeita ao processo legal a autoridade que não se compenetrar do seu dever, e desviando se da linha de conducta, traçada pelo pensamento do governo, se envolver na luta dos partidos, a qual se deve travar á sombra da mais escrupulosa legalidade. Deus guarde a V. — *José Liberato Barroso* »

**Aguas Bellas.** — Consta nos que, de ordem da Presidencia da provincia, segue amanhã o Sr. Dr. chefe de policia com destino á villa de Aguas-Bellas, afim de tomar conhecimento dos ultimos acontecimentos alli occorridos.

**Chefes de policia.** — De 1842 até o presente teem occupado o cargo de chefe de policia nesta provincia 51 magistrados, representando 43 effectividades e 41 interinidades.

Eis a lista com as datas em que assumiram o respectivo exercicio:

1 Dr. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, assumio o exercicio interino a 22 de março de 1842.
2 Desembargador Antonio Ignacio de Azevedo, interino a 10 de maio de 1842.
3 Desembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira, interino a 4 de outubro de 1842.
4 Desembargador Antonio Ignacio de Azevedo, effectivo a 23 de maio de 1843.
5 Dr. Caetano José da Silva Santiago, interino a 2 de setembro de 1843.
6 Dr. Antonio Affonso Ferreira, effectivo a 3 de julho de 1843.
7 Desembargador Antonio Joaquim de Siqueira, interino a 11 de dezembro de 1844.
8 Dr. José Francisco de Arruda Camara, interino a 9 de junho de 1845.
9 Dr. Antonio Affonso Ferreira, effectivo a 8 de outubro de 1845.
10 Desembargador Manoel Rodrigues Villares, interino a 6 de março de 1846
11 Dr. Antonio Affonso Ferreira, effectivo a 28 de março de 1846.
12 Desembargador Antonio Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, interino a 4 de maio de 1846.
13 Dr. Antonio Affonso Ferreira, effectivo a 15 de setembro de 1846.
14 Dr. Vicente Ferreira Gomes, interino a 1 de outubro de 1846.
15 Desembargador Firmino Antonio de Souza, interino a 2 de maio de 1848.
16 Dr. Gervasio Gonçalves da Silva, interino a 18 de maio de 1848.
17 Dr. Manoel Libanio Pereira de Castro, interino a 14 de junho de 1848,
18 Dr. Gervasio Gonçalves da Silva, interino a 17 de junho de 1848.
19 Desembargador Manoel Rodrigues Villares, interino a 27 de junho de 1848
20 Dr. Antonio Henrique de Miranda, interino a 11 de julho de 1848.
21 Desembargador Firmino Antonio de Souza, interino a 17 de outubro de 1848.
22 Desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, interino a 9 de janeiro de 1849.
23 Desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, effectivo a 20 de fevereiro de 1849.
24 Dr. José Nicoláo Regueira Costa, interino a 31 de dezembro de 1849.
25 Desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, effectivo a 20 de dezembro de 1850.
26 Desembargador José Telles de Menezes, interino a 19 de abril de 1851.
27 Desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, effectivo a 18 de outubro de 1851.
28 Desembargador José Nicoláo Regueira Costa, interino a 6 de março de 1852.
29 Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, interino a 22 de abril de 1853.
30 Desembargador Caetano José da Silva Santiago, interino a 13 de maio de 1853.
31 Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, effectivo a 11 de fevereiro de 1854.
32 Dr. Polycarpo Lopes de Leão, effectivo a 29 de maio de 1856.
33 Dr. Agostinho Luiz da Gama, effectivo a 19 de dezembro de 1857.
34 Desembargador Bernardo Machado da Costa Doria, interino a 1 de abril de 1859.
35 Dr. Theodoro Machado Freire Pereira Silva, interino a 28 de abril de 1859.
36 Dr. Tristão de Alencar Araripe, effectivo a 1 de junho de 1859.
37 Desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, interino a 27 de outubro de 1861.
38 Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, effectivo a 14 de novembro de 1861.
39 Desembargador Manoel José da Silva Neiva, interino a 1 de junho de 1862
40 Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, interino a 9 de junho de 1862.
41 Dr. Abilio José Tavares da Silva, effectivo a 24 de novembro de 1862.
42 Dr. José Pereira da Silva Moraes, effectivo a 15 de junho de 1864
43 Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, interino a 17 de julho de 1865.
44 Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos, effectivo a 1 de agosto de 1865.
45 Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, interino a 3 de novembro de 1866.
46 Dr. Felinto Henriques de Almeida, effectivo a 23 de novembro de 1866.
47 Dr Quintino José de Miranda, interino a 21 de agosto de 1867.
48 Dr. Felinto Henrique de Almeida, effectivo a 14 de setembro de 1867.
49 Dr. Pedro Francelino Guimarães, 22 de outubro de 1867.
50 Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, effectivo a 23 de julho de 1868
51 Desembargador Francisco Domingues da Silva, interino a 9 de novembro de 1868.
52 Dr. Francisco de Faria Lemos, effectivo a 19 de novembro de 1868.
53 Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, interino a 8 de maio de 1869.
54 Dr. Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, effectivo a 13 de novembro de 1869.
55 Desembargador Francisco de Assis de Oliveira Maciel, interino a 13 de maio de 1871.
56 Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, interino a 19 de junho de 1871.
57 Dr. João Hircano Alves Maciel, interino a 4 de julho de 1871.
58 Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, effectivo a 10 de julho de 1871.
59 Dr. Domingos Monteiro Peixoto (Barão de S. Domingos), effectivo a 12 de fevereiro de 1872.
60 Dr. Francisco Teixeira de Sá, interino a 18 de junho de 1872.
61 Dr. Luiz Correia de Queiroz Barros, effectivo a 19 de julho de 1872.
62 Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, interino a 18 de maio de 1873.
63 Dr. Antonio Francisco Correa de Araujo, effectivo a 10 de junho de 1873.
64 Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, interino a 27 de abril de 1877.

MUTILADO

ILEGÍVEL

65 Dr. Manoel da Silva Rego, effectivo a 15 de novembro de 1877.
66 Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, effectivo a 15 de fevereiro de 1878.
67 Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, interino a 18 de dezembro de 1878.
68 Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, effectivo a 9 de maio de 1879.
69 Dr. André Cavalcante de Albuquerque, effectivo a 9 de abril de 1880.
70 Dr. Francisco Manoel Paraiso Cavalcante, effectivo a 28 de junho de 1880.
71 Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, interino a 13 de setembro de 1880.
72 Dr. Francisco Manoel Paraiso Cavalcante, effectivo a 8 de outubro de 1880.
73 Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, interino, a 14 de janeiro de 1881.
74 Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, effectivo a 19 de junho de 1881.

**Procissões** — Hoje sahirá da igreja do Paraizo a procissão das Chagas, ou de Ramos, que percorrerá as ruas habituaes do seu transito nas parochias de Santo Antonio e S. José do Recife.

— Tambem hoje em Olinda terá lugar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, em cujo recolher pregará o Rvd. padre Antonio de Mello e Albuquerque.

**Club Instructivo** — Esta sociedade funciona amanhã em sessão extraordinaria, para occupar-se de assumpto importante.

**Tentativa de morte** — No dia 28 de março findo, cerca de 8 horas da manhã, e no termo do Bonito, segundo d'alli nos communicam, um fulão Azevedo, senhor de engenho na localidade, recebeu um tiro de pistola que lhe desfechou mão assalariada, quando andava elle em serviço.

Felizmente o projectil não apanhou Azevedo, e empregou-se no cavallo em que elle montava; mas, accrescenta o nosso informante, « não escapará de outra feita, porque o mandatario do crime, o celebre Manoel Antonio, tem-lhe gana por causa de uma questão de terras, que lhe teem dado azo para outros crimes que ficaram impunes.

Taes factos não podem nem devem passar desapercebidos, e para elles chamamos a attenção do Sr. Dr. chefe de policia, asseverando lhe que é aquelle um negocio serio e que Manoel Antonio confia no seu protector.

**Movimento do porto do Recife** — No proximo findo mez de março foi este o movimento do porto do Recife:

*Entraram do exterior*
16 vapores lotando 22.900 toneladas.
39 navios de vela lotando 10.103 »
*Entraram dos portos do imperio.*
24 vapores lotando 28.866 toneladas.
23 navios de vela lotando 5.581 »
*Dando para total das entradas.*
10 vapores lotando 51.760 toneladas.
62 navios de vela lotando 15.686 »
*Sahiram para o exterior.*
43 vapores.
42 navios de vela.
*Sahiram para os portos do imperio.*
25 vapores.
25 navios de vela.
*Dando para total das sahidas.*
38 vapores.
67 navios de vela.

*Observação.* — Um dos vapores entrados do interior foi o de guerra *Ypiranga*.

**Supremo tribunal de justiça** — Na sessão de 24 de março foi julgada a:

*Reclamação de antiguidade.* — N. 297. Corte. Reclamante o juiz de direito Segismundo Antonio Gonçalves. Foi julgada não provada a reclamação pelo voto dos Srs. Valdetaro, Coito, D. Francisco, Camara, Silva Guimarães e Sayão Lobato contra o dos Srs. Trabassos, Almeida, Menezes, Araujo Góes e Almeida e Albuquerque.

**Aferição** — E' no corrente mez que se deve proceder a revisão dos pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes do municipio do Recife.

**Voluntarios para o exercito** — Na secretaria do Commando das Armas continuam a ser contratados voluntarios para o serviço do exercito, mediante as clausulas que vão mencionadas no edital, publicado na secção competente d'este *Diario*.

**O Brasil Agricola** — Publicou-se o n. 14 deste jornal dedicado aos interesses da lavoura. Não desmerece dos numeros anteriores.

**Ferimento grave** — Refere a parte da policia que, pelas 7 horas da noite de 17 do passado, Manoel Nunes Vianna, negociante estabelecido no lugar Jaqueira do termo de Palmares, foi gravemente ferido com um tiro de pistola, que lhe desfechou Zeferino José Machado, o qual evadiu-se.

**Paquete Pernambuco** — Este paquete brasileiro, tendo sahido hontem á tarde do porto a Fortaleza, deve tocar amanhã no do Natal, no dia 4 no da Parahyba, vindo a chegar ao do Recife no dia 5 do corrente.

**O Etna** — Publicou se hontem o n. 113 deste hebdomadario illustrado e satyrico. Traz na 1ª pagina um quadro allegorico a memoria do finado poeta Francino Cy[illegible]ntano e na 8ª um retrato do Sr. Deão Dr. Joaquim Francisco de Faria.

**Concurso** — Concluio-se hontem na Faculdade de Direito o concurso para preenchimento da cadeira de substituto de linguas no curso preparatorio annexo, sendo assim classificados os concurrentes.

1º lugar — academico Adelino Antonio de Luna Freire Junior;
2º lugar — bacharel Gabriel Henrique de Araujo;
3º lugar — bacharel Manoel Gomes Viegas.

**Outro** — A' contar de hontem estará aberta por 30 dias, no Thesouro Provincial, a inscripção de candidatos para o concurso, que terá lugar a 8 de maio futuro, para preenchimento de uma vaga de 3º escripturario do mesmo Thesouro.

E' objecto do concurso: leitura, analyse grammatical, orthographia e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

**Loteria do Rio** — A 220ª a beneficio das Obras da Casa de Correcção da Côrte, corre na terça feira 4 do corrente.

**Mortalidade** — No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados no mez de março:

De 1882 315 cadaveres
De 1881 306 »
De 1880 276 »
De 1879 342 »

A media diaria no mez de março findo foi de 10,16 cadaveres.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 11, 12 e 22 em que só foram sepultados 6 cadaveres; 10, 18, 28, 29 e 31 em que só foram enterrados 7 corpos; e 1 e 28 em que só foram sepultados 8 corpos.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 2, em que foram sepultados 17 corpos; 9 em que foram sepultados 15; 4, 8, 20, 23, 24 e 30 em que foram sepultados 13; e 21 em que foram sepultados 12 corpos.

**O Binoculo** — Publicou-se o n. 13 deste hebdomadario politico e litterario.

**Generos alimenticios** — Pelo vapor *Crysolite* e pelo navio *D. Guilhermina* vieram os seguintes generos: arroz, 1,200 saccos; azeite, 18 caixas e 65 barris; azeitonas, 5 caixas; biscoutos, 1 dita; cebolas, 140 ditas; cerveja, 75 barricas; chá, 45 volumes; cidra, 20 caixas; conservas, 65 caixas; cravo, 2 saccos; farinha de trigo, 2 barricas; feijão, 100 saccos; massa de tomates, 40 caixas; passas, 45 volumes; presuntos, 7 caixas; provisões, 1 dita; toucinho, 172 barris; vinho, 12 caixas, 53 pipas e 157 barris; xarque, 142.500 kilogrammos.

**Movimento do tempo e ventos.** — Pela estação dos telegraphos nesta cidade, nos foram remettidas as seguintes notas:

*Dia 31:*
Recife, de 6 as 8 1/2 horas, muita chuva; de 10 ás 6 da tarde, tempo bom; vento de susudoeste.
Maceió, Aracaty, e Fortaleza, chuva.
Rio de Janeiro, Parahyba, Natal, Macahyba e Mossoró, tempo bom.
*Dia 1º de abril:*
Recife, de 5 as 7 horas da manhã, horisonte nublado; de 7 a 7 1/2, aguaceiros; vento oeste; de 8 as 6 da tarde, tempo bom.
Rio de Janeiro, Parahyba, Natal Mossoró, Macahyba, Aracaty e Fortaleza, tempo variavel.
Maceió, chuva.

**Modos de comer** — Os Azanaghis, mouros do Senegal, quando comem, collocam adiante do nariz e da bocca um panno. Na antiga sociedade da India, em que reinava o regimem das castas, o homem ficava para sempre manchado se comesse com um outro individuo de uma casta differente. E ainda as antigas leis da India prohibiam a todo o homem não só que comesse com o individuo que não fosse da sua casta, como com a sua propria mulher.

Este costume existia tambem no Tahiti. Irmãos e irmãs comiam em cestos separados. O mesmo succede entre os Mandingas do Senegal, e na Polynesia.

Alguns animaes comem tambem separados. Entre as aves temos o faisão, cuja femea se esconde para comer: os dois sexos separam-se quando se alimentam, e isto ainda quando os alimentos abundam. As femeas dos ruminantes na estação em que estão creando os filhos, separam-se dos machos, quando se trata de comer.

**Fecundidade** — Uma mãi de abelhas ou de véspas põe em cada estação 70,000 a 100,000 ovos. Reaumur notou que em tres mezes um piolho de planta se multiplicara no espantoso e estraordinario numero de seis mil milhões de descendentes. Uma femea de piolho de cabeça observada por Leeuwenhoek produzio em oito semanas uma familia de 8.000 individuos. Uma especie de mosca (sarcophaga carnaria) deu a vida, na presença de um observador chamado Redi, a 20.000 filhos, que cresceram tão depressa, que dentro de vinte e quatro horas a progenie apresentava duzentas vezes o volume da mãi.

Ebremberg diz-nos que um simple *Paramesium*, um infusorio, é capaz de deixar no espaço de um mez uma descendencia de 268.000,000.

Esta extraordinaria fecundidade faz lembrar o desenvolvimento cellular do cogumello — o *Bovista gigantea* — estudado por Lindley, que produz 4.000,000,000 de cellulas por hora.

Quando abrimos os corpos dos peixes femeas, no tempo em que ellas não desovaram ainda, ficamos espantados do poder portifico d'esses animaes.

Uma femea de arenque tem mais de 60,000 ovos: a do robalo 80,000 a 100,000. O observador Petit achou na solha 342,000 ovos. A patruça (*Platesca flesus*) tem mais de um milhão.

Nas grandes especies de animaes é menos a fecundidade: temos como exemplo as aves: a aguia não põe senão um ou quando muito dois ovos, a gralha cinco, o melro seis a sete, e a carriça quinze. A relação da fecundidade com o tamanho da especie soffre todavia muitas e numerosas excepções.

**Leilões.** — Amanhã devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 21, de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Silveira*, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, de moveis.

— Terça feira devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 39, de fazendas avariadas, e outros objectos, e sapatos de trança avariados.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, no 2º andar n. 26 da rua da Imperatriz, de moveis, louças e vidros.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de moveis, joias, louças, etc.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas no armazem do Annes, de generos de estiva.

— Quarta-feira deve realisar se o seguinte:

*Pelo agente Silveira*, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37 de predios.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de fardos de algodão da Bahia.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

*Pelo agente Pinto*, ás 10 horas, na rua da Aurora, de moveis, louças, crystaes e muitos objectos de casa.

**Missas funebres** — Serão celebradas:

*Amanhã*: ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, na capella da Torre, e nas igrejas da Penha e do Carmo, por alma do coronel Antonio Pedro de Sá Barreto; ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, por alma do coronel Antonio Pedro de Sá Barreto.

*Terça feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de João Francisco Ramos Filho; ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de José Duarte Simões; as 7 horas, na igreja da Soledade, por alma de Francisco do Brasil Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.

**Pagadoria de Fazenda.** — Nesta estação pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Secretaria da Policia, Juizo dos Feitos, marinhagem e guardas da Alfandega e aposentados.

**Loteria da provincia** — Terça feira, 4 do corrente, será extrahida a loteria 211.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Mercado de S. José.** — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 1, as carnes de 33 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,5 8 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 320 réis. Entraram tambem 24 cargas com farinha e 3 com fructas.

— Foram mandados lançar ao mar 104 kilos de carne arruinada.

**Hospital Pedro II** — Movimento do dia 31 de março:

Entraram 14, tiveram alta 17.
Existiam no dia antecedente 548 enfermos
Existem 545 sendo: nacionaes: soldados 7 do sexo masculino 249, do sexo feminino 193; estrangeiros 72, estrangeiras 11; escravos 8, escravas 5.

**Casa de Detenção.** — Movimento dos presos no dia 31 de março:

Existiam presos 469, entraram 20, sahiram 10, existem 479; a saber: nacionaes 430, mulheres 10, estrangeiros 17, escravos 22 — Total 479.

Arraçoados 427, sendo: — Bons 393, doentes 34

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:
Francisco Beserra de Lima.
Manoel Clemente da Cruz
José Joaquim da Silva.
Manoel Carlos Barboza.
Manoel Barbosa Pinheiro.

**Cemiterio Publico** — Obituario do dia 31 de março.

João Gonçalves Rodrigues França, branco, Pernambuco, 19 annos, casado, S. José; cyrrhose do figado

Joanna Ferreira de Souza, branca, Pernambuco, 48 annos, viuva, Bôa-Vista; nephrite chronica.

Candido, preto, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio; gastro interite.

Francisco, branco, Pernambuco, 15 mezes, Bôa-Vista; convulsões.

Manoel, branco, Pernambuco, 2 annos; gastro interite.

Antonio Pereira da Silva Dornellas, branco, Portugal 17 annos, solteiro, Poço; congestão pulmonar.

# INDICAÇÕES UTEIS


**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

*O Dr. Arruda Beltrão.* Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

*Dr. Ferreira Velloso* continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

*Dr. Cysneiro d'Albuquerque* — medico. — Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

**Medico oculista**

*Dr. Barreto Sampaio*, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

**Consultorio medico cirurgico**

*Dr. José Berardo Carneiro da Cunha*, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 34, 1.º andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos. Gratis aos pobres.

**Advogados**

*Dr. Barros Guimarães* tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.º andar.

*Dr Tavares Belfort*, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

**Pharmacia Franceza**

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

**Pharmacia**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**A salsa, caroba e manacá**

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Engenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito, á Fabrica Apollo rua do Cabugá n. 14.

**Bougarrd & C**

*Recife*: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

**Licções de piano e canto**

*O pianista Conde de Loredan* fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se de seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealle, a rua do Imperador.


# PUBLICAÇOES A PEDIDO

Antonio José Ferreira Alves, morador á rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar, convida a todas as pessoas que quizerem apreciar a escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, feita pelo Sr. Commendador Gaspar Antonio V. Guimarães, a virem á sua casa das 11 horas da manhã á 1 da tarde, aonde encontrarão os livros Caixa, Diario, Razão, Registro de Letras, Borradores, Cartas do seu ex-socio Domingos de Souza Rodrigues, Contrato e Distrato Social, Copia da Sentença dada pelo meritissimo Juiz do Commercio.

Recife, 1 de abril de 1882.

*Antonio José Ferreira Alves.*

## Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

FIAT LUX

**Falsidade das letras de favor**

Mostrei aos leitores com os meus anteriores artigos que a conta de José Joaquim Ferreira de Mendonça, assim como o Balanço de sahida fechado e assignado pelo Sr. Commendador Gaspar, que arroga a si os fóros de *perito* em escripturação mercantil, em 31 de maio de 1876, na escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, era falsa, estava errada, assim como tambem mostrei que elle não *pescava* cousa alguma de fazer escriptas por isso mesmo que não sabe distinguir o *Devedor* do *Credor*; e permitta Deus que as minhas lições lhe aproveitem para bem d'aquelles que o encarregarem de semelhante mister.

Por occasião d'eu publicar os lançamentos dos auxiliares, eu fiz ver que o dito senhor só conhecia como — Devedor — a conta de letras a receber e como Credor José Joaquim Pereira de Mendonça. Para elle tanto fazia Mendonça aceitar letras pelas do irmão, como por dinheiro, que recebesse, como por saques de favor, que Rodrigues, Irmãos & Guimarães, dessem a Mendonça, era sempre a conta de letras a receber — Devedora — e José Joaquim Pereira de Mendonça — Credor — a caixa, etc., etc., não figurou para nada. O que prova que isto lhe foi mettido a picão na cabeça, que não é — *Bigornia*

Até aqui, pois, elle errou os titulos dos lançamentos: e estes errados — errada está a conta, e esta errada — errado fica tambem o Balanço de sahida. Depois, como eu já fiz ver errou o Balanço da Entrada, fazendo figurar n'elle José Joaquim Pereira de Mendonça como Credor e Devedor ao mesmo tempo, e tornou a errar, abrindo no Razão duas contas a José Joaquim Pereira de Mendonça. Vejam quantos erros vão aqui ? ! ?

De modo que pelas regras de Degrange ficou prejudicada toda a conta do J. J. P. de M. Para encontro da conta de Francisco Pereira de Mendonça & C; visto que este debito fica pago com as letras aceitas por J. J. de Mendonça para pagamento das daquelle; e que as ditas letras se acham na conta de Letras a Receber; — mas como J. J. P. de Mendonça nos seus vencimentos as não pagasse pela clausula do contrato tacito, em que Rodrigues, Irmãos & Guimarães se obrigaram a reformar lh'as — ellas passam então para debito do José — e ahi temos então o compadre *predilecto* — figurando nos livros de Rodrigues, Irmãos & Guimarães como devedor de 14.542$400 e não como credor. Eis a razão porque o Balanço de Sahida, assignado por S. S. em 31 de dezembro de 1876, é falso.

Isto de per si me dispensava de ir mais adiante; mas é tão curiosa a tal *conta para encontro* que não posso dispensar me de a publicar. Só peço toda a attenção para ella; póde ser de muito proveito. E' um manancial de asneiras, erros e burridades, que até causa tédio; mas para melhor se poder avaliar a *velhacaria*, que houve no preparo da tal conta, preciso se me faz publicar tambem os lançamentos dos *auxiliares*, e repetirei aquelles que já publiquei, para que o estudo seja mais perfeito.

Pelo theor dos lançamentos, os leitores verão que as letras não são de favor; que ellas constituem um debito real, e pelos titulos dos mesmos lançamentos conhecerão da *supina ignorancia* do Sr. Commendador, como Guarda-Livros, ou então da *malidicencia*, que presidio ao fabrico d'esta parte da escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães.

Sr. Commendador, Rodrigues, Irmãos & Guimarães davam dinheiro por letras e S. S. nunca creditou a conta de caixa por esse dinheiro, que d'ella sahia. Rodrigues, Irmãos & Guimarães saccavam de favor, e S. S. creditou quem recebeu o favor, Rodrigues, Irmãos & Guimarães reformou letras e S. S. creditou o Devedor. Isto é escandaloso. Ressinto que tenha de lhe lançar em rosto todas estas verdades, que estão escriptas por S. S.; mas S. S. disse em pleno dia por este *Diario*, que eu procuro receber um debito *illiquido*. Em bom portuguez equivale a dizer que eu procuro roubar seu compadre e amigo. Ora eu que nunca roubei (excepto, quando era criança, cerejas, maçãs, castanhas e dôces a minha mãi,) antes tenho sido roubado milhares de vezes; não pude ler semelhante calumnia, sem que sentisse o sangue ferver-me na *guelra*. E então vomitei o que desejava guardar em meu estomago. S. S., porém, cabravejou logo com o azedume do vomito, — e segundou-me a dóse (e o caso é que os taes anonymos fizeram-me muito bem), e eu agora estou vomitando a *bilis negra*, que estava guardada na vesicula do fel. Aproveite aquella de que precisar para curar alguma dyspepsia gastralgica de que esteja soffrendo por causa dos calomelanos e do sulphato — e a outra dê-a ao *gôto*.

Leitores, examinai com attenção os titulos de todos esses lançamentos, que apezar de serem nos — auxiliares — são um primor de *Sapiencia Gasparina*, e depois me direis se o Bom do nosso Guarda-Livros merece ser approvado — *cum laudo* — ou reprovado por unanimidade de votos.

Começo pelos do livro sem titulo.

Eil-os:

LIVRO SEM TITULO

*29 de Fevereiro de 1876*

Letras á receber a José Joaquim Pereira de Mendonça

Importe das seguintes letras, que nos aceitou, *pelas que* se venceram em Janeiro e Fevereiro, e que se hão de vencer em 30 de Março, aceites de Francisco Pereira de Mendonça & C.

| | |
|---|---|
| N. 12 á 4 mezes. — Vencimento 29 — Junho — 76 | 2.600$000 |
| N. 13 á 5 mezes. — Vencimento 29 — Julho — 76 | 3.557$200 |
| N. 14 á 6 mezes. — Vencimento 29 — Agosto — 76 | 3.000$000 |
| N. 15 seu aceite a vencer em 29 de agosto, por quantia a entregar | 1.600$000 |
| | 10.756$200 |

Aceitar letras *pelas* que se venceram e hão de vencer de Francisco Pereira de Mendonça & C., é pagar as destes com os aceites de José. Desapparecem da scena do debito as do Francisco, e ficam as do José. Logo, letras a receber a José Joaquim Pereira de Mendonça, é erro. Deve ser letras á receber a Francisco Pereira de Mendonça & C.

Juntar esta transacção com a da letra n. 15, e erro. Aceitar letra por quantia a entregar, é transacção da caixa. O titulo deve ser — Letras a receber á caixa, e não a José Joaquim Pereira de Mendonça.

*30 de Março*

Letras á receber a José Joaquim Pereira de Mendonça

Letras que lhe saccamos de favor

| | |
|---|---|
| N. 29 á 3 mezes. — Vencimento 30 — Junho — 76 | 1.000$000 |
| N. 30 á 4 mezes. — Vencimento 30 — Julho — 77 | 1.995$000 |
| | 2.995$000 |

Saques de *favor* é um emprestimo. Quem recebe o emprestimo, — deve. Logo, o titulo deve ser — José Joaquim Pereira de Mendonça a letras á receber — e não estas áquelle. Errou.

*Março — 30*

Letras á receber a José Joaquim Pereira de Mendonça

| | |
|---|---|
| N. 37. Uma letra á 5 mezes. Vencimento — 30 — Agosto — 76 | 1.000$000 |
| N. 38. Uma letra á 6 mezes. Vencimento — 30 — Setembro — 76 | 1.580$700 |
| | 2.580$700 |

Aqui errou por não dar a razão do aceite. Foi laconismo de mais. Este lançamento está ambiguo. Comtudo quem aceita é porque deve, e neste caso o titulo será — José Joaquim Pereira de Mendonça a letras a receber

*30 de Maio de 1876*

Letras á receber a José Joaquim Pereira de Mendonça

| | |
|---|---|
| Seu aceite n. 52 para 29 — Setembro — 76 | 1.804$500 |
| Seu aceite n. 53 para 29 — Agosto — 76 | 1.000$000 |
| | 2.804$500 |

Aqui tambem errou por falta de explicação. Deve haver sempre um motivo para aceitar uma letra. Outra ambiguidade. Mas quem *aceita* é porque deve. Logo, José Joaquim Pereira de Mendonça a letras á receber, é o seu verdadeiro titulo.

Até aqui temos todas as letras que José Joaquim Pereira de Mendonça aceitou em substituição das do fallecido irmão Francisco Pereira de Mendonça com os ns.:

12) 13) 14) Lançamento de 29 de Fevereiro.
37) 38) Lançamento de Março — 30.
52) 53) Lançamento de 30 de Maio.

D'aqui por diante começam as — *Reformas*. Mas o *bom do nosso commendador*, com o fim de ver se *emmaranhava* a cousa mais, fez umas Reformas Gasparinas de modo que nas *Reformas* dividio as letras em duas, etc., etc.; mas, como o *Diabo* não é tão feio como o pintam, deixou sempre um — rabo — pelo qual lhe vamos no alcance do — Rabo — para melhor lhe podermos esmagar a cabeça. E d'esta vez fica sem cabeça e sem *rabo*.

Elle já disse no seu ultimo artigo que não me dava confiança em discutir comigo regras de escripturação mercantil, não só por ser materia velha, sufficientemente discutida, vencida e passada, como porque nada tendo podido conseguir profissionaes por mim assalariados, para em taes casos me satisfazer, menos o conseguirei eu? Quando foi que eu o empreguei para discutir regras de escripturação mercantil, Sr. commendador? Eu emprazo-o para refutar o que S. S. escreveu nos livros de Rodrigues Irmãos & Guimarães.

Os profissionaes, não conseguiram Sr. commendador, porque não eram caceteiros e nem labrêgos; mas eu que sou *caceteiro e labrêgo* já consegui mostrar a falsidade da Conta e do Balanço. Agora vou conseguir mostrar as — *Reformas* —, e como quem reforma deve, ficará provado que o seu compadre deve.

Elle não quer discutir com labrêgos, porque os labrêgos costumam andar sempre acompanhados de um *varapão*, que quando o fazem mover no ar é cacetada que abre *cabeça*. Assim elle tem medo que eu lhe dê alguma, que fique sem o resto dos *miolos*, que os urubús lhe deixaram

PRIMEIRAS REFORMAS

*Junho — 26*

Letras á receber a José Joaquim Pereira de Mendonça

| | |
|---|---|
| Seu aceite n. 59 a vencer em 30 de Outubro de *1876* — cujo pagamento de s/c tem origem do debito de seu mano F. P. de Mendonça & C. | 2.600$000 |
| Seu aceite para o mesmo dia por dinheiro entregue | 1.000$000 |
| | 3.600$000 |

*Junho — 26*

Letras á receber a José Joaquim Pereira de Mendonça

| | |
|---|---|
| Seu aceite á n/ordem, data 30 de Maio n. 5[illegible], a vencer em 30 de Outubro | 1.000$000 |
| Seu aceite á n/ordem n. 59, a vencer em 30 de Outubro | 2.600$000 |
| | 3.600$000 |

Errou por fazer dous lançamentos iguaes no mesmo dia. Nesta occasião estava com o juizo em casa do compadre. No primeiro confessa que o aceite, cujo pagamento de s/c (refere se a José Joaquim Pereira de Mendonça) tem origem no debito do irmão. O titulo, pois, deve ser letras a receber a Francisco Pereira de Mendonça & C., e não a José Joaquim Pereira de Mendonça.

Errou tambem em juntar neste artigo uma transacção de caixa — aceite por dinheiro entregue é transacção da caixa. Logo, deve ser letras a receber á caixa, e não a José Joaquim Pereira de Mendonça.

O segundo é repetição do primeiro — só menos augmentado e menos correcto.

A letra n. 59 — reforma a de n. 12.

*Julho — 14*

Letras a receber a J. J. Pereira de Mendonça, pelos seguintes com data de 30 de junho de 76:

| | |
|---|---|
| N. 65 a 5 mezes para 30 de novembro de 76, por dinheiro | 1.900$000 |
| N. 66 a 5 mezes para substituição da do n. 66 que se ha de vencer em 29 | 3.557$200 |
| | 5.457$200 |

Aqui houve equivoco, em lugar de de n. 66, deve ser a de n. 13, pois é a que se vence em 29 deste mez e que é de 3.557$200.

Aqui ha — esse — primeiro erro é juntar duas transacções differentes no mesmo artigo.

1º aceite por dinheiro — O titulo é Letras a Receber á Caixa, e não a J. J. Pereira de Mendonça.

2ª letra para — *Substituição* — Substituir é trocar. Trocar é mudar. Logo mudaram a do Francisco pela do José. Logo Letras a Receber a Francisco, e não a José, deve ser o titulo.

A letra n. 66 — reforma a de n. 13.

*29 de agosto*

Letras a receber a J. J. Pereira de Mendonça:

N. 68 Sem aceite para reforma á de n.

A vencer em

Pelas seguintes letras que nos aceitou:

| | | |
|---|---|---|
| N. 68 com data de 30 de junho a 6 mezes, vencimento — 30 de dezembro — 76 | 1.000$000 | s/c de F. |
| N. 72 com data — 29 de julho a 6 mezes — vencimento — 29 de janeiro — 77 | 1.564$200 | s/c José. |
| | 2.564$200 | |

*30 de agosto*

Letras a receber a J. J. Pereira de Mendonça:

Seus aceites á nossa ordem

| | | |
|---|---|---|
| N. 75 em reforma á de n. 14, vencida em 29 deste para 30 de dezembro — 76 | 1.500$000 | s/c. |
| N. 76 para 30 de janeiro — 77 | 1.500$000 | s/c. |
| N. 77 por dinheiro entregue a vencer — 30 de janeiro — 77 | 1.000$000 | s/c. |
| | 4.000$000 | |

*30 de agosto*

Letras a receber a J. J. Pereira de Mendonça: 3.385$200, pelas seguintes que nos aceitou em substituição ás de n. 38 e 52, a vencer em 30 de setembro proximo futuro.

| | |
|---|---|
| N. 84 para 29 — janeiro — 77 | 1.680$200 |
| N. 86 Idem 28 — fevereiro — 77 | 1.705$000 |
| | 3.385$200 |

No primeiro e no segundo lançamento diz o commendador que houve reforma. Quem reforma é porque deve. Quem deve não póde figurar como credor. Logo o titulo é J. J. Pereira de Mendonça a Letras a Receber, e não Letras a Receber a J. J. Pereira de Mendonça.

O terceiro aceitou em substituição. Substituir em commercio é levar um objecto e deixar outro em lugar d'aquelle. Logo levou as letras do irmão e deixou ficar as suas. O titulo é Letras a Receber a F. P. de Mendonça & C., e não a J. J. Pereira de Mendonça.

No primeiro lançamento ha a notar mais que a letra n. 68 é reforma da de n. 53, e está annotada adiante da quantia com as letras s/c de F. E a letra n. 72 está annotada com as letras s/c José.

No segundo lançamento as tres letras estão todas annotadas como se vê com as letras s/c. E 75 e 76 reforma da de n. 14 e 77 reforma a de n. 37.

A letra n. 68 reforma a letra n. 53.
A letra n. 72 é de conta de José.
A letra n. 75 e 76 — Reforma — a de n. 14 como elle mesmo declara no lançamento.
A letra n. 77 — Reforma — a letra n. 37.
A letra n. 84 — 86 — Reformam as letras ns. 38 — 52; aceites em substituição, como elle diz no lançamento respectivo.

Aqui findou a primeira — Reforma — e d'aqui por diante começa a segunda — Reforma. —

*As letras da primeira Reformação*

N. 59 lançamento de 29 — junho.
N. 66 idem 14 — julho.
N. 68 idem 29 — agosto.
N. 75) N. 76) N. 77) idem 30 — agosto.
N. 84) N. 86) idem 31 — agosto.

SEGUNDA REFORMA

*21 de outubro*

Letras a receber a diversos:

A J. Joaquim Pereira de Mendonça

| | |
|---|---|
| Sem aceite n. 103 por 30 de março — 77 | 1.600$000 |
| 104 para 30 de abril — 77 | 1.000$000 |
| | 2.600$000 |

*30 de outubro*

Letras de receber a J. Joaquim Pereira de Mendonça.

| | |
|---|---|
| N. 112 a vencer — 28 de fevereiro — 77, para entrega dinheiro | 1.600$000 |
| N. 113 idem — 30 de março — 77, para substituição das que se hão vencido. | 3.560$800 |
| | 5.160$800 |

No primeiro errou por falta de explicação, mas pela quantia vê-se que foi reforma da de n. 59. Quem reforma deve. Logo o titulo deve ser José Joaquim Pereira de Mendonça a Letras a Receber.

No segundo artigo ha dois erros; 1º aceite por dinheiro entregue; pertence á caixa. Logo deve ser Letras a Receber á caixa. O 2º letra em *substituição*. O titulo é Letras a Receber a Francisco Pereira de Mendonça & C., e não a José Joaquim Pereira de Mendonça.

As letras n. 103 e 104 são reformas da de n. 59 — que o nosso commendador dividio em duas para não dar tanto nas vistas.

A letra 113 é reforma da de n. 66 — havendo nessa uma differença de 3$600 para mais — que talvez fosse *calculo Gasparino*.

Aqui finda a segunda refarma que teve lugar apenas em referencia ás duas primeiras.

N. 103) N. 104) lançamento de 21 — outubro.
N. 113 idem, de 30 — outubro.

E aqui temos nós a contar de agosto para cá as letras todas, que estão juntas aos autos com os ns. 68, 75, 76, 77, 84, 86, 103, 104, 113

Pergunta se agora, ainda serão de favor? Será Debito Real, ou não?

Agora, resumindo, temos nós

*Aceites de Francisco Pereira de Mendonça & C*

| | |
|---|---|
| 1,018 A | 1.857$200 |
| 1,030 | 1.000$000 |
| 1,048 | 500$000 |
| 1,040 | 3.500$000 |
| 1,073 | 2.300$000 |
| | 9.157$200 |
| 1,049 | 2.580$700 |
| 1,076 | 2.804$500 |
| | 14.542$400 |

As primeiras — 5 — foram substituidas por José Joaquim Pereira de Mendonça com os seus aceites do lançamento de 29 de Fevereiro de 1876, que constitue o *contracto tacito*, e que teem os

| | |
|---|---|
| N. 12 | 2.600$000 |
| N. 33 | 3.557$200 |
| N. 14 | 3.000$000 |
| | 9.157$200 |

Mas agora vejamos como o Bom do nosso commendador fez a inversão das quantias para reduzir as cinco primeiras letras do Francisco aos tres aceites do José.

A letra N. 12 — 2.600$000 — elle formou a com a letra N. 1,073 — 2.300$000 e mais 300$000 que tirou da letra N. 1,048, de modo que — ....... 2.300$000 mais — 300$000 é igual a 2.600$000. — Letra N. 12

A letra N. 13 (3.557$200) formou-a com a N. 1,040 — 3.500$000 e mais 57$200 que tirou da letra N. 1,018 A — 3.500$000 com 57$200 é igual á 3.557$200. — Letra N. 13.

A letra N. 14 (3.000$000) formou-a com a letra 1,030 — 1.000$000 mais 200$000 de crescimo da letra N. 1,048, e mais 1.800$000 da letra N 1,018 A — 1.000$000 mais 200$000 e mais 1.800$000 é igual a 3.000$000. — Letra N. 14.

A letra 1,049 — foi substituida pelas letras, no lançamento de Março 30:

| | |
|---|---|
| N. 37 | 1.000$000 |
| N. 38 | 1.580$700 |
| | 2.580$700 |

A letra N. 1,076 foi substituida pelas letras, no lançamento de 30 de Maio:

| | |
|---|---|
| N. 52 | 1.804$500 |
| N. 53 | 1.000$000 |
| | 2.804$500 |

De modo que sommando a importancia das letras todas aceites em substituição dá a mesma quantia, que as do Francisco Pereira de Mendonça & C.

| | |
|---|---|
| 12 | 2.600$000 |
| 13 | 3.557$200 |
| 14 | 3.000$000 |
| 37 | 1.000$000 |
| 38 | 1.580$700 |
| 52 | 1.804$500 |
| 53 | 1.000$000 |
| | 14.542$400 |

*Caspité Dominé!* que deu certo! Agora ahi vai a primeira *Reforma*

| | |
|---|---|
| N. 12 — N. 59 | 2.600$000 |
| N. 13 — N. 66 | 3.557$200 |
| 14 — N. 75 — 76 | 3.000$000 |
| 37 — 77 | 1.000$000 |
| 38 — 52 — 84 — 86 | 3.385$200 |
| 53 — 68 | 1.000$000 |
| | 14.542$400 |

Sommando a primeira reforma, temos:

| | |
|---|---|
| 59 | 2.600$000 |
| 66 | 3.557$200 |
| 75 | 1.500$000 |
| 76 | 1.500$000 |
| 77 | 1.000$000 |
| 84 | 1.680$200 |
| 85 | 1.705$000 |
| 68 | 1.000$000 |
| | 14.542$400 |

Bravo! Sr. montador de bestas.

*Segunda Reforma!*

| | | |
|---|---|---|
| N. 59 — 2.600$000 | (103 — 1.600$000) (104 — 1.000$000) | 2.600$000 |
| N. 66 — 3.557$200 | | 113 — 3.560$800 |

Na de N. 113 ha uma differença para mais de 3$600; que isto foi — capadoçada — do commendader para ver se podia illudir melhor.

Reformadas as duas primeiras Ns. 59 e 66 pelas de Ns. 103, 104 e 113, ficam, por tanto, com existencia, e sem — Favor — algum as de

| | |
|---|---|
| N. 68 | 1.000$000 |
| N. 75 | 1.500$000 |
| N. 76 | 1.500$000 |
| N. 77 | 1.000$000 |
| N. 84 | 1.680$200 |
| N. 86 | 1.705$000 |
| N. 103 | 1.600$000 |
| N. 104 | 1.000$000 |
| N. 113 | 3.560$800 |
| | 14.5[illegible]$000 |

as quaes se acham juntas aos autos no pleito, que promovo contra José Joaquim Pereira de Mendonça.

Ha a notar nesta somma uma differença de 3$600 para mais, que é a differença, que apresenta a letra N. 113, e que eu já disse ter sido — capadoçada gasparina.

Ainda serão estas letras de favor? Confessando o proprio commendador, que ellas são reformas? Ora, Sr. commendador, quem — Reforma — é porque — Deve!!! Em commercio não se reformam — Favores. Só se reformam debitos reaes.

No livro — sem titulo — não tem um unico lançamento, que tenha o titulo em relação com a transacção. Estão todos errados. Pois é penna; que o commendador tem habilidade — mas só lhe dá para o mão — se lhe désse para o bem era um excellente rapaz. Eu não disse que elle só conhecia a conta de Letras á Receber como devedora e o compadre como credor? Pois fiquem sabendo, que quando eu affirmar as cousas são verdades puras. Agora com o que elle esta dando sério [illegible] é com o — *labrego* — lhe estar ensinando a fazer *raciocinios* — lhe estar ensinando a doutrina de Degrange, que elle presumia saber, mas não sabia nada. Agora é que elle fica sabendo, mas eu tambem já fico esperando outro — angú de cacáo pôdre, no que elle é fertilissimo. Venha, Sr. guarda-livros — que eu a [illegible] não lhe respondo mais. Hei de ir em linha recta até ao fim. Tambem ja falta pouco. Mas commendador, o labrego e de mil diabos. Descobrio reformas que os peritos não descobriram. *Abre nuncio. Va de retro!* Satanaz. Quem tal havia de dizer.

Continuarei.

O meu seguinte artigo sera — Lançamentos do Livro d'Escriptorio.

Recife, 1 de abril de 1882.

*Antonio José Ferreira Alves.*

CORRIGENDAS

No artigo de 31 de Março:

Aonde se lê — matadures, deve ler se — mataduras.

Aonde se lê — cumplices por convivencia, deve ler-se — cumplices por connivencia.

Aonde se lê — Dos peccados que carrego, deve ler-se — que carrega

Aonde se lê — como pai, deve ler se — como o pai.

## Para onde caminha a instrucção primaria de Pernambuco?

IV

Nos artigos já publicados suppomos ter demonstrado á illustre Assembléa Provincial que a graça concedida para ser-se professor primario independente de um titulo de capacidade profissional além de fazer um grandissimo mal á propria instrucção primaria, fere direitos adquiridos pela classe dos professores e fal-os ficar preteridos nas regalias facultadas pelo regulamento vigente.

Os novos pedidos para novas infracções sugeriram nos as linhas que havemos escripto.

E como o Gremio dos Professores Primarios não tenha sido indifferente a essas anomalias, para aqui transcrevemos a representação que o Conselho anterior tencionou dirigir ao Exm. presidente da provincia, representação que por circumstancias especiaes deixou de ter inteira execução; mas que o actual Conselho, adoptando a *in totum*, não duvida para ella chamar a attenção do actual presidente da provincia, certo de que como um dos distinctos membros do magisterio superior, e cujos escriptos sobre instrucção revelam se adiantados, não deixará de ouvir com justiça as nossas reflexões.

Eis a representação:

*Exm. Sr. presidente.* — O Conselho do Gremio dos Professores Primarios, fundado no § 1º do art. 13 de seus estatutos, e autorisado pelo disposto no § 6º do art. 14 dos mesmos estatutos, vem respeitosamente perante V. Exc. representar não só sobre a classificação dada a algumas das cadeiras de instrucção primaria ultimamente creadas, como sobre as remoções para ellas effectuadas, e isto pelas consequencias que decorrem dessas classificações e remoções, conforme verá V. Exc. da exposição que o Conselho do Gremio passa a fazer.

A instrucção publica, Exm. Sr., é a pedra de toque por onde se aprecia o estado de adiantamento de um povo; desde que suas leis deixam de ser executadas, succede-se o afrouxamento dos laços que prendem muitos funccionarios a seus superiores; a protecção indebita ergue á logo o collo; d'ahi virá necessariamente a falta de cumprimento dos deveres por parte dos subordinados, os quaes contarão sómente com o apoio dos protectores, e impotentes serão os regulamentos, a força official da inspectoria geral da provincia, dos inspectores especiaes, delegados litterarios, etc.; pois que, ainda mesmo que tudo isso continue *pro formula*, nullo será o aproveitamento nas escolas, em relação ao dispendio que faz a provincia; porque, desapparecendo esse incentivo que a lei denominou — accesso — entre as entrancias, cada professor procurará tornar se partidario para obtel-o, visando sómente o seu bem estar e não o da instrucção primaria.

Os Srs. Duruy, Jules Simon e outros por varias vezes tem dito no parlamento francez que — a instrucção publica não pode e não deve imiscuir-se com a politica, sob pena de ficar falseado todo o desenvolvimento da França; — e o Conselho do Gremio dos Professores Primarios faz toda a justiça a V. Exc. admittindo que só por circumstancias especiaes, e que todavia podem ser remediadas, se deram os actos que ora articulamos.

Pois bem.

Creadas pela Assembléa Legislativa Provincial as cadeiras de instrucção primaria da Ilha do Pina, Praia de S. Francisco, Passagem da Magdalena e outras, foram as duas primeiras classificadas de primeira entrancia, como se lê na folha official de 16 do corrente, ao passo que algumas das outras, como a da Conceição dos Milagres, em Olinda, obtiveram a classificação da lei vigente, sendo o lugar identico ao da Praia de S. Francisco.

Ora, em 1874, a lei n. 1,143 no art. 4º estabeleceu as entrancias para as cadeiras de instrucção primaria da provincia, assim como a ordem do provimento em cada uma dellas.

Actualmente esta materia se acha comprehendida no regulamento de 7 de abril de 1879, com força de lei, por ter ido á Assembléa Provincial.

Neste regulamento se vê que, no art. 3, § 23. n. V, compete ao inspector geral propor a alteração das entrancias.

Que no art. 6º § 5º, compete ao conselho

ILEGÍVEL

litterario dar parecer sobre a alteração das entrancias.

Que no art. 56 estão as cadeiras de instrucção primaria da provincia divididas por entrancias, e consideradas de terceira entrancia somente as das quatro freguezias da capital; de segunda entrancia as demais do municipio do Recife, cidades e villas que forem séde de comarca, e de primeira entrancia todas as outras.

Que nos arts. 172 a 179 está regulada a remoção por accesso de primeira para segunda entrancia, e nos arts. 176 e 177 o accesso de segunda para terceira.

Das disposições contidas nos arts. 172 a 179 do regulamento já citado se verifica ainda não ser somente o tempo de onze ou mais annos de exercicio em cadeira de primeira entrancia o que dá incontestavel direito á remoção para segunda entrancia, como acaba de succeder com alguns individuos removidos, pois que muito póde influir o numero de alumnos habilitados, como quer o regulamento.

Portanto, não determinando o regulamento de 7 de abril de 1879 que uma cadeira, pelo facto de ser mixta, deva ser de primeira entrancia; não se tendo observado a respeito das cadeiras alludidas nenhuma das disposições citadas; e achando se por força do art. 56 do precitado regulamento já classificadas todas as cadeiras existentes na provincia, assim como todas as mais que forem creadas sem classificação especial; é claro que a classificação de primeira entrancia, dada áquellas duas primeiras cadeiras, as quaes por força do art. 56 já citado devem sel-o de 2ª e de 3ª, não só deroga o regulamento de 7 de abril de 1879, como nullifica inteiramente o direito que assiste á grande parte dos membros de uma classe, que em uma tão doce esperança se embalava.

Ainda mais, Exm. Sr., como questão de tempo, que, mais cedo ou mais tarde, terá de ser resolvida, os individuos que já se acham empossados nas cadeiras que foram classificadas de primeira entrancia terão necessariamente de tratar de fazer com que ellas não continuem nessa classificação, argumentando para isso com as leis vigentes; e, uma vez tornadas ellas de 2ª e de 3ª entrancia, é natural que continuem elles no goso de um favor que não mereciam, mesmo a despeito das leis que então invocarem, havendo entretanto preterição manifesta para o resto da classe, assim como houve para todos os mais que ficaram privados do accesso, que é bem provavel lhes coubesse na cadeira da Passagem e nas outras.

E', finalmente, intuitivo que, trazendo o accesso um augmento de vencimentos, cada professor procure distinguir se por qualquer dos meios que, indica o mesmo regulamento, afim de que lhe chegue a vez de gozar desse favor e beneficio que a lei lhe concede, entretanto que, pelo modo contrario, desapparecerá o estimulo, o arrefecimento e a descrença se tornarão geraes na classe, e a Instrucção Publica Primaria será a unica a perder com tudo isso.

V. Exc. póde vantajosamente avaliar da difficil conjunctura em que se acha o Conselho do Gremio dos Professores Primarios.

O conselho tem diante de si a primeira autoridade da provincia, a quem pede reparação de um acto, e em seu seio vê uma classe inteira que lhe diz:—Uma vez que nos achamos constituidos em associação, não só para tratar dos nossos interesses individuaes e da classe, assim como do aperfeiçoamento da Instrucção Primaria desta provincia, e sois vós os membros do conselho que representa esta associação, velai sobre os nossos direitos, porque assim o determinam os nossos estatutos; pois que velando sobre elles velareis sobre a propria instrucção primaria desta provincia.

E' pois o dever, Exm. Sr., o que a tanto move o Conselho do Gremio dos Professores Primarios, o qual roga a V. Exc., que, si por ventura mantiver as remoções havidas de segunda para segunda entrancia, ao menos se digne de remover para outras cadeiras de primeira entrancia os individuos que se acham empossados nas cadeiras da Ilha do Pina e da Praia de S. Francisco, as quaes por lei já são de 2ª e de 3ª entrancia, para que fiquem ellas livres ao accesso dos professores.

Assim ficará um tanto restabelecido o imperio da lei, e então V. Exc. terá o seu nome já tão illustrado por tantos titulos, para sempre immortalisado nesta provincia; porque como primeira autoridade mostrará que só tem por alvo a pratica da justiça.

Assim confiado no illustrado criterio de V. Exc.—P. favoravel deferimento e—E. R. M.

Com o seguinte artigo daremos por finda a presente serie.

*O Conselho do Gremio.*

## Theatro Santa Isabel

**Ao publico e aos Exms. Srs. presidente e deputados da Assembléa Provincial**

Constando-me que uma petição que endereçei a Assembléa Provincial pedindo uma subvenção de 20:000$ para uma companhia lyrica, sómente fôra apontada e não lida em todo o seu conteúdo, e como certamente a maior parte dos Srs. deputados ficaram nas trevas, ignorando as condições que eu expuz, entendo dever publical-as de novo e resumidamente para que, não só os Srs. deputados as fiquem conhecendo como tambem o respeitavel publico, que é sempre o juiz severo em todos os contratos publicos.

Condições

1.ª

O supplicante, obtendo a subvenção de 20:000$, obriga se a contratar na Europa uma companhia composta de bons artistas e a dar 20 recitas no Theatro Santa Isabel

2.ª

O Supplicante obriga-se sómente a receber a dita subvenção depois de findas as recitas a que se obrigar no contrato com a presidencia da provincia, ficando sujeito a perda da dita subvenção, se a companhia contratada não satisfizer ao publico e não cumprir fielmente a letra de seu contrato.

3.ª

As recitas serão dadas com novas operas á escolha do Exm. Sr. presidente da provincia e durante o corrente anno.

4.ª

O supplicante obriga-se mais a dar quatro beneficios em favor de casas de caridade, ou de intrucção publica, conforme fôr determinado.

Recife, 1 de abril de 1882.

*A. J. de Azevedo.*

## Eleição dos juizes, juizas e mais pessoas que hão de festejar Nossa Senhora das Dores no anno de 1883.

Juiz por eleição
Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.

Juiza por eleição
D. Maria Lins de Hollanda Cavalcante, esposa do Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

Juiz por devoção
João Felix dos Santos Santos Pontual, filho do Dr. Samuel dos Santos Pontual.

Juiza por devoção
D. Maria Alves de Oliveira, esposa do capitão José Alves de Oliveira.

Juizas protectoras
Baroneza da Escada.
Baroneza de Pirangy.
D. Amelia Dias dos Santos.
Esposa do Sr. João Manoel dos Santos, D. Maria Rita Monteiro Jorge.
Esposa do Sr. capitão José Lucio Jorge, D. Brites Sebastiana de Moraes Monteiro.
Esposa do Sr. Dr. José Maria Mosqoso da Veiga Pessoa, D. Maria do Carmo Carneiro da Veiga Pessoa.
Esposa do Sr. capitão Florismundo Marques Lins, D. Anna Marques Lins.
Esposa do Sr. José Francisco Dias de Arruda Falcão, D. Anna Dias de Arruda Falcão.
Esposa do Sr. Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, D. Francisca do Carmo Rodrigues Esteves.
Esposa do Sr. Antonio Pedro Gomes, D. Anna Pedro Gomes.
D. Maria Quiteria de Godoy.
Esposa do Sr. João Ramos Chaves, D. Maria Velloso Chaves.

Juizes protectores
Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
Padre Dr. José Affonso de Lima e Sá.
Tenente Romão Populo de Andrade Lima.
Dr. Francisco Dias de Arruda Falcão.
Tenente Pedro Alexandrino de Barros Costa.
Antonio Jacinto Pereira da Costa.
Dr. Joaquim José da Fonseca.
Capitão João de Barros e Silva.
Dr. José Francisco de Goes Cavalcante.
Capitão José Sancho Bezerra Cavalcante.
Manoel Pereira da Silva Lins.
Heleodoro Acacio Rangel.
Antonio Francisco de A. Costa.

Escrivão por eleição
Capitão Luiz Martins de Araujo.

Escrivã por eleição
D. Anna Amelia da Silva Chaves, esposa do Sr. José Francisco de Souza Chaves.

Escrivão por devoção
José Eduardo de Barros Costa.

Escrivã por devoção
D. Candida Dias de Oliveira, esposa do Sr. João Hermino de Oliveira.

Juiz protector perpetuo
Capitão Manoel Rodrigues da Silva Camara

Juiza protectora perpetua
D. Joaquina Francisca de Salles Senna.

Procuradores
Caetano Delphino de Carvalho.
José do Carmo de Jesus.
Adelino José do Patrocino Santiago.
Manoel Francisco de Barros.
José Pereira Dutra.
Pamphilo Clodoaldo Santiago.
Arcenio Trajano das Neves.
Silvino Candido Marinho de Souza.
João Contidiano Machado.
Juvencio Affonso Ferreira.
João Carlos Cavalcante de Albuquerque Filho.
Manoel Pedro de Farias.
Cosme Damião de Souza.
Antonio Amancio da Costa.

Procurador geral
Wanceslão Henrique Ferreira.

Thesoureiro
José Antonio Soares Rosas.

Escada, 5 de março de 1881.
O conego vigario,
*Simão de Azeredo Campos.*

## Companhia lyrica

Chegou-nos afinal a mania de companhias lyricas.

Querem por força nos empansinar com lyrismo de janeiro a dezembro de cada anno.

Formigam os especuladores que, sob o pretexto de quererem dar o pão de espirito ao povo (que patriotas!) vão mettendo a cara nas subvenções, que bem espremidasinhas não aproveitam aos artistas, cujas *cataduras* serão sempre as mesmas e a prova é que elles são contratados muito antes dos pedidos das subvenções.

A cousa vai correndo tão boa que pessoas que tem vivido sempre de negocios de ordem differente vão se atirando a vidinha.

Não seria fóra de proposito crear a Assembléa Provincial um imposto sobre taes emprehendedores: o numero já convida essa medida e em todo o caso é dinheiro que entrará para os rachiticos cofres da provincia.

Conceda-se o theatro a quem pretender, que não faltarão companhias lyricas, pois as grandes enchentes que temos visto nos espectaculos lyricos, e de companhias abaixo do regular é incentivo bastante para continuação dos espectadores.

O que a população precisa é de pão para barriga.

Quem precisar de pão lyrico que puche pelos cobres.

A sahirmos disso a cousa cheirará a ... e então voltaremos.

*Godefroid.*

## Collegio da Imaculada Conceição para o sexo feminino, sito no Caes de Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas; os quaes foram publicados por este jornal.

A directora d'este collegio, continúa a envidar todos os esforços em prol do ensino, e boa educação.

Recebe se alumnas pensionistas, semi pensionistas e externas.

## CURSO
## Primario e preparatorio

RUA DA IMPERATRIZ N. 15
Programma das aulas do curso primario e preparatorio
**No anno lectivo de 1882**
CURSO PRIMARIO

Os alumnos internos que forem do curso primario, poderão frequentar as aulas seguintes, de que o mesmo curso se compõe:
1.ª Aula, leitura.
2.ª dita, declamação.
3.ª dita, grammatica, theorica e pratica.
4.ª dita, arithmetica, theoria e pratica do systema metrico.
5.ª dita, geographia.
6.ª dita, historia natural e lições sobre as cousas.
7.ª dita, geometria.
8.ª dita, desenho linear.
9.ª dita, doutrina christã (cathecismo).
10.ª dita, calligraphia.

Os alumnos meio pensionistas terão direito ás mesmas aulas, excepto desenho linear, que pagarão á parte 20$ trimestraes, no caso de frequentarem-n'a.

Os externos só teem direito ás aulas de leitura, declamação, grammatica, arithmetica, geographia, doutrina e calligraphia, pagando á parte qualquer aula de mais que frequentarem.

CURSO PREPARATORIO

O curso preparatorio compõe se de portuguez, latim francez e inglez, arithmetica, geometria, rhetorica, historia, geographia, philosophia e algebra.

A todas estas aulas teem direito de frequentar os alumnos internos e semi-internos.

Haverá duas vezes por semana aulas de desenho linear e de paisagens, de musica e dansa.

Estas tres aulas são exclusivas.

**Condições para a admissão dos alumnos**

Art. 1.º Serão admittidos alumnos internos, meio pensionistas e externos.

Art. 2.º As pensões do anno lectivo serão 120$ por trimestre para os internos, 75$ para os meio-pensionistas e 20$ para os externos do curso primario.

Art. 3.º Quando os alumnos tiverem de encarregar ao collegio a lavagem e engommado de roupas pagarão mais 18$ por trimestre.

Art. 4.º Todo pai, tutor ou protector, que residir fóra d'esta cidade, terá aqui correspondente com quem o director se entenda.

Art. 5.º As prestações terminarão sempre no ultimo dia dos mezes de março, junho, setembro e 15 de dezembro, e serão adiantadas.

**CORPO DOCENTE**
CURSO PRIMARIO

Professores—O director, coadjuvado por 2 auxiliares.

CURSO PREPARATORIO

Portuguez, o director.
Francez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.
Latim, Dr. Benedicto Cotta.
Inglez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.
Geographia, o director.
Historia, theorica e philosophia, Dr. F. de Souza Pinto.
Arithmetica, Vicente Augusto de Magalhães
Geometria, idem.

Have á repetidores de todas as cadeiras de linguas.

Com a acquisição do 1º andar do predio onde funcciona o mesmo collegio, tornou se este com bastantes accommodações, e capaz de receber grande numero de internos.

Garantias.—Qualquer alumno que com attestado do director, fôr reprovado em alguma materia, terá no anno vindouro, direito á aula da mesma materia, sem onus algum.

N. 15—Rua da Imperatriz—N. 15

O director,
*Manoel C. da Silva Braga.*

PARIS
Grande Hotel Brésilien
CASA LUSO BRASILEIRA
3=Rue Richer=3
PAULO COHEN
Falla se portuguez

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

**AO PUBLICO**

Ainda implora a pobre familia do becco de Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Não tendo havido concorrencia ao leilão annunciado para o dia 28 do corrente sobre a venda do engenho Sapucaia em Beberibe, continúa o mesmo engenho exposto á venda: e quem o pretender pode entender-se com o major Almeida, na rua do Imperador, ou com o seu proprietario na rua do Cabugá n. 16, 3º andar, a qualquer hora do dia.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

## Collegio do Norte

Com esta denominação acha se aberto no magnifico predio n. 20 da rua dos Coelhos, assaz conhecido porque n'elle já funccionou o afamado collegio do finado Dr José Lourenço Meira, um novo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, que recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Os internos pagarão no acto da entrada uma joia de 5$ para terem direito a utilisar-se dos moveis do collegio, como—cama, banco de escrito, cadeira, etc.; alem da mensalidade de 5$. e mais 20$ por trimestre, si o collegio tiver de fornecer roupa lavada e engommada.

Os meio-pensionistas e externos serão admittidos pelo preço que se convencionar. No caso de molestia dos internos as despezas com o seu tratamento serão indemnisadas pelo respectivo pai ou tutor, até que o queira retirar do collegio; o que será obrigado a fazer in continente se a molestia fôr contagiosa.

O alumno que voluntariamente se retirar do collegio no curso das aulas, não terá o direito de cobrar qualquer pagamento que haja feito.

Sendo dous ou mais irmãos se fará sob a mensalidade o abate de 10 %.

Para mais esclarecimentos a tratar com o Director
*José Tavares da Cunha Mello Sobrinho.*
Recife—Rua dos Coelhos n. 2

## EDITAES

EDITAL N. 512. — Acha se marcado o prazo de 60 dias, contados do dia 21 do corrente, a D. Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles assumir o exercicio na cadeira primaria do sexo feminino em Serra-Verde, visto a portaria da presidencia daquella data ter considerado sem effeito a de 16 de dezembro do anno passado, na parte em que designou lhe a cadeira de Santo Amaro de Serinhaem; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 23 de março de 1882. — No impedimento do secretario, o official,
João B. Fox.

## Arsenal de Guerra de Pernambuco

O conselho de compras recebe propostas no dia 3 de abril vindouro, até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo declarados:

Baetilha de lã, metros, 228.
Livro-mestre de 200 folhas, tendo 42 centimetros e comprimento sobre 28 de largura, segundo os modelos ns. 1 e 2, e encadernação de couro, 1.
Gravatas de sola de lustro, 100
Machina de aplainar, com curso horisontal de 25 milimetros e transversal de 300, montada sobre um pedestal de ferro, com movimento continuo para trabalhar á mão ou a vapor, com torno paralello, 1.
Tarracha systema americano do fabricante «The Pratt Whitney & C. reforma» Withworth, de 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4 com cuinetes patentes, 1.
Engenho de furar a mão, para segurar em mesa, com torno paralello, n. O, com 6 brocas de aço fundido, 1.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 24 de março de 1882.
Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

## Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 15 de abril proximo vindouro, irá a praça perante a junta deste Thesouro, segundo ordenou a Presidencia em officio de 23 do corrente, a obra da canalisação das aguas entre as camboas de Manguinho e Tacaruna no valor de 7:810$000, conforme o orçamento que se acha nesta secretaria a disposição dos interessados e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 1882.
O secretario,
*Affonso d'Albuquerque.*

Clausulas especiaes

1.ª A obra da canalisação das aguas existentes entre as camboas do Manguinho e Tacaruna, será executada de conformidade com plano e orçamento approvados pelo Exm. Sr. vice presidente da provincia na importancia de 7:810$000.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas, como escriptas.

3.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e as concluirá no de seis, sendo estes prazos contados da data do termo do contrato.

4.ª O pagamento será effectuado em quatro prestações, a proporção do serviço executado.

5.ª O prazo de responsabilidade será de trez mezes a contar da data do termo provisorio. Durante este prazo, o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta da bôa execução da mesma.

6.ª Em tudo o mais que se não acha especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1,315 de de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1882.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apolegario Leal.—Confere, Henrique Moscoso.

*Affonso d'Albuquerque.*

## Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que em cumprimento da resolução de S. Exc., o Sr. conselheiro presidente da provincia, de 18 de março ultimo, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para a inscripção ao concurso que terá logar neste Thesouro no dia 8 de maio proximo futuro, afim de preencher se a vaga de um 3º escripturario existente nesta repartição.

O exame versará sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Os candidatos deverão requerer a Inspectoria deste Thesouro a sua admissão ao concurso por meio de petição documentada, provando ser maior de 18 annos, achar se livre de culpa e pena e ter bom comportamento, lhes sendo licito juntar alem destes quaesquer outros documentos que possam favorecer o seu direito.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 1 de abril de 1882.
Servindo de secretario,
O official,
*Lindolpho Campello.*

*O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem, que na audiencia de quatro de abril proximo futuro, se venderá um sobrado de 2 andares a antiga rua da Senzala Nova, e hoje D. Maria Cesar, na freguezia de S. Frei Pedro

# COMMERCIO

## JUNTA DOS CORRECTORES

**Praça do Recife, 1 de abril de 1882**
**A's tres horas da tarde**
*Cotações officiaes*

Farinha de mandioca de Santa Catharina, 5$300 o sacco de 80 litros, no dia 29 de março.

Milho nacional, 73 rs. o kilo, no dia 27 de março.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

## Revista commercial

**Da semana de 27 de março a 1 de abril de 1882.**

Cambio sobre Montevidéo, 60 d/v 2$390 o pezo.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 146. 60 d/v 147 por cento de premio, e do banco á vista, 152 por cento, premio.

Cambio sobre Paris, á vista 459 o franco do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/8 21 1/4 21 3/16 e do banco 21 d/s 60 d/v 20 7/8 á vista 20 3/4 por 1$000 do banco.

Cambio sobre o Pará, 60 d/v 1 1/2 desconto 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v 3/4 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre Hamburgo, á vista 565 reichmarck do banco.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, á vista 90 d/v 1 1/2

Desconto de letras, de 6 e 8 por cento ao anno.

**Generos nacionaes**

Aguardente. — Vendas de 70$000 a 75$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 4,374 saccas, vendas do do sertão de 8$500 a 8$600 os 15 kilos. Dito do Aracajú sem inspecção, a 7$850 os 15 kilos. Dito de Macáo e Aracaty, de 6$500 a 8$500 os 15 kilos.

Assucar.—Entraram 37,849 saccos, regulou aos preços seguintes: O branco de 3.ª sorte, superior, ultimas vendas de 5$300 a 5$400. O de 3.ª sorte, bom de 5$200 a 5$200. O de 3.ª sorte regular, a 5$000. O de 4.ª sorte, de 4$300 a 4$400. O somenos de 3$500 a 3$700. O mascavado, purgado, bom, de 3$000 a 3$100. O dito, regular, de 2$900 a 2$950. O dito americano, de 2$550. O americano, bruto, regular, de 2$200 a 2$300, todos os 15 kilos. Canal de 1$950.

Café.— Retalho de 4$000 a 7$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos.— Vendas a 615 a 620 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.

Fumo do Rio Novo.—Retalho de 18$ a 22$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.—Retalho de 24$ a 27$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de 11$000 a 13$000 os 15 kilos. Dito em latas.— Retalho de 15$ a 18$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$200 e 6$400 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$800 e 3$000 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Ultima venda a 45$000 a pipa.

Milho.—Retalho a 75 e 80 réis o kilo.

Pelles de cabra. — Vendas de 80$ a 100$ cada um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$400 os 10 litros.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional. — Ultimas vendas de 5$000 a 7$500 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 310 réis masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 27,000 arrobas, vendas de 7$000 a 8$000 os 15 kilos.

**Generos estrangeiros**

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$500 os 15 kilos.

Arroz da India. —Retalho a 2$600 e 2$800 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Venda 3$500 e 4$500 o galão.

Alfazema.— Retalho de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Bacalháo.—Deposito 16,000 barricas—Retalho a 16$000 e 23$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 1$500 a 2$000 a caixa. Ditas em gigas.—Retalho de 1$000 a cada uma.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$400 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 e 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$600 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas. — Retalho de 20$000 a caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho a 14$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Retalho a 4$200. Dito de Lisboa.—Retalho a 4$500 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 30,000 barricas retalho aos preços seguintes: A americana, retalho de 22$500 a 24$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 26$000 a 31$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto. — Retalho a 16$ e 14$000 o sacco. Dito de cores, a 10$000 a 12$ o sacco.

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho a 4$200 e 4$300 cada lata.

Louça ingleza. — Retalho a 400 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.—Retalho a 7$500 e 8$000 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$962 o kilo. Dita em latas Izigny.—Retalho de 2$407 a 2$616 o kilo. Dita em latas Italianas — Retalho a 2$398 o kilo.

Passas. — Retalho de 8$000 a 10$ caixa.

Papel de embrulho. — Retalho de 700 a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 850 réis o kilo.

Queijos. — Retalho de 3$600 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$100 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho a 500 réis a lata de quarto

Sal de Barcelona.—Retalho de 1$100 os 100 litros.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 13$000 os 15 kilos. Dito americano.—Retalho a 12$ e 13$ os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Retalho de 140$000 a 175$ cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Ultimas vendas de 225$ a 240$ a pipa. Dito da Figueira.—Ultima venda de 235$ a 260$ a pipa. Dito branco de Cette.— Ultima venda de 215$ a 220$ a pipa. Dito tinto de Cette.—Não ha. Dito do Porto, em caixas.—Retalho de 9$000 a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 69,000 arrobas, vendas de 7$400 a 8$000 os 15 kilos

## RENDIMENTOS PUBLICOS

*Mez de abril de 1882*

| | |
|---|---|
| Alfandega—De 1 | 60:930$38 |
| Recebedoria Geral—De 1 | 2:342$57 |
| Consulado Provincial—De 1 | 10:256$549 |
| Recife Drainage—De 1 | 43$15 |

## ALTERAÇÃO DA PAUTA

**Semana de 3 á 8 de abril de 1882**
Approvada pelo inspector interino
*Cesar Orlandine*

Algodão, 426 rs. o kilo.
Assucar branco 270 rs. o kilo.
Assucar mascavado 156 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 570 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.
Mel, 46 rs. o litro.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 1º de abril de 1882.
Os conferentes,
R. F. de Oliveira Mello.
A. Pereira Bastos.

## DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Chrysolite*, entrado de Liverpool e Lisboa em 31 de março e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou.

Carga de Liverpool

Arcos de ferro 300 feixes a Antonio D. C. Vianna, 83 a W. Halliday & C. Alpiste 20 saccos a Antonio A. de Souza Aguiar. Amostras 5 volumes a diversos Arroz 600 saccos á ordem, 500 a Pereira Carneiro & C., 50 a José B. de Carvalho & C.

Biscoutos 1 caixa a Ponte s Irmão. Barrilha 50 tambores a Santos d'Araujo, 50 a Domingos da Silva Torres & C., 28 a Pereira Carneiro & C. Barras de ferro 301 a Miranda & Souza, 200 a Silva, Alves & C., 124 a W. Halliday & C. 442 e 100 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C., 235 e 15 a Thomaz F. da Cunha Bombas 4 caixas a Rodrigues da Silva.

Conservas 2 caixas á ordem. Calçado 4 caixas a José Antonio Pilrão & Irmãos, 2 a Albino José da Cruz & Irmãos, 1 a Francisco Ramos da Silva, 1 á ordem 1 a Manoel de Barros Cavalcante. Cerveja 50 barricas a Souza Bastos, Amorim & C., 25 a a J. E. de Carvalho & C. Conserva 2 caixas á ordem. Chapéos 2 caixas á ordem. Canos de ferro 71 feixes a Manoel Rodrigues da Silva, 17 a Francisco José Alves Guimarães. Cofre de ferro 1 caixa a Antonio D. Carneiro Vianna, 1 a Silva Guimarães & C. Couros uma caixa a Antonio M. Gomes da Silva. Chá 24 volumes a Souza Bastos, Amorim & C., 10 a Antonio A. de Souza Aguiar, 4 a Antonio Loureiro & C., 3 á ordem, 4 a Manoel M. Ribeiro & C. Cidra 20 caixas a Silva, Paiva & C. Cravo da India 2 saccos aos mesmos. Cevada 10 barricas a A. A. C. Kruss. Cabos 18 volumes a Caetano C. da Costa Moreira. Cobre 2 volumes a Manoel dos Santos Villaça.

Drogas 44 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Enxadas 15 barricas a W. Halliday & C., 3 á ordem, 3 a Antonio dos Santos Oliveira. Enveloppe 1 caixa a Amorim Irmãos & C.

Fio 5 fardos a Parente Vianna & C., 2 a Antonio D. C Vianna 2 W. Halliday & C. Folhas de chumbo 10 volumes a Antonio dos Santos Oliveira, 6 a Antonio D. Carneiro Vianna. Ditas de flandres 85 caixas ao mesmo, 10 a W Halliday & C Ferragens 14 volumes aos mesmos, 42 a Allan Paterson & C., 12 a Manoel dos Santos Villaça, 8 a viuva de F. Ribeiro Bastos, 32 a Reis & Santos, 4 a H. Nuesch & C., 10 a Miranda & Souza, 17 a Ferreira Guimarães & C., 14 a Antonio D. C. Vianna, 2 a Antonio Rodrigues de Souza 2 a Francisco José A. Guimarães, 4 a Decio Rodrigues da Silva, 6 a Cardoso & Irmãos, 26 a Parente Vianna & C., 3 a Samuel P. Johnston & C., 3 a Otto Bohres, Successor, 1 a Recife Drainage Company. 1 a Silva Alves & C., 3 a Manoel J. Ribeiro & C

Folles 12 a Antonio dos Santos Oliveira. Fogareiros 150 aos mesmos.

Linha 2 caixas a Parente Vianna & C., 2 a Otto Bohres Successor, 2 a Francisco Laurio & C., 1 a Browns & C. Louça 72 gigas á ordem, 75 a Souza Bastos, Amorim & C., 45 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 1 a Manoel Joaquim Pereira & C. Lona 3 fardos a A. Vieira & C.

Mercadorias diversas 15 volumes á ordem, 4 a Oliveira Bastos & C., 16 a Beltrão Junior & Rezende, 1 a T. Coimbra, 1 a Vaz & Leal, 1 a T Justo, 4 a Francisco Laurio & C., 2 a Carlos Siden, 1 a Eugenio G. Cascão. Machinismo 2 caixas a Companhia Pernambucana, 1 á ordem. Ditos e ferragens 52 volumes e peças a Cardoso & Irmão. Ditos ditos e materiaes para engenho 336 volumes e peças aos Herdeiros Bowman. Meias 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Vaz & Leal.

Oleo de linhaça 20 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 10 á ordem. Objectos para chapeos de sol 4 caixas a Francisco X. Ferreira. Objectos para estrada de ferro 28 a The Great Western of Brasil Railway Company.

Presuntos e toucinho 6 caixas aos consignatarios. Papel 5 fardos a Antonio Pereira da Cunha. Pregos 10 barris a Pereira Carneiro & C., 1 á ordem, 3 a Silva Alves & C., 1 a Antonio dos Santos Oliveira. Pás de ferro 5 feixes a Silva Alves & C. Phosphoros 10 caixas á ordem. Provisões 1 caixa á ordem.

Sellins 1 caixa a Latham Nicols & C. Tecidos diversos 55 volumes a Gonçalves Irmãos & C., 53 a Machado & Pereira, 31 á ordem, 33 a Agostinho Santos & C., 18 a a Olintho Jardim & C., 28 a Fernandes de Carvalho & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 4 a D. P. Will, 13 a A Vieira & C., 4 a Luiz Antonio de Siqueira 4 a Bernardino Maia & C., 5 a Silveira & C., 11 a Almeida Duarte & C., 14 a Narciso Maia & C., 1 a Severino & Irmão. 5 a Andrade Lopes & C., 27 a Bernet & C., 8 a Browns & C., 8 a Alves de Brito 14 a Cramer Frey & C., 17 a Albino Amorim & C, 8 a Adamson Howie & C., 2 a Guerra & Fernandes, 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 5 a Antonio de Oliveira, 4 a Loureiro Maia & C

Vidros 6 volumes a W. Haliday & C., 1 a Francisco José da S. Guimarães. Vinho 11 caixas a Henry Forster & C., 1 á ordem.

Carga de Lisboa

Azeitonas 5 caixas a Silva Guimarães & C. Azeite 30|5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 20|5 a Ferreira da Costa & Cascão, 10|5 a Ferreira Pereira & C., 5|5 e 2 caixas a Moreira e Braga. 1 caixa a Moreira & Braga, 1 a Manoel T. da Costa Ribeiro & C. 6 a José A. de Carvalho Porto.

Bagas de zimbro 1 barril a Moreira & Braga, 1 á ordem.

Conservas 50 caixas a Domingos Alves Matheus Cebalas 50 caixas a Silva Guimarães & C., 50 a Joaquim Duarte Simões, 20 a Ferraz Pereira & C., 20 a José B. Carvalho. Chapéos 1 caixa Augusto Fernandes & C. Cal 30 barris a Moreira & Braga, 30 a Antonio E. da Silva Camões, 20 a Soares Peixoto. Cera 3 caixas á ordem.

Drogas 6 volumes a Parente Vianna & C., 6 a Bartholomeu & C., 5 a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a João da Silva Ramos.

Farinha de trigo 2 barricas a Joaquim Rodrigues T. de Mello. Feijão 100 saccos a Domingos da Silva Ferreira & C.

Lagedo 100 varas a Gomes & Pereira. Linha 4 caixas a José T. Leite Bastos. Luvas 18 caixas aos mesmos. Livros 1 caixa a Francisco S. Quintas, 1 á ordem.

Massa de tomate 20 caixas a Silva Guimarães & C. 20 a Ferraz Pereira & C. Miudezas 1 caixa a José T. Leite Bastos. Presuntos 1 caixa J. M. de Barros. Passas 18 volumes a Ferraz, Pereira & C., 9 a Manoel M. Ribeiro & C., 12 a Fernandes & Irmão, 6 a Feliciano Silva & C.

Toucinho 100 barris a Cunha Irmão & C., 67 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 5 a Moreira & Braga.

Vinho 15 pipas a Fernandes da Costa & C., 26 e 47|5 a Silva Guimarães & C., 405|5 a P. José Alves & C., 3 e 10|5 a J. Gomes, 5 e 25|5 a Baltar Irmãos & C., 46|5 a Orestes Travassos & C., 5|5 a Leal e Irmãos, Vinagre 20|5 a Orestes Travassos & C.

## DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

*Em 31 de março de 1882*
**Para o exterior**

— No vapor inglez *Mondego*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 316 saccas com 22,702 kilos de algodão.

— Na barca sueca *Oscar*, carregaram:

Para Narva, Borstelmann & C. 260 fardos e 50 saccas com 10,889 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregaram:

Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 3 pranchões de amarello.

**Para o Interior**

— No brigue nacional *S. José*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado; Urbano Pessoa 100 ditos com 7,500 ditos de dito branco; Amorim Irmão & C. 400 ditos com 30,000 ditos de dito.

— Na barcaça *Adelina*, carregaram:

Para Macáo, F. Ramalho 15 barris com 1,440 litros de aguardente e 5 ditos com 480 ditos de mel.

Para Villa de Touros, B. Gomes & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

Para Maragogy, A. da Silva Campos 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Na barcaça *D. Antonia*, carregaram:

Para o Natal, M. A. Senna 18 barricas com 670 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 172 ditos de dito branco.

Para Macáo, J. G da Costa & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

Para Mossoró, L. M d'Assumpção 20 barris com 1,920 litros de aguardente.

— Na barcaça *Duas Irmãs* carregaram:

Para Parahyba, B. Gomes & C. 1 barrica com 50 kilos de doce.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 1*

Bahia—19 dias, barca portugueza *Marianinha*, de 244 toneladas, equipagem 10, capitão José Lucio Farias carga varios generos; a Baltar Oliveira & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Terra Nova—Lúgar inglez *Dora*, equipagem 9, em lastro, capitão John Jones.

Lisboa e Porto—Barca portugueza *Nova Sympathia*, equipagem 11, capitão Guilherme Luiz de Souza Lobo, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Escuna *Dinamarqueza Anina*, equipagem 5, capitão P. Serinsen, carga assucar.

## VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Clandon* | de New-York | hoje |
| *Narenta* | de Trieste | hoje |
| *Pernambuco* | do norte | a 4 de abril. |
| *Senegal* | da Europa | a 5 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 7 |
| *Nebo* | de New-York | a 7 |
| *Tagus* | da Europa | a 9 |
| *Chrystovão Colombo* | de Genova | a 10 |
| *Memling* | da Europa | a 10 |
| *Ville de Bahia* | da Europa | a 11 |
| *Bahia* | do norte | a 13 |
| *Elbe* | do sul | a 14 |
| *Glensannox* | de New-York | a 17 |
| *Ceará* | do sul | a 17 |
| *Alice* | da Europa | a 18 |
| *Humber* | da Europa | a 19 |
| *Orenoque* | do sul | a 20 |
| *Ville de Pernambuco* | da Europa | a 23 |
| *Iberia* | da Europa | a 23 |
| *Tamar* | da Europa | a 26 |
| *Pará* | do sul | a 27 |

ILEGÍVEL

Gonçalves, sob n. 18, com a cobarta arruinada; 23 palmos de vão e 90 de fundo, 2 portas e 1 janella na frente do pavimento terreo onde ha 2 salas, 3 quatos, cozinha interna e pequeno quintal, 2 janellas na frente do primeiro andar, no qual assentam 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e terraço, 2 janellas na frente do segundo andar, dividido em duas salas n'uma das quaes (a de detraz) a cosinha interna, e em 3 quartos, 2:500$000; moveis e predio, que, pertencentes ao acervo de Francellina Guedes Correia Duarte e seu marido Luiz Forreia Duarte, vão a praça a requerimento de João José Bezerra Cavalcante, inventariante de dito acervo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, 11 de março de 1882.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, fiz o escrever e subscrevo.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

---

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que, depois da audiencia que eu der no dia 2 de maio do corrente anno, serão recebidas propostas em cartas fechadas para a venda da escrava Pantilha, avaliada em 1:000$000, e que na partilha a que se procedeu, aos bens deixados pela finada D. Brittes de Albuquerque Gama Lins, foi destinada para pagamento do passivo do acervo inventariado, das custas do inventario e dos impostos geraes e provinciaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 28 de março de 1882

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

---

— De ordem da Illma. Camara Municipal são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Bôa Vista, para virem a secção competente rever os pezos, medidas no mez de Abril proximo vindouro, sob as penas da lei; observando-se-lhes, que não se concederá prorogação alguma de prazo legal, e para que se não chame a ignorancia, se fez o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de março de 1882

*Francisco Gonçalves Torres,*
Presidente.
*Pedro Goudiano de Ratis e Silva,*
Secretario.

---

## DECLARAÇÕES

**Santa Casa de Misericordia do Recife**

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

| | |
|---|---|
| Rua de S Jorge | |
| Sobrado de 1 andar e loja n. 30 | 240$000 |
| Largo da Campina | |
| Casa terrea meia-agua n. 1 | 72$000 |
| Rua do Bom Jesus | |
| 1º andar do predio n. 14 | 180$000 |
| Becco dos Burgos | |
| Casa terrea n. 21 | 180$000 |
| Rua da Moeda | |
| Sobrado de 1 andar e loja n. 41 | 300$000 |
| Becco do Abreu | |
| 4º andar do predio n. 2 | 72$000 |
| Rua do Vigario | |
| 3º andar do predio n. 21 | 200$000 |

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

---

## Commando das Armas

S. Exc. o Sr brigadeiro commandante das armas manda fazer publico que continua a receber voluntarios para o exercito, os quaes servirão por seis annos e perceberão alem do soldo, etapa e gratificação igual a metade do soldo, o premio de quatrocentos mil réis pagos em tres prestações, e quando escusos do serviço por conclusão de tempo, um prazo de terras de 108,900 m tres quadrados. Os engajados, isto é, os que já serviram no exercito o tempo determinado por lei, perceberão as mesmas vantagens, sendo que a gratificação será de soldo dobrado e o premio de quinhentos mil réis igualmente pago em tres prestações.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 18 de março de 1882.

*Francisco Camello Pessoa de Lacerda,*
Coronel graduado, secretario.

---

**Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico padre S. Francisco no Recife, 1º de abril de 1882.**

De ordem do nosso carissimo irmão ministro, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem paramentados com seus habitos nos dias 7, pelas 5 horas da tarde, e 9, pelas 5 horas da manhã, no consistorio da nossa veneravel ordem, para, encorporados, acompanharmos a procissão de enterro e da resurreição, para o que fomos convidados pela confraria de Santa Rita de Cassia.

Antonio José Leal Reis,
Secretario.

---

**Fiscalisação do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, 1 de abril de 1882.**

Faço constar aos senhores proprietarios dos predios deste districto que não teem passeios ou que os tem estragados, que são intimados para os construir ou concertarem no prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de serem multados como determina a lei em vigor.

O fiscal,
Luiz Manoel Viegas.

---

## Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do irmão regedor, convido a todos os irmãos desta veneravel confraria a assistirem os seguintes actos da sagrada paixão de Nosso Redemptor, a saber:

Na quinta-feira missa com exposição do SS. Sacramento, ás 10 horas da manhã, sepulchro, lava-pés ás 5 horas da tarde, e procissão de fogaréos ás 8 horas da noite.

Na sexta feira paixão, descendimento e procissão de enterro ás 5 horas da tarde.

No sabbado alleluia, terminando os actos no domingo com missa cantada ás 4 horas da manhã, seguindo se a procissão de resurreição.

Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 1º de abril de 1882.

O secretario,
Antonio L. de Menezes Amorim.

---

## Igreja da Madre de Deus

A mesa administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas havia resolvido fazer o santo sepulchro na quinta-feira santa, para o que procurou o concurso da irmandade de Sant'Anna pelos meios legaes, infelizmente porém deixa de ter lugar aquelle acto religioso em vista da má disposição que encontramos na mesa regedora de Sant'Anna, discutida e sustentada em sessão de hoje pelo seu respectivo provedor.

Secretaria da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, em 27 de março de 1882.

Manoel F. Velloso,
Secretario

---

**Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor**

Os senhores subscriptores do emprestimo feito á Companhia Pernambucana, para acqui-

sição de novos vapores, que somente entraram com a 1ª e 2ª prestações, são convidados a realisarem a 3ª no dia 1º de abril, no escriptorio da referida companhia.

Igualmente são todos convidados a virem receber no mesmo dia os juros vencidos das prestações realisadas, para cujo fim deverão ser apresentadas as obrigações já emittidas por aquelles que as tiverem.

— No dia 20 de abril corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de direito da comarca de Olinda vai a praça por arrendamento de tres annos as terras de Jaguaribe, pertencentes a N. S. do Rosario de Olinda, por 360$, a quem mais der.

O administrador,
Antonio Francisco de Barros Leite.

---

**Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.**

De conformidade com as disposições do compromisso desta veneravel irmandade, convido os nossos charissimos irmãos á comparecerem no respectivo consistorio ás 6 horas da manhã do dia 4 de abril, afim de acompanharmos a procissão do Senhor aos Enfermos.

Consistorio, 30 de março de 1882.

O escrivão,
*José Domingos.*

---

# C. C. E.
## CLUB COMMERCIAL
# EUTERPE

**Em 8 do corrente**

Os Srs socios que ainda tenham de expedir convites, queiram enviar suas notas ao Sr director Misael da Cunha Beltrão e procurar os seus ingressos, em mão do Sr. thesoureiro José Vicente Ferreira da Silva.

Recife, 1 de abril de 1882.

*Joaquim Octaviano d'Almeida,*
1.º secretario.

---

## EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Francisco Felix de Mello e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz e Antonto Martirs Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

***Chales A. Cràven,***
Engenheiro gerente

---

**IMPERIAL**
**COMPANHIA DE SEGUOS**
CONTRA
# FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

**Premios modicos.**
**Segurança indubitavel.**
**E prompto pagamento de prejuizos.**

—(:)—

**Capital 16,000:000$000**

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES
**BROWNS & C.**
Rua do [illegible]

---

## SEGUROS
**Maritimos e contra fogo**
**Companhia Phenix Pernambucana**
Rua do Commercio n. 34

---

## INDEMNISADORA

**Toma seguros maritimos e contra fogo**
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
" Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

---

**Representa nesta cidade:**
As companhias Alliança e Perseveran

## SEGUROS
# CONTRA FOGO
**The Liverpool & London & Globe**
# INSURRANCE COMPANY

AGENTES
**Saunders Brothers & C.**
11 – Corpo Santo—11

---

## THEATRO
# SANTA ISABEL

**Estação de abril a julho**
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

O abaixo assignado, agente da Associação Lyrica Paraense, participa ao respeitavel publico desta capital que, está organisada a companhia que tem de fazer a estação lyrica deste anno no theatro da Paz do Pará, e em uma das capitaes de Pernambuco, Bahia ou Maranhão.

A companhia deve ter partido directamente de Genova para Pernambuco, no dia 22 deste mez, a bordo do vapor *Christovão Colombo*, que deve chegar aproximadamente no dia 10 de abril.

ELENCO DA COMPANHIA

Maestros concertadores das operas e directores da orchestra.

Srs. J. C da Gama Malcher e Enrice Bernardi.

ARTISTAS DE CANTO

Prima dona soprano dramatico absoluto—Sra. Libia Drog.

Prima dona mezzo soprano contralto absoluto—Sra. Annina Orlandini.

Primeiro tenor absoluto—Sr. Ferdinando Ambrosi.

Primeiro baritono absoluto—Sr. Michele Danisi.

Prima dona soprano ligeiro absoluto—Sra. Crini e Goré.

Comprimaria e segunda dona—Sra Vittoria Baccarini.

Primeiro tenor absoluto—Sr. Girolamo Piccioli.

Primeiro baritono brilhante—Sr. Valentino Tubertini.

Primeiro baixo absoluto—Sr. Giovanni Tansini.

Comprimario segundo tenor—Sr. Alessandro Pugi.

Comprimario segundo baixo—Sr. Gaetano Pozzi.

Primeira dançarina absoluta—Sra. Clementina Dolfi.

Outras primeiras dançarinas de meio caracter—Sras. Carolina Arnaud, Adele Bancolini, Adelina Abrate e Giuditta Politti.

Bailes nas operas e divertimentos dansantes á cargo e direcção da primeira bailarina absoluta.

PROFESSORES DA ORCHESTRA

Primeiro violino de Spala e director nos bailes Sr. Vespasiano Manara.

Primeiros violinos—Srs. Marco Sarti, Bonaretti Antonio.

Segundos violinos—Srs. Giovanni Sarti, Probo Zanaroli.

Primeira viola—Sr. Antonio Petocchè.

Primeiro violoncello al cembalo—Sr. Federico Federici.

Primeira flauta—Sr. Agostino Gerosa

Primeiro oboe—Sr. Federico Germanni.

Primeira trompa—Sr. Luigi Locatelli.

Primeira corneta a pinton—Sr. Guiseppe Capelloni.

Harpa—Sra. Regina Mancini.

Primeiro contra-baixo al cembalo—Sr. Ferdinando Mancini.

Primeira clarineta—Sr. Castriciano Segalini.

Primeiro fagote—Sr. Giacomo Adami.

Segunda trompa—Sr. Aristide De Bernardi.

Primeiro trombone—Sr. Simone Bernardi.

Timpanos e bombo—Sr. Cornelio Marcellini.

Mestro dos coros e ponto das operas—Sr. Enrico Costa.

Directores de scena—Srs. Alessandro Pugi e Gaetano Pozzi.

25 coristas, homens e senhoras.

Alfaiate de homens—Sr. Francisco Borga.

De senhoras—Sra. Esmira Necchi.

**Repertorio das operas**

Operas de obrigação para com os Srs. assignantes

Salvator Rosa, Jone, Linda de Chamounix, Ernani, Rigaleto, Idue Foscari, Norma, La Figlia del Regimento, e para completar o numero das recitas, a empreza escolherá do seu repertorio e das seguintes operas as mais agradaveis ao publico:

Favorita, Fausto, Somnambula, Traviata, Ruy Blas, Lucia de Lamermoor, Barbieré, Ballo in Maschera, Forza del Destino, Trovatore.

O illustre maestro CARLOS GOMES promette assistir aos ensaios e execução de sua opera SALVADOR ROSA

A companhia estreará com a partitura do maestro Verdi.

# ERNANI

na qual tomarão parte a Sra. Libia Brog, prima dona soprano absoluto e primeiro tenor absoluto Ferdinando Ambrosi, primeiro baritono absoluto Michele Danisi e primeiro baixo absoluto Giovanni Tansini.

De accordo com o annuncio feito em dezembro passado, a empreza dará 24 recitas de assignatura, não se podendo compromettei á dar recitas extraordinarias, nem a demorar a companhia se não houver subsidio provincial que auxilie as extraordinarias despezas que faz com o pessoal da mesma companhia.

Os preços conforme o contrato com o governo art 3º, são os seguintes:

*Não havendo subsidio*

| | |
|---|---|
| Camarotes de 1ª ordem | 20$000 |
| Ditos de 2ª dita | 22$000 |
| Ditos de 3ª dita | 14$000 |
| Ditos de 4ª dita | 6$000 |
| Galerias | 4$000 |
| Cadeiras de 1ª classe | 4$500 |
| Ditas de 2ª dita | 3$500 |
| Platéas | 1$500 |
| Paraizos | 500 |

*Havendo subvenção*

| | |
|---|---|
| Camarotes de 1ª ordem | 16$000 |
| Ditos de 2ª dita | 18$000 |
| Ditos de 3ª dita | 12$000 |
| Ditos de 4ª dita | 6$000 |
| Galerias | 3$500 |
| Cadeiras de 1ª classe | 3$500 |
| Ditas de 2ª dita | 2$500 |
| Platéas | 1$500 |
| Paraizos | 500 |

Em qualquer dos casos o assignante tem um abate de 10 por cento.

A empreza tendo annunciado quando abrio a assignatura que receberia até o fim de fevereiro parte da sua importancia, não o fez esperando poder annunciar o elenco e o repertorio da companhia.

Annunciando os agora e estando proxima a chegada da mesma, convida os Srs. assignantes a tornar effectivas as suas assignaturas até o dia 8 de abril proximo pelos preços sem subvenção; compromettendo se a mesma empreza, mediante documento, á restituir a differença no caso de a haver.

Previne-se aos Srs. assignantes que, passado o referido prazo, as localidades até então não reclamadas, serão cedidas a outros.

---

Endereço rua do Marquez de Olinda n. 15.
Recife, 28 de março de 1882.
*José Leopoldo Beurgard.*

---

## MARITIMOS

**MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED**
***Glensannox***

E' esperado de New York por escala até o dia 17 de abril, seguindo depois da demora do costume para o sul.

JOHNSTON PATER & C.

**COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES**
LINHA MENSAL
O paquete
***Senegal***
**Commandante Baule**

Espera-se dos portos da Europa até o dia 5 de abril seguindo depois da indispensavel demora para Buenos Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
**Auguste Labille**
9–RUA DO COMMERCIO—9

---

## Lisboa e Porto

A barca portugueza *Novo Silencio* pretende seguir com presteza para os portos acima indicados; para carga, trata se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

---

## Hiate «D. Julia»
NATAL

Segue no dia 5 do corrente o hiate *D. Julia* para o porto acima, por ter grande parte da carga; a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Layo com o mestre.

---

## Lisboa e Porto

A barca portugueza *Nova Vencedora* seguirá promptamente para os portos acima. Para carga a frete, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

---

# LISBOA E PORTO

PATACHO PORTUGUEZ
## JULIO CEZAR

Recebe carga á frete á tratar com Amrim Irmãos & C.

---

## Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; trata-se com Baltar Oliveira & C.

---

**Pacific Steam Navigation Company**
STRAITS OF MAGELLAN LINE
***Iberia***

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
*Wilson Sons & C. Limited.*
14–RUA DO COMMERCIO—14

---

**Companhia Brasileira de Navegação a vapor**
PORTOS DO SUL
O VAPOR
## Pernambuco
**Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte**

Espera-se dos portos do norte até o dia 4 de abril, seguindo depois da demora do costume para os porto do sul.

O VAPOR
## Espirito Santo
**Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac**

Espera-se dos porto do sul, até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

**Bernardino Pontual**
44–RUA DO COMMERCIO—44

---

## LEILÕES

## Leilão
## Agente Pinto

— Terça feira 4 de abril venderá o mesmo agente os calçados, miudezas, ferragens e fazendas, entre as quaes algumas avariadas por liquidação do armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

---

# AGENTE PESTANA
## Leilão

De 1 importante hotel denominado CRUZEIRO sitio á rua do Vigario Tenorio n. 21, no sobrado de 3 andares, com moveis, louças, vidros, talheres, mesas e mais objectos existentes no mesmo sobrado.

*Segunda feira 3 de abril*
**A's 11 horas em ponto**

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão do referido hotel por conta e risco de quem pertencer em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores.

---

## Leilão

*Segunda feira 3 do corrente*
**A's 11 horas**
*No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37*

O agente Silveira, autorisado pelo Sr. Candido Alexandrino Borges Uchoa, testamenteiro do finado Mathias Jorge da Silva, com permissão do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, levará a leilão um pequeno sitio e casa de taipa no lugar denominado Agua Fria, em Beberibe, de Baixo, com 278 palmos de frente e 300 de fundo, demarcando pelo poente com á rua de Pedro Affonso, pelo nascente com terreno do Sr Matheus Joaquim Guimarães pelo norte com á rua do Cacunda por onde tem a frente e pelo o sul com o Sr. Rufino Manoel de Almeida Catanho, com cerca vativa de cajueiros, cacimba com boa agua potavel, baixa de capim, sendo o terreno solo proprio. Servindo de 365$000. Os pretendentes desde já podem examinar

---

# AGENTE PESTANA
## Leilão

**De um lindo piano novo, uma rica mobilia de jacarandá, uma cama franceza, um berço de jacarandá, louça, vidros e outros objectos proprios de casa de familia existentes no 2º andar do sobrado n. 21 a rua do Vigario Tenorio.**

*Segunda feira 3 do corrente*

Por occasião do leilão do hotel CRUZEIRO

O agente Pestana competentemente autorisado por uma familia que se retira para Europa, fará leilão dos objectos acima declarados.

---

## *Agente Pestana*

# LEILÃO
# De fazendas

CONSTANDO:

De 18 duzias de boas camisas de brim fino, de cores, peças de fustões francezes, cassas para forro, brancas e de cores, peças de fazendas para guardanapos (adamascados), cobertores de algodão, ceroulas finas de linho, ditas de algodão, punhos, etc., etc.

TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE
**AS' 10 1/2 HORAS**
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39

**Sem reserva de preços**
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
## Pinto

---

## *Agente Pestana*
# LEILAO

De 5 caixas com 100 latas de biscoitos de duas libras cada uma, 1 caixa com biscoito, contendo cada lata 8 libras e 230 libras de tamaras, tendo desembarcado ultimamente.

**Terça-feira 4 do corrente**
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos objectos acima declarados, na porta do armazem do Sr. Annes no largo a Alfandega.

**Em lotes, á vontade dos compradores**

---

## Leilão

De uma caixa com a marca G I & C. em baixo F n. 229, contendo 10 duzias de pares de sapatos de trança avariadas d'agua do mar á bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado n'este porto em 8 do março proximo passado.

**Terça-feira 4 do corrente**
*A's 11 horas da manhã*

O agente Pinto, faz leilão por autorisação e em presença do Sr. consul de França e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa com sapatos de trança, acima mencionado avariado á bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, no armazem da rua do Marquez d'Olinda, n. 39.

---

## Leilão

De diversas caixas com cognac, latas com marmelladas de libras, caixas e gigas com batatas, latas com biscoito, saccas com nozes, barricas com sardinhas, caixas com massos

*Terça feira 4 do corrente*
A's 11 hora em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos objectos acima referidos, na porta do armazem do Sr. Annes no largo d'Alfandega em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores.

---

## Leilão

De moveis, joias, louça e vidros, constando de camas, bancos para jogo, 1 piano, copos grandes e pequenos, chicaras, pires, relogios de prata ditos de ouro, para homens e senhoras, anneis, correntes, brincos, adereços, casoletas, correntes e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11, da rua da Madre de Deus.

**Terça-feira 4 do corrente**
A's 11 horas
Por intervenção do agente
## Gusmão

---

# LEILAO
## De fazendas avariadas

Terça feira 4 de abril
**Por intervenção do**
# AGENTE PINTO
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39

---

## Leilão

**De fazendas, miudezas, ferragens e calçados**
## (Por liquidação)
CONSTANDO

Casemiras pretas e de cores, brins, camisas, popelinas, grosdenaples, tapetes, ceroulas, filó, chales, capas, pelerinas e chitas.

Colarinhos, gravatas, fitas Pompadour; correntes dobradas, galões, fitas de seda, setim e de tafetá sabonetes, carteiras, campas.

Caçarolas, panellas, frigideiras, chaleiras e ferramentas.

Sapatos charlote, ditos de trança e socos para meninos.

Terça-feira 4 de abril
*No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39*

O agente Pinto, tendo de entregar a chave do armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39, levará a leilão por liquidação, as fazendas, miudezas, calçados, ferragens e mais mercadorias existentes no dito armazem.

**A's 10 1/2 horas**

---

## Leilão

**De moveis, louça e vidros**

Sendo 1 piano forte quasi novo, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV com tampo de pedra, lanternas, candeeiros, cama franceza, 1 toilette, 2 commodas, guarda roupa, lavatorio, marquezão, marqueza, mesa de jantar, apparadores, berço, cadeiras avulsas e outros muitos moveis.

Louça de jantar, dita de almoço, trem de cosinha e diversos vidros

**Terça-feira 4 do corrente**
A's 11 horas
No 2º andar do sobrado n. 26 da rua da Imperatriz

O agente Martins fará leilão dos moveis acima ao correr do martello por ordem de uma familia que retirou se.

---

## Leilão
## De predios

*Quarta feira, 5 do corrente*
A's 11 horas
A rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria a requerimento de D. Mathildes de S. José, inventariante e herdeira de seu finado irmão Antonio Tavares Ferreira, levará a leilão os seguintes predios.

As casas terreas n. 63 B, C, D, á rua de S. João, freguezia de S. José, tendo cada casa 1 porta e janella de frente, 13 metros e 40 centimetros de fundo, de frente 4 metros e 50, tendo 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e 1 quarto, cacimba, quintal murado, terreno proprio.

O leilão será effectuado com assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar.

---

## *Agente Pestana*
# LEILAO

**De diversos fardos com algodão da Bahia**

*Quarta-feira, 5 do corrente*
A's 11 horas da manhã

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos fardos com algodão acima referidos no armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12, em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores

---

## Leilão

De moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate, quadros, 2 lustres a gaz, arandelas e registro a gaz.

A SABER

Um piano forte e novo, 1 mobilia de mogno, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 ditas de balanço, jarros para flores, 4 quadros com finas gravuras, 1 espelho oval, 1 lustra de crystal com 2 bicos e tapetes.

Um guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 commoda, 1 marqueza, 6 cadeiras, lavatorios, 1 toilette, 1 armario com estante, 1 carteira, 1 banheiro de chuvisco.

Uma mesa elastica, 3 aparadores, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, garrafas, copos, calices, campoteiras, fructeiras, jarras, potes, Flandres, armação para dispensa, mesas, cadeiras e mais accessorios de casa de familia.

Quarta feira 5 do corrente
*Na casa da rua da Aurora n. (Santo Amaro)*

Richard de Drusina, tendo de fazer uma viagem a Europa fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio em Santo Amaro, casas novas de azulejo.

A's 10 horas e 10 minutos partirá o bond da linha de Santo Amaro, que dará passagem gratis aos concurrentes.

---

## Grande e importante Leilão

De um pianno forte de cauda, bons moveis, crystaes, porcellanas, espelhos, objectos de electro plate, quadros com finas gravuras, e muitos outros objectos de casa de familia.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
## PINTO

O *Diario* d'amanhã dará o dia e lugar em que deve ter lugar o referido leilão.

---

## AVISOS DIVERSOS

# CASA DA FORTUNA

## Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 3,001 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (210.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 116.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (211ª) que se extrahirá na terça-feira, 4 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em quantidade maior de 100$**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | $750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

---

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 64 á rua Direita, que se prestam para negocio, e uma casa com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangerião; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Offerece-se uma mulher para lavar e engommar; na antiga rua de Hortas n. 43.

— Offerece-se uma mulher de meia idade e de bons costumes, para tomar conta de uma casa de rapazes solteiros, sujeitando se a todo trabalho de portas a dentro; a tratar na rua da Cruz do Recife n. 27, 2º andar.

— Tendo se desencaminhado a cauteila n. 4603 do Monte de Soccorro desta cidade, datada de 29 de março proximo passado, pelo emprestimo de 20$000, com os juros de 1$200, da totalidade 21$200, roga se o favor de quem a achou, levar ao abaixo assignado, na rua da Conquista (Bom-fim) n. 5, que se gratificará.

Zeferino Leite de Souza Alves.

— Arrenda se o engenho Ibura, sito na freguezia de Afogados, distante do Recife legua e meia: quem o pretender, dirija se ao mesmo engenho, onde achará com quem tratar.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar.

— A pessoa que ante-hontem na reunião da mesa geral da matriz da Boa-Vista trocou um chapéo, venha desfazer o engano na rua do Hospicio n. 47.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Vende se um sellim e cabeçadas: na rua larga do Rosario n. 22.

— Precisa se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 108: a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga se uma escrava para lavar e engommar; a tratar na rua da Conceição n. 1.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C.**
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

— Precisa se de uma criada livre ou escrava, para o serviço interno de uma familia; a tratar na rua da Soledade, esquina da rua da Conquista n. 2.

— Aluga se o 1º andar do predio sito á rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder.

— Aluga se um preto muito bom e muito fiel que trabalha em sitio, entende e trata de jardim, só se aluga a pessoa que o trate bem, e dê roupa para o serviço, na rua do Visconde de Goyanna casa depois do n. 76, na mesma casa toma se uma orphã de bons costumes dando se-lhe o trato que a caridade dispensa, e prestando ella os seus serviços

**Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:**
**Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.**
**Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.**
**João de Freitas Padilha Calumby.**
**Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.**

— Permuta-se por um sitio uma importante casa terrea sita n'uma das melhores ruas desta cidade; o predio é bem novo e bem edificado, tendo accommodações para numerosa familia, por ter sotão dentro e dous grandes quartos fóra, e bom quintal; trata se com Manoel Bernardino Ramos, á rua da Imperatriz n. 63 A, loja, das 6 ás 10 horas da manhã.

— Thomaz Ferreira da Cunha, participa aos commerciantes desta praça, que o Sr. Joaquim Moreira de Barros Neves deixou de ser seu caixeiro desde o dia 29 do corrente.
Recife, 30 de março de 1882.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pequena familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

**Antonio Carneiro da Cunha**

Pedro A. de Lyra, Manoel Carneiro da Cunha, e Francisco Carneiro da Cunha (ausente) convidam a todas as pessoas de sua amizade o obsequio de assistirem uma missa que mandam resar na igreja do Divino Espirito Santo, na terça-feira, 4 do corrente, pelas 7 horas da manhã, por alma de seu presado amigo e irmão Antonio Carneiro da Cunha, fallecido em Portugal á 4 de março proximo passado, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

†

**Francisco do B. Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos**

A. Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, por si e por seus pais, irmãs e filhos, agradece de coração aos prestimosos amigos que lhe fizeram o obsequio de sua assistencia ao enterro de seu presado irmão Francisco do Brasil Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, e lhe tem manifestado a si e a sua familia em transe tão angustioso sentimento de condolencia quer particular, quer publicamente pelo orgão da imprensa. E auto risado por essas provas de amizade, ainda lhes pede a continuação do obsequio com a mesma assistencia á missa que será resada pela alma do finado no dia 4 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Soledade.

**Coronel Antonio Pedro de Sá Barreto**

José Marques Carneiro Leão, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Boa Vista, ás 7 horas do dia 3 de abril, [segunda-feira] por alma do seu presado sogro, pai e avô, coronel Antonio Pedro de Sá Barreto, pelo que se confessam desde já eternamente gratos.

José João de Amorim recebeu participação de ter fallecido a 4 de março em Portugal a sua irmã Anna Joaquina Martins, e pela alma da mesma manda resar missas na igreja do Corpo Santo, das 7 1/2 ás 8 horas da manhã, segunda feira, 3 de abril, para o que convida seus parentes e amigos.

**João Ferreira Ramos Filho**

João Ferreira Ramos, Maria de Jesus Lemos Ramos, Manoel Pereira Lemos, Anna de Jesus Lemos, Joaquim Ferreira Ramos, Candida de Jesus Ramos Machado, Joaquim Ramos Ferreira [ausente], Caetano Ferreira Ramos, Agueda de Jesus Ramos Maia, Anna de Jesus Ramos, Manoel Ferreira Ramos Junior, Maria de Jesus Ramos, Manoel José Maia, Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho e José de Faria Machado, agradecem muito cordialmente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu sempre lembrado filho, neto, sobrinho, irmão, cunhado, João Ferreira Ramos Filho, e de novo pedem-lhes, bem como a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que em S. Francisco serão celebradas ás 7 1/2 horas da manhã de terça feira, 4 de abril.

**José Duarte Simões**

Julia Adelaide de Barros Simões, viuva de José Duarte Simões, pede a seus parentes e amigos que assistam as missas que por alma de seu chorado esposo, manda resar na igreja da Madre de Deus, ás 7 horas do dia 4 de abril, pelo que confessa-se desde já summamente agradecida.

## Attenção

Arrenda-se, sob condições favoraveis, o predio n. 72, sito á rua do Lima, em Santo Amaro, occupado a longos annos com padaria, e preferivel para qualquer negocio, por se achar situado n'um dos pontos mais importantes do lugar; a tratar com Eduardo d'Assumpção na mesma rua n. 50

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante de leite, a tratar na rua do Padre Nobrega (outr'ora do Alecrim n. 2 sobrado.


# FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são amarellas, como antigamente, mas completamente brancas, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas, lisas, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

*Catalogos illustrados se remettem e quem os pedir.*

**SCHMIDT HOMER,** de Birmingham, representados por Théo. **JUST,** em PERNAMBUCO
UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO BRAZIL.

*Este caminho de ferro distingue se dos outres semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes.*

# INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules **FERRÉ**, Pharmaceutico, 109 rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

**O OLEO CHEVRIER** *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

**O OLEO FERRUGINOSO** é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem incommodo.

**OLEO CREOSOTADO** excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medidjé.
*Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.*

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANcº M. da SILVA & Cº.

# FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos.
No tratamento da ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.
O **Ferro Bravais** *ferro liquido em gottas concentradas*) é o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte por excellencia; distingue se o ferro Bravais, pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita; sem odor, nem gosto, o ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cançaço do estomago, nem escandescencia, e alem d'isto *nunca enegrece os dentes*.
E' tambem, o mais economico dos ferruginosos; pois, um vidro, dura um mez.
*Depositos principaes em Paris*: 13, rua Lafayette & Avenue de l'Opéra, 30
Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente
A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura a respito da *Anemia e seo Tratamento*.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANcº M. da SILVA & Cº.

# PEPTONA DEFRESNE

(Carne assimilavel)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

As Molestias do Estomago: (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção,
As Molestias dos Intestinos: (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

DOSE: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

**Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.**

O **Elixir Alimentar Ducro** é preparado com macerações alcoolicas de carne crua picada. As cascas da laranja amarga (curação) dam-lhe um gosto agradavel e qualidades aperitivas muito pronunciadas. O mais poderoso fortificante para os Convalescentes Velhos debilitados, &ª, estimula-lhes o appetite e restabelece-lhes as forças.

# ELIXIR ALIMENTAR DUCRO

Exito inesperado nas Molestias do Peito, Anemia, Chlorose. Numerosos enfermos devem-lhe a cura depois de terem empregado sem resultado todos os outros curativos.

*Exigir no rotulo: a firma DUCRO, a menção das Medalhas Prata, Paris 1875; Ouro Compiègne 1877; e o emblema da Marca de Fabrica: um Phenix.*

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES, E EM TODAS AS PHARMACIAS

# ASTHMA

CURADO PELO PAPEL, CIGARROS de GICQUEL
Em *Pernambuco*: FRANcº M. da SILVA & Cº.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
*Vende-se em todas as Pharmacias.*

# O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY

Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho, etc.**, nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

*Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma LE ROY que aqui se vê.*

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51, RUE DE SEINE, PARIS

# MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES
**DE HYPOPHOSPHITO**
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

*Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

# CHOCOLAT MENIER

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

# AGUA SALLES!!!

Trinta annos [illegible] [illegible]
**Emilio SALLES Filho**, Perfumista-Chimico [illegible]
Deposito em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cº [illegible]


## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, com pratica de taverna; na rua do Gervasio Pires n. 1, prefere se nacional.

— A Associação dos Praticos compra apolices geraes ou provinciaes; a tratar na mesma Associação.

**Ama** Precisa se de uma para casa de pouca familia, a tratar na rua das Trincheiras n. 50, 1º andar.

# 2ª GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA

AOS
**5.000:000$000**
EM CINCO SORTEIOS
NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

# ATTENÇÃO

## AO MUZEU VICTORIA

### Para as Exms. noivas

Lindas capellas com vêos, o que ha de moderno.
Grinaldas para enfeites de vestidos de cazamentos, bailes, theatros, etc.
Meias de fio de escocia abertas para senhoras e meninas.
Espartilhos, ceinture, regente e couraça.

### Para baptisados

Chapéos de setim, filó e seda de gosto inteiramente novo.
Enchovaes completos, bordados e da mais fina cambraia.

### Onde se encontrará um artigo para presente?

**Como por exemplo**
Album de *bois d'ours* para retratos.
Porta charutos de *papier marché* (ou xarão.)
Canetas de madreperola.
Caixa de peluce para joias.
Lindas costureiras de velludo, de apurado gosto.
Porta alfinetes para toilette.
Caixa com essencia do mais afamado fabricante.
Mannaes de madreperoa, *bois'sld rou*, velludo, marfim e madeira.
**Só no Muzeu Victoria á rua do Barão da Victoria 23**

### Fitas

e todas as cores e qualidades.
Dotões de seda e madreperola bordados e queimados.
Bonecas com movimento cousa admiravel e ricamente vestidos.
Bolças de velludo, couro e de palha e tudo por preço sem competencia.

**NO MUZEU VICTORIA**
A RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 23

# SEDAS

O mais lindo e variado sortimento do mercado em franjas, galões, bicos, fitas, plissés e ruche de seda preta a preços modicos, assim como lindissimos fichus de blond e com vidrilhos, luvas de todas as qualidades, elegantes colares e outros objectos proprios para os actos pa quaresma no

MUZEU ELEGANTE
**12--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--12**

# CRYSTAL

O que ha de melhor em espelhos de crystal para adorno de salas, á preços razoaveis, no
MUSEU ELEGANTE
**12—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—12**

## Cigarros

**Quereis livrar-vos de doenças no estomago**
FABRICA DO CABOCLO
**ESTABELECIDA EM 1858**
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

**Denominação de meus cigarros**
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

| | |
|---|---|
| Saudaveis | 10$000 |
| Serpa Pinto | 8$000 |
| Positivos | 7$000 |
| Perola de Goyaz | 8$000 |
| Apraziveis | 6$500 |
| Catraio | 6$500 |
| Sociaes | 4$500 |
| Rocambole | 4$000 |
| Imperiaes | 6$000 |
| Populares | 6$000 |

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Braga* & C

## Mofina

*A nada disto o bruto se movia*
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!
E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

**Dr. Sebastião Maria de Assis Brito**

Anna Julia da Costa Brito, Francisco de Assis Brito e Bento de Assis Brito, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 4 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz da Bôa Vista, por alma de seu presado cunhado e tio Dr. Sebastião Maria de Assis Brito, fallecido em Lisbôa no dia 4 de março ultimo.


# SOLUÇÃO COIRRE

*Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorose, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phcº, 79, rua do Cherche-Midi. — [illegible]


**Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza**
PREPARADA POR
***A. R. Ramalho***
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

**Preço fixo**

| | |
|---|---|
| Uma caixinha com 3 frascos | 3$000 |
| Um frasco avulso dequalquer numero | 1$000 |

*A. R. Ramalho.*


*Tonico por Excellencia*
**VINHO e XAROPE** *Ferruginoso* DE **JURUBEBA** DE **BARTHOLOMEO & Cª**
*Pharm. Pernambuco.*
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
# OLEO DE QUINA
**E. COUDRAY**
ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO
Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas, pelos seos principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
**PERFUMARIA DE LACTEINA**
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America.*

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
# Pepsina Boudault
Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
*Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856*
Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878
*Empregada com o maior exito contra*
DISPEPSIAS, GASTRITES. — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS
*e outras desordens da Digestão.*
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS... de Pepsina BOUDAULT
POS........ de Pepsina BOUDAULT
PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA, e em todas principaes pharmacias.

# AGUA ANTI-SEZONATICA
de
**ROUQUAYROL IRMÃOS**
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris
*Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.*
Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.
VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
*na Botica Franceza e Drogaria*
**AUGUSTO CAORS**
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO


ILEGIVEL

## PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
*Rua do Bom-Jesus, nº 22*
**Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.**

### Aluga-se
o armazem da rua do Imperador n. 79, com os fundos para o caes 22 de Novembro, podendo-se estabelecer uma loja do lado da rua do Imperador, e uma taverna do lado do caes; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16

## CASA FELIZ
### Praça da Independencia ns. 37 e 39
### Aos 4:000$000
O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 210ª a sorte de 8:0$000 em meio bilhete n. 1?98, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 211ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça feira, 2 de abril.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## CASA DE OURO
## 4:000$000
### Bilhetes garantidos
**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous meios de n. 3.218 com a sorte 4:000$000, dous ditos de 815 com a sorte de 200$, outro dito de n. 3.832 com a sorte de 100$, um inteiro de n. 3.487 com a sorte de 100$ e dous quartos de n. 3.609 tambem com e sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida dos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 116ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (211ª), que se extrahirá, terça-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite*

### Thomaz Espiuca
cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

### AVISO
O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia queira vir á rua da Imperatriz n. 40, loja, onde tem uma carta para lhe ser entregue em mão propria.

### Cozinheiro
Precisa-se de um cozinheiro; na rua Formosa n. 6

### Sala para escriptorio
Aluga-se a sala interior do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

### Rua larga do Rosario n. 10
**A dinheiro ou a prazo**
Traspassa-se a loja de trastes da rua larga do Rosario n. 10, vendendo se os moveis existentes na officina; a tratar na mesma rua numero 22

### Moleque
Precisa-se de um moleque de 8 á 12 annos: na casa n. 6 á rua Formosa.

### *Caixeiro*
Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, com pratica de fazendas, dando fiador de sua conducta: á rua do Rangel n. 12, loja.

### Criado
Precisa-se de um criado para o serviço domestico; na rua 1º de Março n. 9.

### Ao commercio
Ferreira Guimarães & C. communicam ao publico e ao commercio desta praça, que nesta data autorisaram ao Sr. Joaquim Moreira de Barros Neves para tratar da cobrança e mais serviços externos da casa dos annunciantes.
Recife, 31 de março de 1882.

### Offerece-se
uma senhora de idade para tratar de qualquer casa de homem solteiro; quem precisar, dirija se ao pateo do Paraizo n. 8, 1º andar, e affiança sua conducta pessoal.

### Hotel em Caruarú
Avisa se aos senhores viajantes que abrio-se um grande hotel em Caruarú. Esse estabelecimento offerece todas as commodidades aos senhores passageiros, ha quartos reservados para as familias, recolhe se e trata se de cavallos; na rua da Boa-Vista n. 41.

### Caixeiro
Precisa se de um caixeiro que tenha bastantes habilitações commerciaes e escreva bem; a tratar na rua Nova n. 13

### *Feitor*
Precisa-se para casa estrangeira de um bom feitor para tratar de horta e jardim; a tratar na rua do Bom Jesus n. 50, armazem.

### ALUGA-SE
a casa confronte a estaçao de Sant'Anna, com bom sitio e bastante arborisado; a tratar no caes do Apollo n. 75, armazem.

### Olinda
Na rua de S. Bento n. 24, conserta se machina de costura.

### Peixe de viveiro
Na quarta, quinta e sexta-feira santa ha do melhor, e a preços razoaveis, tratando-se em Afogados com Archias Mafra, rua Direita n. 5, junto a estação das diligencias, e encommendas á rua do Imperador n. 23, Paula Mafra.

### Attenção
Vende-se a casa n. 25 da rua da Roda, tem nos fundos uma meia-agua, outra na rua da Gloria n. 78, tem 4 quartos cada uma; tambem se vende uma parte da casa n. 2 na Passagem da Magdalena: a tratar na Travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

### Modista
**Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar**
Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

### Instituto Academico
Este collegio, que foi fundado e existia na rua da Princeza Isabel n. 12, acha se actualmente estabelecido na rua do Barão de S. Borja ns. 50 e 52.

### Sellaria ingleza
Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

### Compra-se
uma armação que se preste para taverna, e bem assim os seus utensilios: quem tiver pó de annunciar por esse jornal ou ir tratar na praça do Conde d'Eu n. 20.

### Engenho á venda
Vende se ou arrenda-se um engenho muito bom d'agua, com terras e extensas mattas para safrejar 1.500 á 2.000 pães de assucar, distante uma legua da villa de Jaboatão; a tratar com o commendador Rego Medeiros, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

### Criado
**Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo, de 12 a 14 annos, para compras e mandados. A' tratar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».**

### Boa aquisição
Terrenos. Vende se os da rua Imperial ns. 230 A e 230 B tendo sufficiente extensão para 2 casas e quintal, (tem duas pequenas casas), a tratar na rua do Amorim n. 66.

### AVISO
O Dr. A. Dourado de Azevedo, medico pela faculdade de medicina de Paris, recentemente chegado a esta capital, informa ao publico e a seus amigos, residentes nas differentes comarcas da provincia, que tem o seu domicilio na rua do Sol n. 9, onde póde ser consultado todos os dias das 11 horas da manhã ás 3 da tarde; sendo que depois de 3 horas visitará os doentes que o chamarem ás suas residencias.

### Calçado Méliés
Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz á elles; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

### *Cozinheira*
Precisa se de uma cozinheira que seja perfeita, paga se bem: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

### Attenção
Aluga-se ou arrenda-se o sitio n. 85, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

### AMA
Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia, na rua da Concordia n. 179.

### Para acabar
Continua-se a retalhar muito barato os terrenos do sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, fica na estrada dos Afflictos, entre os sitios de D. Marcelina e o de Fr. José; trata-se na rua do Livramento n. 24, terceiro andar.

### Attenção
Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

### Feitor
Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

### Ao commercio
Quem precisar de um rapaz com bastante pratica de commercio e escriptorio, e dá fiador de sua conducta, queiram dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 94.

### Casa
Aluga-se o 3º andar da casa n. 36 á rua Direita, com bons commodos e grandes, com linda vista para o mar e para os arrabaldes da cidade, é muito fresca; a chave para ver está embaixo, na loja de charutos.

### Criado e cozinheiro
Precisa-se de ambos; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

### FEITOR
— Precisa-se de um bom feitor que entenda de plantações, e dê conhecimento de sua conduta, a tratar na rua da Madre de Deus n. 38.

### Criado
Na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar precisa-se de um criado.

### Attenção
Ao Sr. Luiz José da Silva Cavalcante Filho, morador em Nazareth da Matta, redactor da folha *Termometro*, é rogado a vir a rua Vidal de Negreiros n. 86, a negocio que não ignora.

MEDICO HOMŒOPATHA
**Dr. Balthazar da Silveira**
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

### Aos Srs. de engenho
Quem precisar de um administrador habilitado para dirigir um engenho, com pratica de mais de 15 annos nesse serviço, dirija se ao escriptorio á rua da Cruz n. 1, 1º andar, que achará com quem tratar, nos dias de terça, quarta e sabbado.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de chimica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

**PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia**
*Pharm. Pernambuco*
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
*Bartholomeo & Ca*

### COMPRAS
— Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras: na rua da Imperatriz n. 49.

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C.

### Telhas de zinco usadas
Compra-se telhas galvanisadas em bom uso, a tratar no caes do Apollo n. 75.

### VENDAS
— Vende-se uma casa terrea na rua do Amparo n. 51, com muito commodo, 2 salas e 3 quartos, terreno muito grande e proprio, a tratar na rua de S. Pedro Martyr n. 28, out'ora Ladeira da Ribeira. Não ha duvida nem embaraço sobre a hypotheca de José Gomes de Oliveira Piedade, quem pretender a dita casa dirija-se á rua da Praia armazem n. 22, que saberá se ha duvida alguma.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades; na rua de Hortas n. 17.

### Um bom piano
Na rua do Torres, 1º andar da casa n. 10, ha para vender um bom piano com algum uso e de excellentes vozes.

### Vende-se
a casa terrea sita á rua da Via-Ferrea, ou Nascente, n. 20, nova, bem edificada, e por preço commodo: a tratar na mesma.

### *Vende se*
papel de embrulho de boa qualidade e por preço razoavel; na rua do Imperador n. 75.

— Vende-se um piano usado, em bom estado, que serve para estudo; na rua do caes 22 de Novembro n. 30, 2º andar, por cima do bilhar dos arcos.

### Charutos!
**E' pechincha em vista da qualidade**
Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

**A loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 58, comprou os seguintes artigos, por menos 50 % do seu valor**
A SABER
Glaces de linho a 120.
Cambraias de linho, de cores a 160.
Gorgurões com lindissimas cores a 500.
Alpacas inglezas, novidades em cores a 260 e 320.
Madapolões americanos a 3$000 e 5$000.
Lenços brancos a 1$000, 1$200, 1$600 e 1$800.
Camizas de cretone a 2$000 uma.
Ditas de linho, inglezas a 45$000 a duzia.
Cretones para vestidos a 240.
Ditos francezes a 360
Gollas e punhos a 1$500! ricamente bordados!
Setim Macáo preto a 800!
Brim de linho a 1$600.
Atoalhado ricamente bordado a 1$300.
Panos de crochet a 1$000
Meias inglezas para senhoras a 5$000.
Ditas para homens a 4$000.
Cortes de merinos a 1$800.
Fixús a 1$000, 1$500 e 2$000.
Bramantes a 500 e 900!

— Novo manual da guarda nacional.
Nova tarifa das alfandegas.
Tinta de cores, propria para sinetes e timbres.
Tinta para impressão, muito barato, á venda na livraria Parisiense de Medeiros & C., á rua 1º de Março n. 7 A.

### Tranças de cabellos naturaes
No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, de 7$000 para cima, coques, crespos, cachos e gomos, assim como tambem se amolam navalhas de barba, canivetes e tesouras, com perfeição e mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se o estabelecimento de calçados á rua da Imperatriz n. 23, ou a armação independente, garante-se a chave; a tratar na mesma.

— Na rua da Imperatriz, loja de funileiro junto a matriz, vende-se pes fructa-pão.

### Vende se
a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 17, garante-se a chave.

### *Ven-dese*
o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

## SEMANA SANTA
A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia, proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

## LICOR TIBAINA
DE
## Granado E. C.
**Unico approvado pela junta de hygiene**
E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

### Casemira preta enfestada a 2$400
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço e 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

## FUNILARIA
**A' rua largado Rosario n. 20**
Ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

### Para a quaresma
Setinetas pretas, francezas finas.
Veludinho preto, muito bom e novo, a 1$200 o covado!
Gorgorões pretos de Lyon, para 1$800, 2$, 2$500, 2$800 e 3$!!! manda-se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a vontade.
Granadines de seda preta com defeito, barato.
Setim macáo idem, verdadeiro, a 1$500!
Chales de merinó idem, com franja de seda.
Mantilhas idem, hespanholas, a 2$!
Tecidos differentes, para luto, como sejam: merinós pretos de duas larguras a 1$300; lãs, alpacas, cretones e baptistes, tudo por preços baratissimos.
Fichus pretos de malha a 3$.
VENDEM
**Carneiro da Cunha & C.**
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

### Engenho
Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro virgens de cerro, com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

## FUNDIÇÃO GERAL
## *Allan Paterson & C.*
**Rua do Barão do Triumpho n. 44**
### Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
### Ditas de dito fundido a 170 a dita
### Com desconto

### Não ha mais cabellos brancos!!
Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

**E' indispensavel**
Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, dos pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

**Ao bello sexo**
Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

**As Exmas. senhoras**
Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

### Vende-se o excellente e bem conhecido Engenho Novo da freguezia de Muribeca: a tratar-se na rua do Imperador n. 83

### Ao illustrado clero
Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:
Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas rôxas de seda.
Cazulas de damasco de algodão e de seda, de diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

### Entalhadores
Vende-se um completo sortimento de ferros, proprios para entalhar em madeira; a tratar na rua da Cadeia n. 16, casa de William Halliday & C.

## Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

**As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$**
Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

**Gorgurões para vestidos a 240 réis**
Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

**A sete vintens popelinas**
Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

**Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400**
Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

**Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado**
Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de
**Alheiro & Silva.**

### Caixas de couro
Para chapéos de pello, o que ha de melhor neste artigo, proprias para viagem, recebeu o Chapéo Maravilhoso de Maia Irmão & C., rua Primeiro de Março n. 14.

### Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!
Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

### Hotel para vender
Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

### A's Exmas. senhoras
O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu fitas flores e plumas, preços sem competencia

### Grandes pechinchas
EM
### *Fazendas brancas*
**Só o n. 40**
A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros
**Vendem**

| | |
|---|---|
| Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a | 3$000 |
| Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e | 5$000 |
| Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a | 6$000 |
| Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até | 9$000 |
| Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até | 6$500 |
| Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a | 3$500 |
| Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a | 1$280 |
| Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e | 2$800 |
| Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a | 1$000 |
| Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a | 1$280 |
| Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a | 1$400 |
| Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a | 2$000 |
| Guardanapos adamascados de algodão, duzia a | 3$200 |
| Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a | 4$000 |
| Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas | 14$500 |
| Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e | 8$000 |
| Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e | 800 |

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

### FORMAS PARA ASSUCAR
**Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar**

### Escravas
Vende-se duas escravas de 24 annos, com habilidades; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 19, das 7 ás 10 horas da manhã, ou das 4 da tarde em diante.

### Aos sacerdotes
Pedro Antunes & C. acaba de receber boas meias pretas de laia, agora para semana santa, é opportuna a occasião, será bom provenirem-se; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

## FAZENDAS DE GOSTO
## AO N. 50
**A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros**
### *Vende se*
Setins da China, fazenda de alta phantasia, para vestidos, tendo de todas as cores, imitando seda, covado a 360 rs.
Popelina de seda e linho, verdadeira, que sempre se vendeu a 1$200, liquida-se o covado a 800 rs.
Merinós de uma só côr, assetinados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado a 500 rs.
Alpacas lisas de todas as cores, covado a 400 rs.
Lãsinhas de todas as qualidades e popelinas de gosto a 200, 300, 360 e 400 rs.
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de criança 500 e 640 rs.
Ditos de uma só côr, tendo de todas as cores, a 560 rs.
Cretones muito encorpados, padrões modernissimos, para vestidos, covado a 300 e 400 rs.

### Lãsinhas à Pompadour
**A 200 rs.**
Vende-se bonitas lãsinhas com padrões á Pompadour, sendo fazenda de muita phantasia e boa qualidade, para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha para liquidar; na loja dos barateiros á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

### Grande pechincha em cretones
**A 400 rs. o covado**
Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

### Novas casemiras
**Para costumes**
Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Engenho
Vende se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

### Admira o preço
Vende-se a olaria sita nos Coelhos n. 5, com grandes vantagens para qualquer fabrica, tendo dentro da mesma uma docca para entrada de canoas, que descarregam a coberta enxuta; a tratar na rua Imperial n. 236, das 3 ás 4 horas da tarde.

### Panno de algodão
**Fabrica de fiação e tecidos**
Vende se em fardos de dez peças, em seu deposito á rua do Marquez de Olinda.

## Attenção
Vende se uma taverna no largo da Casa Forte, confronte aos açougues com o distico Corsario Negro, com poucos fundos, propria para principiante; quem pretender, dirija-se á mesma que achará com quem tratar.

### Cal nova de Lisbôa
### Formas galvanisadas
### Oleo de mocotó
### Páos de jangada
### Mastros para barcaças.
### TRAPICHE FIUSA

— Tinta preta para escrever.
Chá verde e preto, qualidade superior.
Rapé francez e fumo caporal.
De vime carrinhos, cadeiras para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.
Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.
Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.
Carapuças de meia de algodão.
Meias de lã para homem e para senhora: vende se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

### Trastes
Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, e aluga-se [illegible]a-se, novos e usados.

## OS BARATEIROS!
## Carneiro da Cunha & C.
59 Rua Duque de Caxias n. 59
**Venham ver para crer!**
Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado
Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!
Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!
Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.
Lençóes de bramante para cama 1$600 um! á elles.
Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia?
Toalhas alcoxoadas grandes a 1$000 a dita!
Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!
Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!
Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!
Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!
Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vende.
Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.
Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.
Setinetas gravadas para partidas a 300 rs. o dito.
Alpacas de todos os preços e qualidades.
Esguião de algodão para casaquinhas a 3$ a peça!
Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!
Algodões largos a 4$000 a dita.
Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.
Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.
Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!
Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.
Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.
O 59 da rua Duque de Caxias 59
**Por baixo do bilhar**

### Espelhos
grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

ILEGÍVEL

# ASSEMBLEA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(*Continuação*)

E' portanto, approvada a dita conclusão por 51 votos contra 45.

Achando-se presente o Sr. Rodrigues Peixoto, presta juramento e toma assento

ELEIÇÃO DE SANTA CATHARINA

Posto a votos o parecer da 3ª commissão de inquerito, que manda responsabilizar os membros da mesa eleitoral da parochia de S. Pedro de Alcantara da provincia de Santa Catharina, é approvado.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA

Continua a 2ª discussão da lei que fixa as forças de terra para 1882 a 1883.

**O Sr. Franklin Doria** entrando no presente debate tem por fim responder ás censuras feitas especialmente á administração da guerra, em que o orador servio, pelos dous nobres deputados que hontem e ante hontem se occuparam da materia em discussão.

Para mostrar quão improcedentes são os reparos dos nobres deputados relativamente aos assumptos de administração militar de que se occuparam, começa fazendo o historico do preenchimento da força fixada do nosso exercito desde 1871 até 1880, por onde se vê o seu decrescimento.

Entretanto que a força é insufficiente, pois que de 16,000 praças passou a ser ultimamente composta de 13,560; mas, uma vez que as nossas finanças não permittem elleval-a, não ha remedio senão conformarmo-nos com as circumstancias que assim o determinaram.

Nota que as forças do nosso exercito, em todos os exercicios mencionados, compunham-se tanto de voluntarios como de recrutas, havendo anno em que o numero de recrutas excedia ao dos voluntarios.

Crê que não seja possivel completar a força fixada no projecto, no proximo anno financeiro, e para aliviar esse inconveniente não vê outro remedio senão na adopção das medidas apontadas em seu relatorio. Em caso algum quer que se recorra ao execrando systema do recrutamento forçado, condemnado até pela nova lei do recrutamento, mas não abolido inteiramente.

O alistamento de estrangeiros como voluntarios para o serviço militar, não dá o resultado que se deseja. Assim convém reformar a lei do recrutamento não só n'este ponto como em muitos outros, sobresahindo, como condição para se poder levar a effeito essa lei, a conveniencia de estabelecer depositos de instrucção militar, que já houve, mas foram extinctos, e a reorganisação da reserva afim de se aproveitarem os serviços dos soldados licenciados.

Todos devem esforçar-se para que esta lei, cuja execução tantas difficuldades offerece, seja retocada de modo que produza bons resultados, porque d'ella depende, antes de tudo, a principal segurança da composição effectiva das forças legalmente decretadas, tanto para as forças de terra como para as de mar.

O nobre deputado pelo 1º districto da corte qualificou de pomposo um plano de reorganisação do exercito, apresentado em projecto pelo orador, quando esse plano é aliás modestissimo.

O Sr. Duque Estrada Teixeira: — Eu disse que era uma promessa pomposa e vã. Uma fantasia.

O Sr. Franklin Doria diz que esse plano não lhe pertence; foi elaborado por um distincto official do exercito, nomeado pelo orador quando ministro da guerra, e por outros profissionaes.

O orador estava certo de que esse plano não podia realisar-se immediatamente como o confessou implicitamente em seu relatorio, e a prova é que pedio apenas a força de 13,500 homens, quando pelo plano devia-se ter numero muito superior a esse.

Mas por não se poder executar agora, não se segue que semelhante plano seja uma simples fantasia litteraria.

Em seguida demonstra que o governo transacto cuidou de todos os assumptos concernentes á reorganisação militar, ampliando e aperfeiçoando o ensino superior nas escolas militares da corte e do Rio Grande do Sul, adoptando providencias no sentido de melhorar a instrucção pratica do exercito, no manejo de armas Comblain, e creando uma bibliotheca na corte para o exercito.

Lamenta que o nobre deputado amesquinhasse a obra meritoria do governo no efficaz impulso que deu ao ensino das escolas regimentaes. E' improcedente a censura de S. Exc., quando diz que essas escolas não têm produzido os fructos que se desejam, tornando-se ellas por isso em uma instituição inutil.

E' tambem injusta a censura do nobre deputado quando diz que o orador não tinha autorisação para levar a effeito essas duas reformas do ensino superior. Uma vez que não incorreu em nenhuma das sancções penaes do regulamento, que lhe prohibissem essas reformas, é evidente que o orador podia fazel-as.

Justifica o seu procedimento na alteração que fez no plano de estudos, eliminando as aulas de physica e chimica, que não eram necessarias para o estudo da balistica, ao contrario do que erradamente affirmara o nobre deputado.

O nobre deputado censurou o orador pela nomeação do Sr. conselheiro Amaral para lente commandante do corpo de alumnos da escola militar da côrte dizendo que esse cidadão não era digno do posto que occupava porque não tinha a força moral nem o prestigio que só se adquirem por serviços no campo de batalha.

Mas S. Exc. foi infeliz n'essa accusação, porquanto o Sr. conselheiro Amaral é um distinctissimo militar que servio com honra na campanha do Uruguay, e ainda sob o commando do general Flores, assistio á gloriosa batalha de Monte-Caseros. Ora, se um cidadão como este, que tem mais de 25 annos de serviço, não tem merecimento, não sabe o orador que valor tem esta palavra.

Justifica o escrupulo que sempre teve nas despezas a fazer no ministerio a seu cargo. Foi assim que abriu um credito suplementar da quantia de cento e tantos contos de réis, para acudir á despesa de gratificações á voluntarios, visto que a verba votada não chegou.

Se a lei prohibe o transporte de verbas, não podia deixar o orador de recorrer á abertura de um credito, sem que isso autorise a chamar ao ministerio de esbanjador.

O nobre deputado o Sr. Andrade Figueira censurou tambem o governo sobre as vantagens dadas a um capitão mandado á Europa o anno passado para comprar principalmente armamento de artilharia moderna para o nosso exercito. Essas vantagens foram de 1:200$000 mensaes, mais 50$000 do que percebeu o Sr. Carlos da Luz quando na situação conservadora foi encarregado de igual commissão. O augmento não é grande se se attender a que o capitão Duarte teve de fazer fortes despezas á sua custa.

Quanto á ajuda de custa de 600$000 marcada ao militar nomeado director do Arsenal de Guerra da Bahia, n'isso apenas se observou uma pratica constante usada em commissões semelhantes.

Achou o nobre deputado infeliz a idéa de ter o orador offerecido um plano de fortificações para as nossas fronteiras. Mas esse plano nem é do orador, e sim de pessoa muito competente, e portanto fazendo sobre elle algumas ponderações fez o que costumam fazer todos os ministros da guerra, como tambem reconhecendo que o plano por dispendioso, era por emquanto inexequivel, abrio mão d'elle.

Quanto á carta estrategica, que o nobre deputado desejara que fosse feita no archivo militar, diz o orador que depois de se verificar que o archivo não podia encarregar-se de confessional-a, é que o governo nomeou, para esse fim, uma commissão composta dos officiaes mais distinctos.

Justifica a nomeação do director do Arsenal de Guerra da Bahia, dizendo que a lei não veda que essa nomeação recaia n'um engenheiro militar, em quem se devem presuppor os fortes estudos que se exigem sobre arma de artilharia.

Concorda com o nobre deputado em que os officiaes, tanto do corpo de engenheiros, como dos corpos arregimentados, não devem ser distrahidos dos serviços peculiares ao seu corpo; e entende até que, se isso acontecer, deve-se-lhes descontar o tempo de serviço em commissão, na razão da metade.

Desejando corresponder á opinião do nobre deputado no sentido de tratar-se de melhorar as condições moraes e militares do nosso exercito, diz que quanto ás condições moraes precisamos de uma reforma penal da justiça militar, e quanto ás materiaes deseja que se equiparem os vencimentos dos officiaes do exercito aos dos officiaes de marinha.

Entra em largas considerações a respeito da lei de promoções de 1850, notando os defeitos e anomalias que n'ella encontra; e lembra a necessidade de reformar a nossa legislação militar, que ainda é regida pelo antigo direito penal portuguez, obsoleto e inadmissivel diante das exigencias da civilisação hodierna.

Pede que sejam aproveitados os elementos que existem para se tratar da reforma da nossa legislação militar, com o que se erguerá um monumento commemorativo á patria, tão brilhante como duradouro.

Pensa ter-se justificado das censuras que lhe foram tão sem razão inflingidas pelos nobres deputados a quem acaba de dirigir-se.

Vai concluir; mas antes de o fazer dirá, que, não contentes de tomarem o orador por alvo das censuras que fizeram á anterior administração ainda pretendessem os nobres deputados lançar um labéo infamante sobre a administração militar do ultimo quatrienio.

Apesar de se achar á frente dessa administração um servidor do Estado coberto de serviços e de cãs, não se admirou dizer que a administração militar durante quatro annos não tinha sido uma cousa séria.

A essa estranha invectiva limita-se a oppôr o alto conceito de que felizmente goza no paiz aquelle preclaro cidadão.

Esta discussão fica addiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FIXAÇÃO DA FORÇA NAVAL

Entra em 2ª discussão a lei que fixa a força naval para 1882 a 1883.

**O Sr. Henrique Marques:** — Sr. presidente, tomo a palavra, e reconhecendo que a hora já vai muito adiantada, procurarei limitar-me a assumptos directamente relativos ao Ministerio da Marinha, deixando de lado as discussões puramente politicas que o presente debate ainda comporta, segundo os estylos dos parlamentos, mas que têm sido já aqui aventadas e discutidas com notavel imparcialidade e elevação de idéas pelos nobres representantes da minoria, ás quaes, portanto, eu, o mais obscuro orador (muitos não apoiados), não posso trazer o mais insignificante atomo de luz.

Admirei, Sr. presidente, e ainda recordo essas manifestações superiores dos amestrados parlamentares, que empenhando-se incisivos e vigorosos, embora com louvavel moderação n'esses torneios da politica geral, procuraram nas lutas da palavra e na discussão dos actos governamentaes da situação liberal, medir a excellencia de nossas armas e o prestigio de nossas idéas com os oradores da maioria; os batedores do poder, vencendo e convencendo só pela logica irrefutavel dos factos e força esmagadora que traz a verdade.

Esses debates foram muito luminosos, e não desejo empallidecer-lhes o brilho.

Limitar-me-ei, pois, como disse á discussão breve dos negocios relativos ao Ministerio da Marinha, para os quaes peço a attenção do nobre Sr. ministro, que assiste ao debate.

Principiarei fazendo um exame analytico do relatorio da Marinha.

Sr. presidente, o mais rapido estudo desta peça official nos convence do estado desolador em que estão os negocios da armada brasileira. Essa armada ainda ha alguns annos tão florescente por occasião da guerra do Paraguay acham-se hoje em vizivel estado de decadencia e desorganisação.

Antes, porém, de tratar da parte que diz respeito propriamente á nossa armada de guerra, devo fazer uma succinta analyse sobre os diversos ramos de serviço da repartição da marinha onde se depara com o mais visivel atrazo, notando-se um verdadeiro estado de desorganisação, que lavra em cada um delles.

E' assim que a nossa marinha rege-se ainda por um regimento provisional herdado de Portugal, que já o não possue, quando ha longos annos acha-se organisada uma ordenança de marinha que não tem merecido dos Srs. ministros a attenção e consideração que inspira esse trabalho de um official superior, mui distincto e o mais competente.

A legislação criminal da armada é verdeiramente anachronica e não se póde mais harmonisar com o estado de nosso regimem politico, nem com a indole do povo brasileiro. (Apoiados.) Os Srs. ministros isso mesmo reconhecem e confessam; mas a tanto chega apenas a iniciativa dos altos representantes do Governo.

O batalhão naval, que foi reduzido a menos de metade, não póde satisfazer os importantes serviços, a que é destinado. Ahi commettem-se as maiores irregularidades; basta dizer que os soldados montam guarda nos estabelecimentos de marinha por mais de quatro dias successivos, visto ser impossivel rendel-os!

O numero de praças é evidentemente insufficiente, e ainda assim o quadro que deve compor-se de 300 praças, consta apenas no seu estado effectivo de 214!

Entretanto, Sr. presidente, o soldado de marinha é como muito bem pondera o Sr. ajudante general em seu relatorio, uma tradicção na armada, e não foi jámais dispensado pelas potencias navaes, sobre todas a França que os possue, em crescido numero para seus estabelecimentos navaes e colonias.

Parece, todavia, que ao menos apparentemente, esse estado desolador terá de cessar; o serviço d'esses soldados será melhor organisado, uma vez que ha proposta para ser elevado o numero de praças, que só ultimamente se reconhece ser insufficiente para o bom andamento do serviço publico.

Passemos agora ao Corpo de Imperiaes Marinheiros. Não está tambem completo; faltam 362 praças e é difficil completal-o. A fonte onde a marinha colhia seu pessoal fornece-lhe actualmente muito pouco. Falta-nos tambem o principal elemento para a formação da marinhagem: a pesca e a marinha mercante. Ha apenas as companhias de aprendizes marinheiros, que o ex-ministro denomina de — viveiros especiaes — mas que sendo em verdade importantes instituições de marinha não tem produzido os beneficios necessarios, acham-se incompletas e mal organisadas em geral.

E' assim que devendo compor-se em sua totalidade de 1,500 praças acham-se sómente com 900 e tantas, faltando mais de um terço para o seu estado effectivo; entretanto é o proprio Sr. ministro da marinha quem qualifica o corpo de aprendizes marinheiros de um *viveiro* d'onde se tem de tirar os soldados para a marinha, empreza hoje muito seria, pois segundo consta do relatorio, a que alludi, não podemos dispor de outros meios para conseguir imperiaes marinheiros. A industria da pesca não está organisada entre nós como nos paizes mais adiantados da Europa, e a marinha mercante já muito escassa, extinguio-se completamente com a lei que entregou a navegação de cabotagem as bandeiras estrangeiras. Entretanto eis ahi as duas verdadeiras fontes da verdadeira marinhagem das armadas. (Apoiados.)

A Escola de Marinha que estava a bordo da corveta *Constituição*, foi ahi conservada, mas o Governo só depois de haver despendido quantia superior a 200 contos foi que chegou ao ponto de reconhecer que este vaso de guerra achava-se em deploravel estado de ruina, pelo que trata de fazer orçamentos e levantar plantas para a construcção de um edificio destinado a essa escola.

O corpo de saude precisa de urgente regulamento para o bom andamento do serviço.

No corpo de machinistas as disposições do respectivo regulamento relativos á promoções, modo de contar o tempo de embarque e viagem, etc., não podem ser executadas, e sobre muitas ainda ha divergencia entre o inspector do Arsenal de Marinha e os membros do conselho naval. Tudo pende de solução da secção de marinha e guerra do conselho de Estado.

Este regulamento que foi expedido em novembro de 1876, se me recordo, acha-se assim sem a necessaria execução.

Quanto a torpedos muito se ha feito relativamente, é verdade; mas ainda esse serviço não está completamente organisado.

Outro tanto se dá em relação aos pharóes, cujos trabalhos não podem ser desempenhados com perfeita regularidade, desde que não se ha organisado ainda um corpo de pharoleiros.

As viagens de longo curso, os cruzeiros, as evoluções dos navios tão urgentemente reclamadas para a instrucção, dos nossos officiaes e marinheiros não podem ser tomadas em maior consideração pois que dizem que não ha navios, e os poucos que existem não se podem prestar a esse serviço, além de que taxam-se de limitados os recursos, de que dispõe a armada.

As flotilhas que se acham estacionadas no Rio-Grande do Sul, no Uruguay e em Matto-Grosso, acham-se em verdadeiro estado de desorganisação.

A este respeito permittir-me-ha a Camara que leia dados officiaes contidos no relatorio apresentado pelo vice-almirante Barão de Iguatemy (lê):

Flotilha do Rio-Grande do Sul:

« O estado de conservação do casco da canhoneira *Araquary*, não inspira confiança para qualquer commissão no oceano; a *Henrique Dias*, tem o fundo muito arruinado e todo cimentado; a *Henrique Martins*, está encalhada e soffrendo um radical concerto no casco e machina.

Flotilha do Alto Uruguay:

« Estão em máo estado a canhoneira *Vidal de Negreiros* e o monitor *Rio-Grande*, e em menos de regular estado de conservação, a canhoeira *Greenhalg* e a escuna *America*.

Em relação a outra flotilha:

« O estado de todos os navios de que se compõe, não é perfeito, e o *Mariz e Barros*, que se acha em melhores condições, tem imprestaveis as caldeiras.

« O *Barroso* está incapaz de qualquer serviço, continuando a fazer agua, por não ter sido concertado o fundo.

A respeito de outros vasos de guerra, consta ainda o seguinte:

« O apparelho e as caldeiras do encouraçado *Bahia*, carecem de substituição, pois estão completamente arruinados.

« A propria corveta *Vital de Oliveira*, demanda varios e despendiosos concertos.

« Foram entregues ao Arsenal, segundo informa o relatorio do Ministerio da Marinha, os monitores *Santa Catharina* e *Ceará*, que devem ser desmanchados, e foi vendido por 7:100$ o vapor *Corumbá*.

Eis o estado da nossa marinha. Os encouraçados que estacionam na bahia do Rio de Janeiro. entregam os seus flancos de guerra aos combates do tempo e monotos combates das aguas, sem as necessarias condições nauticas; não temos docas, nem diques a secco onde nossos barcos de guerra se possam recolher com as condições que a sciencia preceitua, no intuito de conservar e melhorar vantajosamente essas machinas de guerra que são tão dispendiosas ao Estado.

Entretanto, talvez se pretenda dar como razão explicativa de todo esse atrazo, desmantelamento e desorganisação dos principaes serviços da nossa armada e ruina do seu importante material, a necessidade de se resumir as despezas, *de economisar*; pois taes foram as idéas cardeaes do programma do gabinete, que iniciou a situação liberal.

No caso vertente, porém, onde toda a economia exagerada de dinheiros seria de effeitos muito prejudiciaes ao paiz; e perfeitamente contrarios aos sãos preceitos da sciencia, onde a verdadeira economia consistiria na justa e necessaria conservação de tão importante material, não podem ser aceitos como causa justificativa de tão notavel desorganisação e abandono, esses motivos de ordem economica pois que as cifras dos respectivos orçamentos da marinha são elevadas. (Lê):

« No exercicio de 1880—1881, despendeu-se, 10.316:292$824.

No exercicio de 1881—1882 acha-se votado o credito de 10,216:539$726. »

Para o exercicio futuro pede-se credito muito superior.

Em relação aos arsenaes, a incuria do Governo sobe de ponto. E' assim que, tentando reformar precipitadamente todos os arsenaes, em virtude de uma autorisação generica, contida na lei do orçamento, para concentrar toda a vida e todo o trabalho de arsenaes no Rio de Janeiro e nos dous extremos do imperio, Pará e Matto-Grosso, houve o Governo com tão criminoso desasso, quão flagrante injustiça, excedendo em relação a um as forças da autorisação concedida pela lei citada, e guardando verdadeiro silencio em relação ao outro.

Ao passo que em 1879 o ministro da marinha dizia. (Lê):

« Para propor com justo fundamento nos factos, a extincção de alguns arsenaes de provincias, convém estudar os defeitos de sua organisação e procurar corrigil-os, porque taes estabelecimentos offerecem trabalho e meio de vida aos *artistas nacionaes*, cuja sorte não deve ser indifferente á quem dirige os negocios do Estado. »

Ao passo que no citado relatorio o ministerio refere-se mesmo á venda dos arsenaes dizendo, *si fôra possivel realisal-a em prejuizo para os cofres publicos, para a industria das provincias e para as exigencias da marinha de guerra*; e concluindo que em todo o caso havia uma providencia á tomar que era escolher *administradores idoneos* e com toda a severidade exigir resultados productivos, o seu successor apezar de reportar-se á tão valiosas considerações resolveu por aviso de 19 de novembro dar a *fortiori* e arbitrariamente execução á lei do orçamento sem considerar os termos da autorisação concedida, e mesmo procurando amplial-os. (Lê):

Pelo aviso citado mandou-se com effeito reduzir á metade a despeza, que se fazia no Arsenal de Pernambuco, diminuir o pessoal respectivo, e bem assim os vencimentos dos empregados, que fossem conservados; supprimir a officina de machinas — *com todo o seu pessoal* e das outras officinas despedindo os operarios e empregados.

A lei, foi arbitrariamente executada para a provincia de Pernambuco; houve até o excesso da crueldade; o Arsenal não foi reorganisado por plano mais economico e limitado, como parece deprehender-se da lei; não: foi verdadeiramente desarmado, completamente desorganisado.

Entretanto o ministro executor, nem sequer foi imparcial no cumprimento desse plano odioso; receiando extinguir o Arsenal da Bahia só procurou applical-a lei ao de Pernambuco.

E' assim que vimos com verdadeiro amargôr chegar um navio de guerra áquella provincia para transportar os despojos do Arsenal de Marinha para o da Bahia, que devia recolher todas as suas peças mais importantes, machinas, accessorios, materiaes de toda a ordem, tudo emfim que abastecia aquelle Arsenal, constituindo-o com vantagens incontestaveis uma verdadeira officina de trabalho nacional, um nucleo de operarios brasileiros, que ahi procuravam não só instruir-se pela aprendizagem de artes e officios liberaes, como tambem ganhar o pão para si e suas familias, contribuindo pelo seu esforço para o progresso e desenvolvimento da importante industria nacional.

Esses verdadeiros despojos foram trazidos por ordem do Governo, em virtude do aviso de 11 de fevereiro de 1880, para o Arsenal da Bahia que assim longe de ser extincto, foi aquinhoado com tão avultada herança do Arsenal de sua irmã do norte.

Nós testemunhamos o desgosto, a indignação manifestada pela briosa população pernambucana, contra tão anti-patriotica medida.

O Governo, porém, Sr. presidente, considera-se superior ás manifestações do paiz, e nem mesmo as vozes que tinhamos no parlamento levantaram-se para protestar!

O Sr. Ulysses Vianna: — A medida foi iniciada no Senado. (Apartes.)

O Sr. Portella: — Eu conto com o nobre deputado para o restabelecimento do Arsenal de Pernambuco.

O Sr. Henrique Marques: — O Arsenal de Marinha da côrte onde o Governo quiz concentrar toda a vida e movimento não é por si só bastante para os serviços que tem a seu cargo.

E' assim que ainda este anno o Arsenal de Marinha da côrte encommendou a particulares as seguintes construcções. (lê)

Duas lanchas a vapor, uma catraia a vapor, um rebocador, uma lancha a remos, 10 escaleres para navios, os reparos nas machinas das corvetas *Nictheroy* e *Vital de Oliveira*.

Assim vê-se que o plano centralisador não deu os desejados resultados, que o principal estabelecimento recorre ainda em tão *alta escala*, á industria particular, para ter em dia todos os serviços de construcção e fabrico.

Os arsenaes são necessarios não só para a marinha de guerra, como para a marinha mercante e navegação em geral, sobre tudo, em um paiz como o nosso, com tão extensas costas maritimas, e até, são sobre modo uteis, como, escolas, ou officinas de trabalho nacional, formando e habilitando, uma valida classe de artistas brasileiros.

Nós vemos o estimulo que a França dá aos constructores, premiando-os até largamente para animar sua industria, quando nós procuramos desorganisar os melhores estabelecimentos publicos de tal ordem.

Sim, ao passo que os paizes mais adiantados assim procedem, nós procuramos esterilisar, senão matar a vida industrial das provincias e extinguir os seus mais importantes estabelecimentos.

Nem vai ahi um plano bem concertado de centralisação para facilitar o rapido incremento de um só estabelecimento, quando as mais elementares necessidades da instrucção são preteridas, em geral, á par dos gigantescos planos de reformas. E' assim que em relação á importante instituição das companhias de aprendizes marinheiros, nota que muitos raros são os menores que attinjam á maioridade, sabendo ler e escrever; quando o Governo já pensa orgulhoso na creação de universidades, de jardins de infancia e outras medidas superiores. O Governo liberal corre apenas atrás de uma falsa popularidade, deixando de cuidar dos interesses vitaes do paiz.

Os estadistas fazem hoje mais cabedal de gravarem seus nomes nas pedras principaes de edificios publicos, appellando fatuamente para o juizo lisongeiro da historia, do que de o deixarem gravado na memoria dos seus compatriotas e na gratidão do paiz.

Contra o plano de desorganisação do Arsenal de Marinha de Pernambuco, o proprio ex-ministro da marinha ora se pronuncia; entretanto foi S. Exc. mesmo o autor desta medida.

Esquecendo que os actos desorganisadores do Arsenal de Pernambuco, forem subscriptos por S. Exc., assim exprime-se entretanto no seu ultimo relatorio (lê):

« A deficencia de material e de pessoal artistico com as precisas habilitações concorreram e concorrem para o estado pouco lisonjeiro, em que existe o Arsenal.

« Alli existe uma excellente machina de serrar, que não póde ainda ser montada, e apresenta-se a idéa de construir uma mortona, tanto mais util e necessaria quanto no porto de Pernambuco não existe machinismo dessa ordem.

« Antes de condemnar um estabelecimento dessa ordem, convém procurar os meios de tornar productivas as consideraveis despezas já realizadas, attendendo por outro lado aos interesses de uma provincia, cuja prosperidade commercial attrahe cada vez maior numero de navios mercantes. Não ha motivo justificavel para não conservar os edificios principaes deste Arsenal. »

(*Continúa*)

# FOLHETIM

# A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 75)

XV

**Investigações**

Com quanto a sua colera não ficasse apasiguada com estas reflexões, Henrique sentio-se mais tranquillo. Via-se já em seguimento de Andréa, e prestes a conseguir o fim que tinha em vista: a vingança.

A primeira cousa que tinha a fazer era procurar o cocheiro, que conduzira Andréa á estação do caminho de ferro.

Na praça da Magdalena, bem como na do *boulevard* Malesherbes, nenhum esclarecimento pôde colher. Escreveu, porém, n'essa mesma noite pedindo informações para a administração da companhia das carruagens, e para a prefeitura da policia.

Feito isto, deligenciou possuir-se da sua tranquillidade habitual, procurou dar ao semblante uma expressão quasi alegre, e foi ter com a sua mãi e sua irmã.

— Sorprehendido tambem por não ver apparecer aqui Maximo de Soubreuil, lhe disse elle, fui á rua de Anjou-Saint-Honoré procural-o, e lá soube que Maximo está ausente de Paris ha dous dias. Foi obrigado a partir precipitadamente por causa de uma importante questão de interesse.

— Ah! então tudo está explicado, respondeu a baroneza de Manoise. Não posso, porém deixar de me admirar, de que me não tenha prevenido ao menos por meio de um simples bilhete.

— Deve dar-lhe desculpa, minha querida mãi, tornou Henrique. Pude saber que a carta, que elle lhe escreveu no momento de partir, foi perdida por um parvo de um criado.

— Estimo muito que assim seja, replicou a Baroneza. Para onde foi elle?

— Para a sua propriedade do Perigord. E desde já lhe faço saber, minha mãi, que tendo tenção de ir d'aqui a dous ou tres dias ter com elle.

— Mas então Maximo tenciona demorar-se muito tempo no Meio-dia?

— Dez ou doze dias, creio eu.

— Estimo que vás, filho. Ha de fazer-te bem uma digressão.

Como os nossos leitores vêm, o mancebo tomava de antemão as suas precauções para que a baroneza e Joanna não tivessem quaesquer inquietações.

Acompanhou-as durante toda a noite, conversou muito comellas, e pareceu estar extremamente alegre. Chegou mesmo a fazer rir muitas vezes sua irmã. A baroneza de Manoise estava encantada. Todavia, se não fosse tão cheia de confiança, se fosse menos facil em se illudir, não lhe teria sido necessario fazer muito grande esforços de observação para descobrir, que toda aquella alegria de seu filho era muito ruidosa e desordenada para que pudesse ser verdadeira e natural.

No dia seguinte, perto das cincos horas da tarde, um cocheiro da companhia geral de carruagens apresentou-se em casa do barão de Manoise.

— Sou eu o cocheiro que procura, senhor, lhe disse o recem-chegado.

Os olhos do barão relampaguearam.

— Conduzio ante-hontem á noite a uma estação do caminho de ferro uma senhora acompanhada por uma criada?

— Sim, senhor; fui eu.

— Em que praça se achava, quando foi chamado por esse serviço?

— Não estava em praça alguma. Retirava ao longo da rua Cambacérès, onde fôra conduzir duas pessoas, quando uma rapariga nova appareceu na esquina de uma rua transversal e me chamou. A rapariga, que era de certo a criada d'essa senhora, entrou para a carruagem, mandou conduzil-a a rua Pasquier, n. 10.

— E' isso exactamente, murmurou Henrique de Manoise.

E, cheio de impaciencia, continuou em voz alta:

— Continue, e conte-me exactamente o que se passou.

— Não é de certo muito difficil, replicou o cocheiro. Ajudei um criado a transportar quatro grandes malas, por signal que eram pesadas devéras, e collocamol-as como podemos, na carruagem. Em seguida uma senhora, que julguei fosse patroa da rapariga, que me chamara, desceu a escada e tomou lugar na carruagem, não posso, porém, dizer-lhe se essa senhora era nova ou velha, franceza ou ingleza, porque não pronunciou uma unica palavra, nem levantou o espesso véo que lhe cobria o semblante. A criada em seguida despedio o criado, e só depois de elle ter desapparecido e haver fechado a porta, é que ella subio para o carro e disse:

« — Conduza-nos á estação de S. Lazaro. »

— Bem, bem, exclamou o barão de Manoise. E depois?

— Depois, o que?... Fiz o serviço, que não era realmente muito custoso. Os carregadores da estação tiraram as malas da carruagem, e conduziram-n'as para a sala das bagagens. A criada metteu-me na mão cinco francos, e entrou correndo para a estação com a senhora, e sem esperar que eu lhe désse o troco. Nada mais.

— Vio que as duas viajantes fossem esperadas na estação por um sujeito muito novo e elegante?

— Não, senhor; nada mais vi.

— A que horas chegou á estação com as duas viajantes?

— Ainda não havia batido a meia noite, mas pouco podia faltar-lhe. Estou persuadido de que as duas viajantes partiram no comboyo da meia noite e dez minutos.

— Muito bem, disse Henrique de Manoise. Aqui tem a recompensa que prometti.

E offereceu cinco moedas de vinte francos ao cocheiro, que as guardou immediatamente.

— A's suas ordens, senhor, disse elle desfazendo-se em cortezias.

E sahio.

— Estação de S. Lazaro, murmurou Henrique; devia tel-o adivinhado. Andréa gosta immenso do mar, e é de certo em uma das praias da Normandia ou da Bretanha que vou encontral-os.

E foi jantar com sua mãi e sua irmã. A' noite, na occasião de se separar d'ellas, disse-lhes:

— Partirei amanhã de manhã para o Perigord.

A baroneza de Manoise e Joanna abraçaram-n'o carinhosamente, desejando-lhe uma feliz jornada e pedindo-lhe que regressasse depressa em companhia de Maximo.

No dia seguinte de madrugada o barão Manoise achava-se na estação de S. Lazaro. Um empregado extremamente obsequiador da casa do registro das bagagens fez-lhe saber que, no dia por elle indicado, quatro malas, pertencentes a dous bilhetes de passagem, haviam sido registradas com destino para Rouen com o n. 3, e que os viajantes, que as tinham apresentado, haviam partido no comboyo directo n. 53, da meia noite e dez minutos.

D'esta informação concluio Henrique que Andréa fôra provavelmente passar o resto da noite em Rouen, onde de certo a esperava o marquez de Soubreuil. Em seguida notou que o comboyo n. 53 era directo até o Havre; persuadio-se, porém, e com razão, de que, se Andréa quizesse chegar até esta ultima cidade, nenhuma necessidade teria de certo de parar em Rouen.

Era, pois, em Rouen, que podia colher informações exactas e precisas acerca da direcção, que por ventura tomara d'alli a sua ex-amante. Partio, portanto, para Rouen, onde todavia não pôde obter senão informações muito vagas, por isso que não conhecia o dia nem a hora determinada da partida.

Ainda assim, e apezar de pouca precisão dos esclarecimentos que conseguira obter, entendeu conveniente dirigir-se para Fecamp. Não tinha, porém, certeza alguma, de que se achava no caminho seguido pelos fugitivos.

Instalou-se em Fécamp em um hotel de terceira ordem, afim de não ser notado, e logo desde o dia immediato começou as suas averiguações.

A povoação, não é muito grande, depressa foi visitada por elle em todos os seus recantos. Nem uma casa unica das que d'este ou daquelle modo podiam dar asylo a dous amantes, escapou ás suas investigações. Em seguida percorreu uma após outras todas as povoações dos arredores, pedindo informações em toda a parte e sem poder colher um qualquer esclarecimento sério. Assim se passaram cinco dias em investigações inuteis.

Havia já passado algumas horas em Etretat; mas voltou lá uma segunda vez para proceder a uma busca mais minuciosa.

Dir-se-hia que uma voz occulta lhe segredava que encontraria alli os fugitivos.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do *Diario*, rua de Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL